ANNO LXXIII — Sabbado — 7 de [illegible] — NUMERO 175

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 5 de Agosto, ás 4 horas e 5 minutos da tarde (recebido na estação as 11 horas e 20 minutos da noute).

Tendo chegado aqui hoje o *Itaipava*, sanio á tarde com destino á Bahia, transportando a seu bordo os batalhões de infanteria 37 e 39.

— Por noticias da Bahia sabe-se, que desde o dia 23 de Julho ultimo quasi cessou o fogo dos jagunços, que estão na serra Capynam organisando a resistencia.

O general Savaget, que foi ferido a 28 de Junho, sò agora em Monte Santo poude mudar a roupa que trazia.

O alferes Custodio e o tenente Annibal do 32 morreram de dysinteria em viagem de Canudos para Monte Santo, tendo succumbido tambem muitos feridos no combate de 19 do passado, bem como o alferes do 4.º José Monteiro.

— No combate de Cocorobó tendo um sargento do 31 cahido ferido, uma mulher, que o acompanhava, depois de amarrar-lhe um lenço na cabeça tomou a sua arma e atirou-se ao combate.

Essa moça, que estava em Favella em serviço do tratamento do sargento e do capitão Salles, indo fazer tambem o curativo do coronel Carlos Telles, foi varada por 3 balas, e morreu gritando: Viva a Republica! Adeus, minhas filhas!

A heroica e dedicada moça deixou 3 filhas em Nictheroy.

— O coronel Thompson Flores e o capitão Gutierres acham-se sepultados juntos nas proximidades do hospital de sangue em Favella; e o tenente-coronel Sucupira no alto do mesmo monte de Favella junto a Umbuzeiro.

Rio de Janeiro, 6 de Agosto, ás 3 horas e 10 minutos da tarde, (recebido na estação ás 8 horas e 35 minutos da noute e entregue ás 9 horas.

O conselheiro Antonio Ennes conta visitar em Outubro proximo o Rio da Prata.

— A policia procura um empregado do consulado italiano, que roubando 16 000$000, fugio para o Maranhão ou Pará.

— Asseguram que os Bancos estrangeiros principalmente o allemão, compram cambiaes de ordem do governo.

— Causou sensação aqui as cartas publicadas no *Jornal do Commercio* acerca dos factos de Canudos e que nellas são narrados, fazendo-se accusações ao general Arthur Oscar pelos acontecimentos.

— O cruzador *Barroso* partio hontem da Europa para aqui.

— A commissão do orçamento fixou a despeza do ministerio da guerra em 51,329 contos.

Lisbôa, 6 de Agosto.

As medidas extremadas de repressão que foram tomadas, lograram evitar a revolução.

Fallam que esperam-se dous couraçados italianos, cujo ministro fôra frequente no paço.

Rio de Janeiro, 6 de Agosto, ás 3 horas e 20 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 40 minutos da noute e entregue ás 9 horas.

A Camara approvou a suppressão das legações da Russia, Austria, Columbia e Equador e o consulado de Montreal, approvando tambem que sejam addidos ao ministerio das relações exteriores os diplomatas e consules, que desde o advento da Republica não vieram ao Brazil.

— Foi igualmente approvado em 3.ª discussão o projecto que manda relevar a viuva do coronel Tamarindo da divida em que se achava este para com o Estado.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 7 DE AGOSTO DE 1897

Os attrictos da actualidade

Não são calmos os horisontes que cercam as vistas dos que projectam sobre os destinos da patria.

A agitação politica que vai dominando os espiritos, tem encontrado no movimento sertanejo do caracter puramente local, e incapaz de influir nos acontecimentos geraes do paiz, um fermento, um facto d'onde derivam-se todas as sortes de apreciações para a descripção do quadro phantastico que vem perturbar a calma precisa com que casos semelhantes devem ser considerados e reduzidos ás suas proporções e aos seus devidos limites.

Faz-se pairar propositalmente nos ares uma nuvem, que turva a limpidez do presente e enrubecem as cores com que estes accidentes devem ser figurados; d'ahi toda a especie de apprehensões, recriminações excessivas, e finalmente um estado moral anarchico que vem tornar-se um verdadeiro perigo; e este consiste na desorientação a que se entregam os espiritos, deixando as paixões assoberbarem no seu curso, vindo assim eliminar as condições regulares para consolidar-se a ordem, a normalidade necessaria á evolução das forças, do movimento da vida nacional.

O grande problema de conciliar a ordem com o progresso, cujas difficuldades em todos os tempos têm-se experimentado, ainda não está, na historia das nações, sufficientemente resolvido. Sempre o conflicto perdura e persiste, e este é tanto maior quanto as condições precisas para uma, como para outra cousa, não estão sufficientemente estabelecidas.

E quando mesmo a materia, o objecto desta lucta, faltam, quando todos os partidos percorrem o mesmo circulo e nada existe de novo a estabelecer, não se pode ver mais nas agitações politicas o embate de duas forças oppostas, a acção da tendencia retrograda, e da revolucionaria ou progressiva, desde que os governos não oppõem embaraço ao desenvolvimento do regimen politico, ou das instituições existentes.

Desde que não houver mais conquistas a fazer no sentido de ampliar o exercicio dos direitos politicos, e que estes manifestem-se livremente, as luctas partidarias penetram n'um terreno esteril, e o recurso das suspeições e todos os expedientes para destruir o governo, exagerando-se-lhe os seus erros e as suas faltas, é um movimento pernicioso que, sacrificando a paz publica, consegue apenas prolongar a anarchia, sem que conquistem terreno os dous principios que na ordem politica mantiveram-se no seu constante e latente antagonismo, o conservador e o revolucionario.

A ordem e o progresso, este lemma que foi escripto na bandeira republicana, continuará a ser uma palavra vã, se estes abalos, estes terriveis attrictos forem mantidos com perseverança, e não forem succedidos por outras ideias cujos effeitos venham diminuil-os.

Fazer das revoluções um brinco em que deleitem-se as phantasias de um ideial cujo conteúdo ou substancia são as aspirações do interesse pessoal, deste interesse que quasi sempre é o nervo motor dos acontecimentos, ou de muitos phenomenos sociologicos, em que se vê muitas vezes as determinações dos elementos que são partes componentes do corpo social, ou a acção imprescindivel ao seu modo de combinar-se, de constituir-se para que estabeleça-se o equilibrio preciso das forças, dos interesses, das necessidades que cada um destes elementos representa; é certamente deploravel.

O que falta á Republica do Brazil para que venha tornar-se feliz, e prosiga encaminhando ou dirigindo a evolução historica do povo brazileiro? Falta apenas ser republicana. E como ella ha de sel-o, se faz questão do exclusivismo não só em relação áquelles que mantiveram as suas crenças antigas, não obstante a marcha dos acontecimentos contra os quaes representam muitos inoffensivos; protestos, como tambem com referencia áquelles que evitam os extremos, ou não occupam as avançadas do elemento que se servio para destruir, hoje tem a missão organisadora, de consolidar, construir, e obedecer ás impulsões, aos reclamos de um temperamento diverso.

Não é preciso vêr em perigo a Republica, por qualquer facto accidental que occorra, e assim calumniar mesmo a fé politica dos adversarios; não é preciso fazer capitulo de accusações, porque individualidades ligadas ao movimento revolucionario em uma das phases percorridas pelo novo regimen nos primeiros annos da sua iniciação, vieram fundir-se no partido ligado ao governo quando cessaram os motivos que determinaram a sua revolta, e foram acolhidos pela clemencia, que procurou fechar o vallo profundo abrindo os campos oppostos em que se dividia a familia brazileira.

A obra da reconciliação foi um dos traços caracteristicos, porque se assignalara o sentimento republicano. Por isso dizemos, a Republica precisa ser republicana para subsistir.

E se assim é, para que reunem-se os ventos, levantam-se os escarcéos em torno do Presidente da Republica, porque julga que que a intolerancia, o exclusivismo, a suppressão das liberdades politicas é uma verdadeira confiscação ante o regimen republicano? Vê-se um verdadeiro estado de anarchia moral, e é preciso concordar que as suas causas são profundas, e o effeito de erros accumulados, e do desvirtuamento destas mesmas noções, fundado nas quaes proclamou-se no paiz o regimen republicano; mas fazer derivar tudo quanto é a consequencia deste periodo já longo de luctas incessantes em que manifestou-se uma evolução desordenada, denotando a falta de uma orientação verdadeiramente republicana e organisadora; da direcção politica do actual Presidente da Republica, e reunir todos estes factos e fazer d'elles a somma das suas responsabilidades, é seguir o caminho tortuoso de todas as incertezas, e marchar em um circulo vicioso em que só se pode vir, depois de um movimento penivel, chegar ao mesmo ponto de partida. *C'est finir pour recommencer.*

Não deixa de ser grave a actual phase politica do paiz; a cruzada infatigavel em criar entre as classes armadas e o poder publico incompatibilidades que não devem germinar, e avivar tradicções com o intento de colher os effeitos ou os fructos que possam produzir em relação ao fim almejado, é verdadeiramente impatriotico, e vem realmente preparar uma crise real, cuja solução não se pode prever.

A previsão sociologica é de todas a mais difficil, e sem previsão, como diz Littré, não ha sciencia. Comte errou nas suas previsões politicas, affirmando que a Republica, em 1848, estava definitivamente estabelecida em França, quando existia um Bonaparte destinado a fazel-a desapparecer.

Só podemos temer o desenvolvimento de uma phase cujo caracter anarchico começa a manifestar-se.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Por decretos de 19 de Julho findo, foram nomeados para a guarda nacional do Estado de Pernambuco:

Municipio da Escada

Commando superior

Chefe do estado-maior, o tenente-coronel Dr. Zenobio Marques Lins.

Major secretario-geral, José Sancho Bezerra Cavalcante Junior;

Majores ajudantes de ordens, Braz Cavalcante Lins Junior e Zeferino Velloso da Silveira Pontual.

Major quartel-mestre, Joaquim Luiz da Costa Ribeiro;

Major cirurgião-mór, Dr. José Alves de Oliveira.

16º regimento de cavallaria

Major-fiscal, João Alfredo do Rego Barros;

Capitão ajudante, José Marques da Silva;

Tenente-secretario, José Coelho de Barros;

Tenente quartel-mestre, Henrique Barreto Lins.

1.º esquadrão—Capitão, Francisco Velloso da Silveira Barros;

Tenentes, Joaquim Salgado Ferreira Fernandes e Bernabé de Paula Nigromante;

Alferes, João Barreto Lins e Francisco Ferreira dos Santos.

2.º esquadrão—Capitão, Manoel Francisco de Senna e Silva;

Tenentes, João Carlos Cavalcante de Albuquerque e João Nicoláo Pereira de Lyra;

Alferes, Joaquim Sebastião do Rego Barros e Francisco Gonçalves Barros.

3.º esquadrão—Capitão, Antonio Rufino Alves Corrêa;

Tenentes, Pedro Travassos Sasinho e José Severiano Cavalcante Lacerda;

Alferes, Miguel Joaquim Calixto e Manoel Alves de Oliveira Freitas;

4.º esquadrão—Capitão, Antonio Alves Bandeira;

Tenentes, José Florentino Gomes e Constantino Emilio de Souza;

Alferes, Manoel Gomes Pereira e Pedro Xavier de Souza.

53º batalhão de infanteria

Major-fiscal, Sergio Diniz de Moura Mattos Junior;

Capitão-ajudante, José Antonio de Moura;

Tenente-quartel-mestre, Dionysio Vicente de Queiroz.

1.ª companhia—Capitão, Juvencio da Cunha e Mello;

Tenente, Ildefonso Emerenciano de Vasconcellos;

Alferes, Antonio Pedro Gonçalves da Silva e Francisco Rodrigues do Amaral.

2.ª companhia — Capitão, Francisco de Paula Moura Mattos;

Tenente, Bernardino de Senna Ribeiro;

Alferes, Manoel Emilio das Chagas e João Quirino Rodrigues da Silva;

3.ª companhia—Capitão, José Francisco da Fraga;

Tenente, Alfredo Abdias da Silva;

Alferes, Leocadio Gonçalves da Silva e José Gonçalves da Silva;

4.ª companhia—Capitão, Alfredo Gonçalves Pereira Lima;

Tenente, Manoel Timotheo Carneiro;

Alferes, Manoel Gonçalves da Silva e Antonio Rodrigues da Costa.

51º batalhão de infanteria

Major-fiscal, Pedro Dias dos Santos;

Capitão-ajudante, Rufino Gonçalves da Silva;

Tenente-secretario, Hilario Bertholino;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Pantaleão Alves.

1.ª companhia — Capitão, Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcante;

Tenente, Candido Lopes de Miranda;

Alferes, Umbelino Ignacio da Silva e José Ignacio da Silva.

2.ª companhia—Capitão, Manoel Dias de Arruda Falcão;

Tenente, João Ignacio da Cunha;

Alferes, Lucas Evangelista Coelho e Joaquim Virgolino de Barros Costa.

3.ª companhia—Capitão, Juventino Moreira de Souza;

Tenente, João da Matta Gomes da Silva;

Alferes, João Baptista da Silva Filho e Manoel Cypriano de Souza.

4.ª companhia—Capitão, Antonio Cesar de Vasconcellos Campos;

Tenente, Manoel Fernandes de Cerqueira;

Alferes, João de Deus Pimentel e Guilherme Muniz de Souza Filho.

55º batalhão de infanteria

Major-fiscal, Honorio Travassos Sasinho;

Capitão-ajudante, Antonio Ferreira Lobo;

Tenente-secretario, João de Lima Britto;

Tenente-quartel-mestre, Lucas Cavalcante de Britto.

1.ª companhia Capitão, Manoel Cavalcante de Queiroz Monteiro;

Tenente, Alberto dos Santos Lessa;

Alferes, Pedro Lydio da Costa Prazeres e Joaquim da Rocha Valente.

2.ª companhia—Capitão, José de Barros Lins Wanderley;

Tenente, Aristides Baptista da Costa;

Alferes, Joaquim Jacintho Pereira da Costa e Perpedigno José Pereira.

3.ª companhia—Capitão, José Barretto Lins;

Tenente, Salvador Maria Pereira do Lago;

Alferes, Affonso Mauricio da Silva e André Ferreira de Mello;

4.ª companhia—Capitão, Apollonio Tobias Vieira de Souza;

Tenente, Paulino Gonçalves da Rocha e Davino Joaquim dos Santos.

32º batalhão da reserva

Major-fiscal, José Wenceslão da Costa Prazeres;

Capitão-ajudante, João Francisco da Costa Campos;

Tenente-secretario, João Evangelista Pereira Lima;

Tenente quartel-mestre, Eustachio de Carvalho Souza.

1.ª companhia—Capitão, Agostinho Alves de Barros;

Tenente, João Xavier de Souza;

Alferes, Henrique Xavier de Souza e João Xavier de Souza Filho.

2.ª companhia—Capitão, João Ignacio dos Santos;

Tenente, João Ito do Rego Barros;

Alferes, Augusto Muniz de Souza e Manoel Alves de Souza.

3ª companhia—Capitão, Generoso José de Moura;

Tenente, Eugenio de Souza Braga;

Alferes, Manoel da Rocha Lins e Manoel Clemente de Souza.

4ª companhia—Capitão, Alfredo de Azevedo Campos;

Tenente, Francisco Soares Lins;

Alferes, Manoel Solodonio Corrêa de Lacerda e Francisco Gonçalves Ramos.

33º batalhão da reserva

Major-fiscal, José Henrique de Barros e Silva;

Capitão-ajudante, Tiburcio Valeriano Baptista da Costa;

Tenente-secretario, Jeronymo de Vasconcellos Brito;

Tenente quartel-mestre, José Wenceslão da Costa Prazeres Filho.

1ª companhia—Capitão, Antonio Joaquim Alves de Barros;

Tenente, Manoel José Rufino de Jesus;

Alferes, Antonio Joaquim de Barros e Antonio Rufino Gomes.

2ª companhia—Capitão, Antonio Francisco da Costa Campos;

Tenente, Hermenegildo Ramos de Mello;

Alferes, José Baptista Ferreira de Moura e Francisco Antonio Saraiva.

3ª companhia—Capitão, Juvencio Silvino de Barros;

Tenente, José Felix da Costa;

Alferes, Pedro Manaya de Lima e Antonio Valentim de Barros.

4ª companhia - Capitão, José Cavalcanti da Costa Varejão.

Tenente, Jonas Barreto do Rosario;

Alferes, José Braulio Corrêa de Araujo e Joaquim Camello Pessôa de Siqueira Cavalcanti.

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Em addittamento ao expediente do Exm. Sr Dr. Governador do Estado, do dia 29 de Julho de 1897.

Acto:

O Governador do Estado, considerando que pela clausula 10.ª § 5.º do contracto de 7 de Novembro de 1895, em virtude do qual o Estado obrigou-se a auxiliar a construcção da ferro-via Santos Dias, com a quantia de 20:000$ por kilometro, só decorridos dez annos depois da construcção de toda a estrada principiará o Estado a receber do concessionario a quantia precisa para o pagamento dos juros das apolices emittidas, correndo por conta do Estado a despeza feita durante aquelle periodo;

Considerando que não foi estipulado o prazo para a conclusão das obras, de modo que a obrigação para o Estado póde prolongar-se por tempo indefinido, o que acarretará grandes prejuizos;

Considerando que pela clausula 9.ª do referido contracto o governo obriga-se a adiantar ao concessionario o custo do material fixo e rodante da estrada, além da subvenção kilometrica á razão de 20:000$, estabelecida pelas clausulas 1.ª e 6.ª;

Considerando que de accôrdo com a clausula 9.ª o concessionario teria de receber 205:958$900, valor do material por elle adquerido, segundo os documentos apresentados:

Resolve, de accôrdo com o concessionario, que seja modificado o contracto com elle celebrado, observando-se o seguinte:

Artigo 1.º Fica modificada a clausula 10.ª § 5.º do contracto de 7 de Novembro de 1895 no sentido de fixar-se em 30 de Junho do anno vindouro o prazo para a conclusão de todas as obras da ferro-via Santos Dias.

Art. 2.º Para occorrer a fiscalisação dos serviços e execução do referido contracto, o concessionario deverá recolher ao Thesouro do Estado, por semestres adiantados, a importancia de 1:300$000 que será paga ao engenheiro fiscal nomeado pelo governo do Estado.

Art. 3.º O concessionario renuncia o direito que tem pela clausula 9.ª do referido contracto de receber por adiantamento o custo do material fixo e rodante, entregando-lhe o Thesouro a importancia de....... 200:000$000 em apolices do juro de 7 %, a qual será levada em conta da subvenção kilometrica.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.—*Joaquim Corrêa d'Araujo.*

Fizeram-se as necessarias communicações.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 29 de Julho de 1897

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo, em virtude da autorisação constante do art. 1.º n. 6 das Disposições Geraes da Lei n. 219 de 30 de Junho do corrente anno, ajustado com o Banco de Pernambuco um emprestimo na importancia de 400:000$000 em conta corrente e liquidavel no prazo de 4 mezes, com juro a razão de 8 % ao anno, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser effectuada dita transacção, preenchidas as formalidades legaes.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 30 DE JULHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Gerente da Companhia Pernambucana.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que a partida de um dos vapores dessa Companhia com destino ao Presidio de Fernando de Noronha, poderá ter lugar no dia 6 de Agosto proximo vindouro, visto não ter sido possivel preparar em tempo o fornecimento de artigos para o almoxarifado do mesmo Presidio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 30 DE JULHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Tenente-coronel commandante interino do Corpo de Policia.—Declaro-vos, em resposta ao officio n. 1625, de 23 do corrente, que designo o major do Corpo de Policia Urbana, José Gomes Pereira da Silva e os capitães Laurenio Gonçalves do Azevedo e Jeronymo Odon Ferreira Cabral para, em commissão, examinarem os objectos constantes da relação que acompanhou o mesmo officio e emittirem parecer sobre o estado dos mesmos, mencionando os que, por imprestaveis, devem ser dados em consumo.

— Ao mesmo.—A' vista do que consta do telegramma annexo ao vosso officio n. 1627, de 23 do corrente, recommendo-vos que mandeis excluir do estado effectivo do batalhão de infanteria estadoal, o sargento Antonio Gomes de Araujo, visto achar-se preso no municipio da Pedra, como responsavel pela morte do soldado Domingos Ferreira da Silva; cumprindo que seja elle posto á disposição da autoridade judiciaria competente, afim de ser processado.

— Ao mesmo.—Providenciai para que a praça do batalhão de infanteria estadoal, José de Britto Soares, seja excluida do estado effectivo do mesmo batalhão, visto ter sido julgado, em inspecção de saúde, incapaz para o serviço.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 30 de Julho de 1897

Officio:

Ao Prefeito do municipio de Olinda.—Para resolver sobre o assumpto do recurso de Umbelina Rosa de Lima e Silva, rogo que me remettais cópia das leis desse municipio ns 9 e 76, a que se refere vossa informação de 27 do corrente mez.

Expediente do Director

Officio:

Ao Secretario da Commissão do alistamento eleitoral de Timbaúba —O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento do vosso officio de 25 do corrente, com o qual enviastes cópia do alistamento eleitoral desse municipio.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 30 de Julho de 1897

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu a Brazilian Street Railway Company Limited, e tendo em vistá a autorisação contida na lei n. 256 do 3 do corredto, resolve permittir que sejam augmentados os preços das passagens actualmente em vigor, bem como os de transporte de cargas, de accordo com a seguinte tabella:

1.ª Classe	1.ª Secção	2.ª Secção	3.ª Secção	Ida e volta	Carga 20 % sobre a tarifa
	Não augmentou	600 réis	800 réis		
2.ª Classe	1.ª Secção	2.ª Secção	3.ª Secção	Ida e volta	
	180 réis	300 réis	400 réis		
2.ª Classe	1.ª Secção	2.ª Secção	3.ª Secção	Ida	
	100 réis	200 réis	240 réis		
1.ª Classe	1.ª Secção	2.ª Secção	3.ª Secção	4.ª Secção	Assignaturas.
	10$000	14$000	17$000	20$000	
2.ª Classe	1.ª Secção	2.ª Secção	3.ª Secção		Cadernetas.
	6$000	9$000	11$000		

O preço para o frete de carga será cobrado com o augmento de 20 % sobre a tarifa annual, com excepção para o transporte do material de construcção, que continúa a ser cobrado pelo preço da tarifa actualmente em vigor.

A Companhia obriga-se a fornecer gratuitamente toda a terra que for necessaria para o aterro nos dous arrombamentos principaes que se deram na estrada de rodagem de Caxangá.—*Joaquim Corrêa de Araujo.*

Officios:

Ao Dr. Inspector da Alfandega do Estado.—Rogo que vos dignois de providenciar no sentido de serem entregues ao despachante Manoel José dos Santos os dous volumes marca S numeros 16 e 31 procedentes de New-York com destino á Secretaria da Industria e dos quaes tratam os documentos que devolvo, annexo ao vosso officio sob n. 501, de 24 do corrente, que fica assim respondido.

— Ao Dr. Director da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, a quantia de 481$000, que se destina ao pagamento do pessoal empregado durante a 4.ª semana do corrente mez no 1.º districto, devendo correr a despeza pelas verbas do artigo 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente abaixo descrimanada:

N. 14—Reparos da estrada dos Remedios	54$000
N. 14—Conservação da estrada do Recife á Olinda	88$000
N. 14—Reparos nas valetas da rua Visconde de Goyanna	50$300
N. 16—Construcção de prateleiras na Escola de Engenharia	30$000
N. 16—Jardim de Palacio	73$000
N. 20—Construcção de comportas para as galerias	26$400
N 20—Reparos nas galerias de esgôto	140$300

—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Sr. Dr. Governador do Estado, manda recommendar-vos que providencieis no sentido de serem devolvidas, com urgencia, a esta Directoria, as contas da illuminação publica desta capital relativas aos mezes de Março e Abril ultimo.

— Ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.—O Sr. Dr. Governador do Estado, manda remetter, para vosso conhecimento e devidos fins, a inclusa cópia do acto, desta data, pelo qual resolveu permittir, em vista da lei n. 256, de 3 do corrente, que a Brazilian Street Railway Company Limited augmente os preços das passagens actualmente em vigor, bem como os do transporte de cargas.

— Aos Agentes do Lloyd Brazileiro.—O Sr. Dr. Governador do Estado, manda accusar o recebimento do vosso officio desta data, em o qual communicaes que o paquete nacional *S. Salvador*, tendo chegado hoje dos portos do Sul, seguirá amanhã ás 5 horas da tarde para os do Norte.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 31 DE JULHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos que ficam justificadas as faltas que, no exercicio de seu cargo deu o ex-promotor publico do municipio de Alagôa de Baixo, bacharel José de Castro e Silva, á contar de 11 á 19 de Maio ultimo, e de accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 91 de 28 do expirante, recommendo que mandeis pagar a D. Corina Brandão de Castro e Silva, a importancia do quinhentos e oitenta e tres mil trezentos e vinte cinco (583$325), a que tinha direito aquelle funccionario, seu finado marido, relativo aos seus vencimentos do mez de Abril e de 19 dias de Maio do corrente anno.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 31 de Julho de 1897.

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar a Manoel Silvino da Silva, porteiro da Junta Commercial, a quantia de 51$000 dispendida com os concertos feitos na coberta da casa n. 2, da rua Vigario Tenorio, constantes da conta junta, devendo correr a despeza pela verba do art. 2º § 1º n. 80 da lei n. 249, de 30 de Junho do corrente anno.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Presidente da Junta Commercial.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que nesta data autorisou a Secretaria da Fazenda a effectuar o pagamento da quantia de 51$000, dispendida com os concertos da casa onde funcciona essa Junta á rua do Vigario Tenorio n. 2, conforme solicitastes em officio sob n. 98 do corrente mez, que assim fica respondido.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 31 de Julho de 1897.

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, a quantia de 41$820, a que tem direito, conforme a conta e documentos juntos, pelas passagens concedidas a empregados da 3ª Directoria da Secretaria da Industria, em serviço publico, durante o mez de Junho findo, devendo correr a despeza pelo art. 2º § 2º n. 28 da lei do orçamento em liquidação.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

Expediente do Dr. Director Geral da 1ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel José da Cruz Cordeiro, Secretario da Inspectoria Geral de Hygiene, entrou nesta data, no gozo de

licença que lhe foi concedida por portaria de 23 do corrente.

— Ao mesmo.—Remetto-vos, para os devidos fins a inclusa folha do ponto dos empregados desta Directoria, correspondente ao mez de Julho que hoje finda.

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda remetter, para os devidos fins, as inclusas folhas para pagamento do pessoal da 2ª Directoria desta Repartição, relativas ao mez que hoje finda.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 5 de Agosto de 1897

C. Lacerda, pedindo pagamento de ...... 44$500, pelo fornecimento de gelo ao Instituto Vaccinogenico.—Informe a 2ª Directoria da Secretaria da Industria.

Francisco Gurgel & Irmão, pedindo pagamento de 933$790 pelo fornecimento de artigos para a Junta Commercial.—Informe a 3ª Directoria da Secretaria da Industria.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1897

Maria Caetana da Silva Leitão, pedindo a eliminação do apparelho da Companhia Draynage, do predio n. 29 á rua do Bique, a contar do 1º do corrente em diante, visto estar deshabitado a mais de um anno.—Sim, desta data em diante.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento de 27$800 d'agua fornecida á diversos estabelecimentos a cargo desta Secretaria.—Attendida, nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 3 de Agosto de 1897.

Abaixo assignado de empregados da Recebedoria, reclamando contra a exclusão da porcentagem das estampilhas, no mez de Maio.—Não procede a reclamação.

Jahnston Pater & C., pedindo baixa do imposto sobre armazem de estiva, visto ser apenas escriptorio de commissões e consignações.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Sebastião Ribeiro Guimarães, ex-alferes de cavallaria, pedindo restituição do que entrou para o Monte-Pio.—Restitua-se.

— dia 5 —

Augusto Frederico Moreira, 3.º official do Thesouro, pedindo justificação de faltas. Justifico.

Banco da Republica do Brazil. — Dou provimento ao presente recurso, visto como ao tempo em que foi lavrada a escriptura de venda das usinas em questão, sem que já houvesse a União por occasião de distribuir as rendas entre si e os Estados, cedido a estes o imposto de transmissão de propriedade, não lhes era licito, entretanto, cobral-o sinão depois de decretadas as respectivas leis orçamentarias, e como na época em que se realizou a transmissão de que se trata, apezar de constituido, não havia ainda o Estado de Pernambuco votado e publicado nova lei orçamentaria, claro está que só podia-se proceder a cobrança do alludido imposto, de conformidade com a lei que então vigorava e que apenas o taxava em 2 % sobre o valor da transmissão. Attendendo, porém, á que em relação ás mesmas usinas se verificavam duas transmissões: a 1ª feita pela Companhia The Central Sugar Factores of Brazil Limited ao Dr. Carlos Hargrares, e a 2.ª feita por este á Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos, transmissões cujos impostos deixaram de ser pagos na época em que se realizaram, como tudo consta de documentos que acompanharam o presente recurso; e considerando mais que taes impostos constituindo onus real, devem ser exigidos do actual proprietario, mando que reclame-se do recorrente o imposto de 2 % devido pelas duas transmissões constantes dos documentos juntos.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 5 de Agosto de 1897

Mauricia Carolina dos Santos Costa, mulher do musico do batalhão de infantaria João Carolino dos Santos, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos a contar de 1 á 17 do mez proximo passado que deixou vencido o seu fallecido marido.—Informe o Sr. Tenente-coronel commandante interino do Corpo de Policia.

José Affonso Ferreira Lima, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio do Bom-Jardim, mandando juntar os documentos a que se refere o artigo 2.º do Decreto n. 2,556 de 23 de Março de 1860.

José Carlos Doura e José Carlos Anacleto, sentenciados, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Nazareth, mandando juntar os documentos de que trata o artigo 2.º do Decreto n. 2,556 de 28 de Março de 1860.

Miguel Ferreira Callado, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser informado do resultado da appellação que interpoz da sentença que lhe foi imposta pelo jury de Palmares, para o Superior Tribunal de Justiça.—O supplicante aguarde a decisão do Superior Tribunal de Justiça.

Sociedade Phenix Dramatica Beneficente, requerendo a concessão do Theatro Santa Izabel, para nelle relizar no dia 12 de Setembro do corrente anno, a sua festa em commemoração ao 1.º anniversario de sua installação, que constará de um espectaculo aos seus associados.—Informe os Srs. Membros da Inspectoria dos theatros.

O porteiro,
C. Moraes.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 6 de Agosto de 1897

Braga & Castro, A. O. Coimbra, Manoel Marques d'Oliveira, Parente Vianna & C., Mello Corrêa & C., José Ferreira Marques, Carlos Sinden, Dr. Augusto Coelho Leite, Carlos & Wan der Linden, Manoel Clementino Ribeiro, Rodolpho Dutoya, José Hugo, Braz Januario Fernandes, Castro Medeiros & C., Alvaro Arthur dos Santos, Joaquim Manoel de Meira Wanderley, Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Mme. Berthe Lapim, coronel Francisco Joaquim Ribeiro de Brito.—Informe a 1.ª secção.

Monteiro Irmão & C.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

Victoriano Maximo da Cruz.—Informe a 2.ª secção.

José Barretto Paes de Mello, Paulo Antonio de Lima.—Deferido.

Senhorinha Araujo e Silva. — Certifique-se.

Joanna Capitulina de Lima.—Deferido de accordo com o parecer da secção.

Francelina Maria do Coração de Jesus, Mesa Regedora da Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco.—Como pensa a secção.

Antonio Francisco Ramos.—Informe a 2.ª secção.

Antonio da Silva Fontes, Marcellino José Baptista, José Soares do Amaral.—Informe a 1.ª secção.

O porteiro,
Custodio R. da Silva Guimarães.

Presidio de Fernando de Noronha

O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, em data de hontem, expedio o seguinte

DECRETO

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 6 de Agosto de 1897. - Directoria da Justiça.—1.ª Secção.

O Governador do Estado, considerando que o Governo Federal, em obediencia ao Decreto Legislativo n. 226, de 3 de Dezembro de 1894, resolveu fazer, aos respectivos Estados, entrega dos sentenciados que se achavam no Presidio de Fernando de Noronha;

Considerando que, nessa conformidade, sessou conforme consta do Aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, datado de 23 de Maio ultimo, a responsabilidade da União no tocante ao custeio do mesmo estabelecimento, ficando a ilha definitivamente entregue á disposição deste Estado;

Considerando que é impossivel transferir para esta capital os sentenciados civis deste Estado, que estão alli cumprindo pena, visto não comportar a Casa de Detenção maior numero de presos do que actualmente existem, além dos perigos que resultariam da agglomeração, nesse estabelecimento, de individuos sahidos da penitenciaria de Fernando de Noronha;

Considerando que por estes motivos torna-se necessario, até que o Congresso Legislativo delibere a respeito, manter o referido estabelecimento sob a administração do Governo do Estado:

DECRETA

Artigo 1.º Correrão a cargo do Thesouro, á contar do 1.º de Julho do corrente anno, as despezas com o fornecimento de artigos necessarios ao abastecimento do Presidio de Fernando de Noronda e do seu pessoal administrativo.

Art. 2.º Serão observadas, no mesmo Presidio, as disposições do Decreto n. 9356, de 10 de Janeiro de 1885, no que fôr applicavel.

Art. 3.º Ficam supprimidos, desde já, os lugares de adjunto de director, cujas funcções passarão a ser exercidas pelo commandante da guarnição, de secretario, de 2.º medico, de professor, de fiel do almoxarife e de ajudante do carcereiro.

Art. 4.º As funcções que competiam ao secretario, serão exercidas por um dos amanuenses, designado pelo director do Presidio.

Art. 5.º Os vencimentos dos empregados do Presidio de Fernando de Noronha serão os da tabella abaixo, os quaes serão divididos em tres partes iguaes, sendo duas de ordenado e uma de gratificação.

Art. 6.º O presente Decreto será opportunamente apresentado á apreciação do Congresso Legislativo.

Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Tabella dos vencimentos dos empregados do Presidio de Fernando de Noronha

	CARGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
1	Director..	3:600$000	1:200$000	4:800$000
3	Amanuenses.	800$000	400$000	1:200$000
1	Medico	2:000$000	1:000$000	3:000$000
1	Pharmaceutico	1:000$000	500$000	1:500$000
1	Almoxarife..	1:200$000	600$000	1:500$000
1	Professora de cadeira mixta	800$000	400$000	1:200$000
1	Carcereiro	480$000	......	480$000

Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

De conformidade com este Decreto, o Exm. Sr. Dr. Governador nomeou o capitão João Ignacio Ribeiro Roma, para exercer o cargo de director, e dispensou o bacharel Joaquim do Gusmão de Coelho Filho do cargo de secretario, Jovino Barroso de Mello do de professor de primeiras lettras e João Pereira de Lucena do de ajudante do director.

Secretaria da Industria — 2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 5 de Agosto de 1897

Antonio Cruz & C., pedindo para mandar analysar os seus preparados denominados vinagre tinto, vinho de janipabo, vinho de cajú e vinho de assucar de canna. Ao Laboratorio para ser examinado.

— *Dia 6* —

Foram considerados em condições hygienicas afim de serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 2.º districto, o predio n. 92 da rua Dias Cardoso.

Pelo Dr. Commissario do 3.º districto, os predios ns. 9 e 21 da rua de Gervasio Pires.

Pelo Dr. Commissario do 1.º districto, os predios ns. 30 da rua da Ilha do Carvalho e 33 da rua da Senzala Nova.

Amorim Fernandes & C., pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr. Ajudante para examinar.

O official,
Miguel N. Vianna.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 164—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 5 de Agosto de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria José, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da Graça, João Francisco de Souza, Joaquim Dionysio de Souza, Francisco Joaquim, Laurentino Francisco e José Joaquim de Oliveira, por uso de jogos prohibidos.

Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, me foi remettido em data de 2 do corrente, o auto de perguntas feitas a José Ribeiro de Souza, que na madrugada de 28 para 29 do mez passado, ferio-se com uma tesoura na casa n. 22 sita á rua das Larangeiras.

Communicou-me o subdelegado do 1.º districto de S. José, que antehontem, ás 7 horas da noute, na rua de S. José, os idividuos João Roberto de Freitas, vulgo João do Carmo e Damião José de Souza, travaram renhida lucta entre si, resultando sahir este levemente ferido.

A mesma autoridade fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e contra o offensor, que se acha preso, procede ás necessarias diligencias.

O subdelegado do 3.º districto da Graça, communicou-me que hontem, á 1 hora da madrugada, deu cerco a uma casa de jogo sita no lugar *Caixa d'Agua*, onde prendeu os individuos João Francisco de Souza, Joaquim Dionysio de Souza, Francisco Joaquim, Laurentino Francisco e José Joaquim de Oliveira, apprehendendo baralhos, 3 facas de ponta, uma bolsa, um canivete e a quantia de 48$160, que fica depositada nesta Repartição, afim de ser entregue a quem de direito.

Saúde e Fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

—

2.ª Secção.—N. 165.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 6 de Agosto de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Á minha ordem, Francisco Antonio de Mello e Antonio Florencio da Silva, vulgo Antonio Flor, como criminosos no Estado da Parahyba.

Á ordem do consul britannico Patrick Flaming, Gão Dunkin, Gão Hayas, Pat Battarton e William Murck, como desertores da barca ingleza *Cordelia*.

Á ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, Francisco do Carmo e Vicente Ferreira da Costa, como desordeiros.

Á ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Antonio José da Annunciação e Severino Corrêa Barbosa, como desordeiros.

Á ordem do subdelegado do 1.º districto da Boa-Vista, Domingos Gilla, como desordeiro, e Manoel Ferreira de Souza, como gatuno.

— O subdelegado da Magdalena communicou-me que encontrou, no lugar Lucas, um cavallo com os seguintes signaes: russo pedrez castrado, cauda e crinas curtas, novo e com seis palmos de altura, que fica depositado na mesma subdelegacia, afim de ser entregue a quem de direito fôr.

— O capitão Antonio Augusto de Amorim assumio no dia 4 do corrente o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Palmares.

— Nesta data remetteu-se ao Dr. 2.º Promotor Publico da capital as diligencias policiaes procedidas sobre o defloramento de Euphrosina Corrêa Dantas, e ao Dr. 3.º Promotor Publico, as procedidas sobre os ferimentos praticados em João Ignacio Ferreira de Lima.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

INTERIOR

EXPEDIÇAO DE CANUDOS

(Do *Jornal do Commercio*)

O Sr. Presidente da Republica recebeu no dia 28 á tarde os seguintes telegrammas:

« *Belém*, 28—Estão promptos para partir á primeira ordem dous corpos de brigada estadoal com o effectivo de 600 baionetas e 40 officiaes, inclusive dous medicos, sob o commando do coronel Sotero de Menezes; tem armamento Mauser de 7mm e 50.000 cartuchos.

A força está perfeitamente disciplinada, instruida, bem fardada e animada de enthusiasmo patriotico.

Aguardo vossas ordens.

Em nome do governador do Amazonas, offereço os serviço da força desse Estado.

Lembro que o transporte *Carlos Gomes* está em Manáos.

Respeitosas saudações.—*Paes de Carvalho.* »

— « *S. Paulo*, 23—Sendo aqui conhecida a necessidade de novas expedições para Canudos todos os corpos da brigada policial deste Estado, inclusive o seu commandante geral, offereceram-se para marchar.

Acceitei o offerecimento do 1.º batalhão com 21 officiaes e 400 praças armadas e municiadas, que aguardam ordem do Governo Federal para marchar, só lhes faltando barracas e mochilas. Saudações.—*Campos Salles*, presidente do Estado. »

— As forças que seguem para a Bahia serão compostas dos batalhões 4.º, 28.º e 29.º, do Rio Grande do Sul, 37.º de Santa Catharina e 39.º do Paraná.

— O 4.º será commandado pelo coronel Pedro Paulo da Fonseca Galvão, tendo um effectivo de 274 praças.

— O 28.º commandado pelo tenente-coronel Bernardo Figueira, sob a fiscalisação do major Febronio de Britto, com o effectivo de 250 praças.

— O 29.º commandado pelo coronel João Cesar de Sampaio, com o effectivo de 301 praças.

O 37.º commandado pelo tenente-coronel Firmino Lopes do Rego, com o effectivo de 250 praças.

— O 39.º commandado pelo tenente-coronel Claudino de Oliveira Cruz, com o effectivo de 332 praças. Total 1.400 praças, não incluidos os officiaes.

— O Sr. Ministro da Guerra seguirá no paquete *Espirito-Santo*, levando o seu estado-maior e o seu secretario, major Callado.

« S. Exc. leva no mesmo vapor o canhão Canet aligeirado e grande quantidade de munições. O calibre desse canhão é muito superior em alcance ao 32 que está na Bahia, tendo dez centimetros de diametro, expellindo projectis communs e torpedos para a explosão de minas. Na quéda a sua penetração é de cinco metros, produzindo um deslocamento de terra de dez metros de circumferencia.

— O *Carlos Gomes*, que está em Manáos, trará forças do Amazonas e do Pará.

— Do nosso correspondente no Pará recebemos estes telegrammas:

« Belém, 28 de Julho.—O Governador do Estado acaba de expedir telegrammas ao Sr. Presidente da Republica, offerecendo para operar em Canudos um batalhão da força estadoal com 600 praças.

Esse batalhão tem por commandante o coronel Sotero Menezes e está armado a Mauser. "

" Belém, 27 de Julho—Passo a dar pormenores do assumpto do meu telegramma anterior expedido com urgencia.

Depois de longa conferencia do governador com o coronel Sotero Menezes, ficou resolvido que o governador telegraphasse ao Presidente da Republica em resposta a um telegramma de hontem de S. Exc. offerecendo para auxiliar as forças legaes em operações no sertão da Bahia um contingente de 600 praças da força estadoal, bem armadas com espingarda Mauser de sete millimetros e municiadas com 50,000 cartuchos, sob o commando do mesmo coronel Sotero de Menezes.

Essa força póde seguir á primeira ordem no transporte *Carlos Gomes*, que está actualmente em Manáos.

Para supprir a falta de força estadoal e fazer o policiamento da cidade serão, chamados os batalhões patrioticos Quinze de Novembro e General Tiburcio, com o effectivo de 600 praças.

Caso o Governo da União não necessite do auxilio do Estado, consta que o coronel Sotero de Menezes pedirá licença ao Governador afim de tomar o commando do seu batalhão, o 17º de infanteria, afim de com elle combater ao exercito legal.

O Dr. Paes de Carvalho offereceu tambem ao Sr. Presidente da Republica, em nome do Governador do Amazonas, um contingente das forças daquelle Estado.

Da Bahia recebemos o seguinte telegramma datado de antehontem:

" Importantissimo foi hoje o embarque dos academicos da Faculdade de Medicina que, attendendo á solicitação patriotica do Governo do Estado, pressurosos se apresentaram afim de seguir para Canudos e servirem no hospital de sangue de Queimadas.

No largo do Ferreiro, toda a mocidade academica de medicina com seu estandarte, acompanhada da grande multidão, depois de ouvir a palavra inspirada do sexto annista Monteiro Alves, seguiram em demanda da redacção do *Correio de Noticias*, em face de cujo edificio estacionáram, erguendo vivas a este orgão official, á imprensa, ao Governo do Estado e á Republica, irrompendo da multidão acclamações aos briosos e patrioticos academicos.

Feitas as saudações retrocederam, sempre precedidos da musica de policia e seguiram para a estação do Calçada afim de tomarem o trem.

Muitas pessôas aguardavam na estação a chegada dos moços patriotas, achando-se presentes os Drs. Pacifico Pereira, director da faculdade, José Olympio, vice-director, lente Victorino Falcão Carrascosa, substituto Ignacio Couvêa, substituto cathedratico João Evangelista de Cerqueira, autoridades, empregados da faculdade, Dr Augusto Góes, commissario de policia, encarregado pelo chefe de segurança de representel-o, apresentando despedidas aos moços.

O Dr. Pacifico dirigio palavras de carinhamento aos seus jovens discipulos que partiram em serviços da humanidade e aos quaes desejava felicidades.

Respondeu em nome dos companheiros de viagem, agradecendo ao mestre, o academico Achilles Lisbôa.

Enthusiasticos vivas foram erguidas.

Fallaram ainna os academicos Victor Gonçalves, Martins Horcades, que tambem seguiram e lente João Cerqueira.

Foi solemnissima a despedida

Impresna toda estevo presente.

Quando partio a locomotiva sob applausos e vivas a musica de policia tocou o hymno nacional.

O chefe de segurança recommendou para Queimadas que não falte cousa alguma aos academicos.

O Dr. Virgilio Cunha, 1.º official do Archivo Publico, offereceu-se gratuitamente ao Governo do Estado para, na qualidade de medico seguir para os trabalhos da quarta expedição.

O Dr. chefe de segurança acceitou esse offerecimento e facultou logo os meios para que esse doutor seguisse hoje mesmo para Queimadas.

Proceder assim desperta applausos dos que sabem o valor desses serviços em phase assim de necessidade.

O Dr. Virgilio Cunha seguio hoje mesmo.

O general Girard, em carta dirigida ao Dr. chefe de segurança mandou agradecer os serviços que S. Exc. tem prestado á sua brigada.

— O paquete *Itaituba* segue para Santos afim de trazer o 1.º batalhão de policia de São Paulo.

— Foram designados para servir na expedição, o tenente Dr. Pedro Borges Leitão e o pharmaceutico de 4ª classe Aristoteles Santos de Bivar.

— O Sr. general Mello Rego recebeu hontem de um distincto official que se acha em Canudos, no estado-maior do general Arthur Oscar, o seguinte telegramma datado de Monte-Santo a 30;

" Breve tudo concluido, e, portanto, salva a Republica. "

— De Aracajú recebemos telegramma noticiando que diversos officiaes que estão em Canudos telegrapharam ás suas familias alli, que estavam bom e que brevemente teriam a victoria.

" *Bahia*, 29 de Julho.—Recebido a 30—Consta que o general Arthur Oscar chamou para Canudos as forças que estavam em Monte-Santo e Queimadas, tendo seguido antehontem o quarto corpo de policia, que estava nesta ultima localidade

— Consta mais que o Governo do Estado, ordenou a organisação de mais um batalhão de policia que será composto de praças que estão aqui e com as dos destacamentos vizinhos e que este batalhão acompanhará sob o commando do coronel Podreira as forças que vem com o Ministro da Guerra, seguindo tambem outra banda de musica de policia.

" *Bahia*, 29 de Julho—Recebido a 30 - Publica o *Jornal de Noticias*:

" Quatro sextannistas de medicina estão promptoos a ser contractados como capitães medicos de 4.ª classe, para seguir para Canudos.

Consta, porém, que, devido ao já grande numero de academicos que seguiram, o chefe do serviço sanitario telegraphou para o Rio, de onde esperava resposta para agir nesse sentido.

São estes os batalhões que se acham no interior do Estado em operações contra os fanaticos conselheiristas: infanteria 2º, 5º, 7º, 9º, 12º, 14º, 15º, 16º 22º, 24º, 25º, 27º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 38º (a seguir) e 40º; ao todo 20 batalhões.

Artilheria, 2º batalhão (4 baterias), 5º regimento e 5º batalhão.

Cavallaria, 9º regimento (esquadrão).

Engenharia, um contigente.

Além dessa força federal, ha mais os 2º, 3º, 4º e 5º corpos de regimento policial do Estado e o batalhão patriotico Moreira Cesar.

Em calculo approximado são 10.500 homens os que compõem esses batalhões.

A' 1 hora de hoje embarcou no Arsenal de Marinha com destino ao *Alagôas* o coronel Bento Thomaz Golvalves. Acompanharam-no até alli os Drs. Pacifico e Basilio Pereira, capitão-tenente Perouse Pontes e officiaes do exercito.

O coronel transportou-se na lancha do Estado *Felix Gaspar*. Endereçamos-lhe votos de felicidades e agradecemo-lhes a despedida em delicado cartão, que nos enviou; lamentamos o motivo de séria molestia que o afasta do zeloso commando do batalhão a que tanto quer e que certamente honrará o seu nome na defesa das instituições republicanas.

São esperados nestes dous dias nesta capital diversos destacamentos do regimento policial para seguir para a quarta expedição.

— " *Bahia*, 30 de Julho.—Partio hoje, ás 12 e 15, para Queimadas, onde já estão o 24º e o 22º, o 38º batalhão commandado pelo coronel Philomeno José da Cunha.

Tambem foi o general Miguel Girard, que seguio em carro especial da Companhia Carris Eletricos até a *gare*, em companhia dos Srs: Luiz Vianna, Governador do Estado, Dr. Junqueira Ayres, official de gabinete, Dr. Felix Gaspar, chefe de segurança publica, coronel Saturnino, director do Arsenal de Guerra, tenente-coronel Olympio Fonseca, commandante da guarnição, officialidade da mesma, ajudantes de ordens do Governador e do chefe de segurança.

O commandante e a officialidade do 5º batalhão da Guarda Nacional offereceram dous primorosos bouquets, ao general Girard e o outro ao coronel Philomeno, do 33º. No primeiro estava escripto em uma fita: "O 5º batalhão ao general Girard"; na fita do outro lia-se: "A guarda nacional dessa capital aos seus collegas do exercito".

O coronel Philomeno, abraçando o commandante do 5º da Guarda Nacional, pedio-lhe para transmittir o abraço aos seus commandados.

Foram muito cordiaes as despedidas permutadas entre o Dr. Vianna e o general Girard.

A' partida do trem, a banda de musica da policia e a do 39º executaram o hymno republicano, havendo muitos vivas e acclamações de todos os que assistiram ao embarque. O 38º batalhão foi muito victoriado pelo povo, nas ruas por onde passou para embarcar."

— Dos nossos correspondentes em S. Paulo e no Pará recebemos á noute estes telegrammas:

S. Paulo, 30 de Julho—O 1º batalhão completamente equipado fez exercicio no pateo do quartel. A officialidade despedio-se do Presidente do Estado.

Segue no 1º batalhão, como addido, o capitão Dr. Aquino do Amaral Filho.

Pará, 30 de Julho—A população está muito satisfeita e o regimento militar mostra grande enthusiasmo pelo patriotico offerecimento feito pelo benemerito governador, que tem recebido bastantes adhesões, sendo muito felicitado pelos congressistas, que applaudiram esse acto de inteira solidariedade de vistas patrioticas entre o Dr. Paes de Carvalho e o Presidente da Republica.

Senhoras da sociedade paraense cotisaram-se afim de offerecer ao regimento estadoal uma bandeira nacional de sêda bordada a ouro. A entrega será realizada no dia da partida, havendo missa campal no largo de S. Braz, com assistencia da brigada estadoal expedicionaria.

Nessa occasião terá lugar a benção da bandeira brazileira, officiando o bispo diocesano.

As forças do Estado seguem no vapor *Pernambuco*.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão de 2[illegible] do passado.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada depois de breves observações do Sr. Moraes Barros, relativas á noticia que deu o *Jornal do Commercio* daquella sessão.

O expediente constou apenas de um officio do 1.º secretario da Camara dos Deputados, communicando terem sido nomeados para a commissão mixta encarregada de propor medidas para auxiliar-se á lavoura de café, os deputados Ildefonso Alvim, Rodolpho Miranda e Barros Franco Junior.

O Sr. Presidente nomeou para a referida commissão os senadores Moraes Barros, Pires Ferreira e Feliciano Penna.

O Sr. B. de Mendonça Sobrinho pedio que a commissão respectiva interponha seu parecer com brevidade sobre o projecto relativo á Anssistencia de Alienados.

Passando-se á ordem do dia, continuou a 2.ª discussão do projecto n. 68 sobre infracção do artigo 61 da lei de 26 de Janeiro de 1892.

Oraram os Srs. B. de Mendonça Sobrinho e Gonçalves Chaves, que requereu voltasse o projecto á commissão respectiva, o que foi approvado.

Seguio-se a 2.ª discussão do projecto n. 79, concedendo aos funccionarios José Marcos Inglez de Souza e Samuel José Pereira das Neves autorisação para fundarem nesta capital um banco denominado Banco Auxiliar dos Servidores da Nação.

Ninguem pedindo a palavra, foi posto a votos e approvado o projecto.

O Sr. Eugenio Amorim requereu e o Senado concedeu dispensa do interesticio para entrar o projecto na ordem do dia da sessão seguinte.

Seguio-se a 2.ª discussão do projecto mandando contractar a execução do busto em bronze do fallecido almirante Joaquim Marques Lisbôa.

Ninguem pedindo a palavra, foi posto a votos o projecto e foi approvado.

Seguio-se a 2.ª discussão do projecto autorisando a inclusão no quadro de pharmaceuticos da armada do contractado 1.º tenente honorario Antonio Candido da Silva Pimentel.

Oraram os Srs. Wandenkoik, J. Frota, Ramiro Barcellos e Vicente Machado, que requereu fosse enviado o projecto á commissão de finanças; e assim resolveu o Senado.

Fallaram para uma explicação pessoal os Srs. Lopes Trovão e B. de Mendonça Sobrinho, e levantou-se a sessão, ficando designada para hoje a seguinte ordem do dia:

Discussão unica do *veto* do prefeito do Districto Federal á resolução do Conselho concedendo permissão ao cidadão José de Azevedo Doria para organisar um estabelecimento de credito denominado Banco Municipal;

Discussão unica do parecer n. 71 da commissão de marinha e guerra, opinando pelo indeferimento da pretenção do 2.º tenente reformado capitão-tenente honorario Athanagildo Barata Ribeiro;

3.ª discussão da proposição concedendo aos funccionarios publicos José Marcos Inglez de Souza e Samuel José Pereira das Neves autorisação para fundarem nesta capital um banco denominado Banco Auxiliar dos Servidores da Nação.

— Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão de 29:

Compareceram 45 senadores.

Approvada a acta da sessão anterior, receberam-se no expediente 61 authenticas da eleição senatorial do Pará e 10 da eleição do Maranhão.

Foram lidos: um officio do Ministerio da Justiça, remettendo a mensagem do poder executivo com as informações solicitadas sobre a resolução que autorisa a concessão de licença de 8 mezes sem vencimentos ao bacharel Octaviano de Siqueira Cavalcante, substituto do juiz federal na secção do Amazonas; e um officio do ministerio da fazenda, enviando a mensagem do poder executivo informando sobre a transferencia para o dominio dos Estados dos proprios nacionaes que serviam de residencia aos antigos presidentes de provincia.

Foi tambem lido um parecer da commissão de finanças sobre o projecto que autorisa o governo a abrir um credito de 21:500$000 para pagamento de vencimentos aos empregados da extincta agencia de colonisação, addidos á secretaria da Industria e viação.

Passando-se á ordem do dia, foi approvado sem debate o parecer mantendo o *veto* do prefeito do Districto Federal a resolução relativa á organização de um estabelecimento de credito denominado Banco Municipal.

Seguio-se a discussão do parecer da commissão de marinha e guerra, opinando pelo indeferimento da pretenção do 2 tenente reformado capitão-tenente honorario Athanagildo Barata Ribeiro.

Tendo orado os Srs. Almeida Barretto, Pires Ferreira e Rosa Junior, voltou o projecto á commissão, a requerimento do Sr. Almeida Barretto.

Seguio-se a 3ª discussão da proposição concedendo aos funccionarios publicos José Marcos Inglez de Souza e Samuel José Pereira das Neves autorisação para fundarem nesta capital um banco denominado Banco Auxiliar dos Servidores da Nação.

Oraram os Srs. Feliciano Penna, Virgilio Damasio e Leite e Oiticica, ficando a discussão encerrada, e adiada a votação por falta de numero.

Esgotada a materia, levantou-se a sessão, ficando designada a seguinte ordem do dia:

Votação da materia encerrada:

2ª discussão da proposição n. 3 da Camara dos Deputados, autorisando a reforma, no posto de alferes, de um sargento ajudante.

— Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão de 30 no Senado:

Compareceram 45 senadores.

Approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente, que constou: de um officio do Ministerio da Justiça, acompanhando a mensagem do poder executivo com a cópia do contracto feito com o Dr. José Hygino Duarte Pereira; de um officio do mesmo Ministerio, acompanhando a mensagem do poder executivo sobre o aquartelamento de um batalhão da guarda nacional na capital da Bahia; de um officio do Ministerio da Guerra, enviando a mensagem do poder executivo que acompanha a cópia do processo do conselho de guerra, a que respondeu o general de brigada Antonio José Maria Pego Junior; de um requerimento de Antonio Carneiro Brandão e outro, representante de um syndicato, pedindo autorisação para estabelecerem no porto do Rio de Janeiro armazens e docas para o recebimento de café.

O Sr. Vicente Machado pede a publicação no *Diario do Congresso* das informações prestadas sobre o contracto com o Dr. José Hygino e faz considerações censurando o mesmo contracto; e tratando depois da guarda nacional da Bahia sustenta a illegalidade da ordem do governo, que, fazendo aquartellar um batalhão, usurpou uma attribuição do Congreso.

O Senado concede a publicação pedida.

O Sr. Severino Vieira responde ao Sr. Vicente Machado, defendendo o acto do governo relativo a guarda nacional do seu estado. S. Exc. recorda ter já demonstrado que a interpretação dada ao n. 20 do art 34 da Constituição estava sancionada por um acto do Congresso Nacional; e termina as suas observações defendendo o Sr. Pamphilo de Santa Cruz da censura de revoltoso, que lhe foi feita em um aparte do Sr. Esteves Junior.

Passando-se á ordem do do dia, votou-se e foi rejeitado, em 3 discussão, o projecto n. 79, concedendo aos funccionarios publicos José Marcos Inglez de Souza e Samuel José Pereira das Neves autorisação para fundarem nesta capital um banco denominado Banco Auxiliar dos Servidores da Nação.

Segue se a 2ª discussão, que foi encerrada sem debate, da proposição da Camara dos Deputados n. 3 de 1897.

Votada em escrutinio secreto, foi approvada a proposição por 40 votos contra 3.

O Sr. Pires Ferreira requereu, e o Senado concedeu, dispensa de intersticio, para entrar a proposição na ordem do dia de hoje.

Nada mais havendo, levantou-se a sessão, ficando designada a seguinte ordem do dia;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n 3, de 1897.

Continuam a 28 em discussão os mesmos assumptos das sessões anteriores. Apenas houve a inversão da ordem do dia, porque o projecto do Codigo Penal passou para a primeira parte, ficando a emenda que augmenta o numero de alumnos das escolas militares na segunda parte.

Sobre o projecto do Codigo Penal fallaram os Srs. Affonso Costa e Trindade: o primeiro, justificando emendas que mandou á mesa; e o segundo, sustentando uma emenda que apresentou antehontem, suppressiva da disposição que estabelece a dissolução do vinculo conjugal, todas as vezes que um dos conjuges for condemnado a mais de 20 annos de prisão.

A discussão de ambos os assumptos continúa, porquanto sobre a emenda fallou o Sr. Raymundo Figueira até esgotar-se a hora da 2.ª parte. O deputado amazonense sustentou a necessidade do augmento do numero de alumnos das escolas militares.

Em materia de votações, a Camara limitou-se a approvar o requerimento em que o Sr. Paula Ramos pede informações sobre o acto do ministro da viação reduzindo de 50 % o preço das passagens de que necessitarem os spiritas que quizerem vir assistir ao congresso spirita, que se reune este anno, nesta capital. O projecto do Sr Matta Machado, sobre auxilios á lavoura, foi hontem julgado objecto de deliberação e remettido á commissão de orçamento.

Na hora do expediente fallaram os Srs.: Serzedello Corrêa, perguntando por uma petição da viuva do coronel Tamarindo, morto em Canudos; João Neiva, como membro da commissão de industria e fazenda, declarando já estar lavrado o parecer favoravel á petição; Plinio Casado, proferindo um longo discurso sobre a situação do exercito em Canudos e pedindo um voto de pezar pela morte do coronel Flores (*unanimemente concedido*); Tavares de Lyra, justificando um requerimento de que damos noticia á parte; e Moreira Alves, explicando que do discurso do Sr. Malaquias Gonçalves, publicado no *Diario do Congresso*, ha uma referencia á sua pessoa que deve estar alli por engano, conforme, em apurte, confessou o Sr. Malaquias.

E levantou-se a sessão.

— O assumpto principal da sessão de hontem consta de noticia que publicamos em outra secção desta folha. Além do que se passou com relação á proposta do *leader* da opposição, apenas dous discursos foram pronunciados: um do Sr. Ovidio Abrantes, sobre a emenda que augmenta o numero de alumnos das escolas militares; outro na hora do expediente, do Sr. Leonel Filho, pedindo que a mesa interceda junto da commissão especial afim de que ella apresente parecer sobre o projecto que regula os effeitos da decretação do estado de sitio.

O Sr. Ildefonso Alvim communicou que o Sr. Monteiro de Barros não comparecia á sessão por doente.

— Até 3 horas da tarde a Camara occupou-se com o requerimento do Sr. Glycerio, pedindo commissão geral para ser ouvido o ministro da guerra sobre a situação das forças expedicionarias em Canudos.

No fim da sessão continuou o debate sobre a emenda que eleva de 1.200 a 3 000 o numero de alumnos das escolas militares da Republica. Fallou o Sr. Lauro Muller, sustentando a emenda e fazendo considerações sobre a ida do Ministro da Guerra a Canudos.

Pensa o deputado por Santa Catharina que não ha paridade entre a ida do general Moura ao Rio Grande e a do marechal Bittencourt á Bahia: lá havia necessidade de unificar o commando geral das diversas columnas, que operavam nos diversos pontos; cá não se dá o mesmo. Ou a funcção do Ministro da Guerra na Bahia é a de destituir o geneaal Arthur Oscar do commando supremo das forças em operações ou o seu papel é nullo e não precisa partir, porque não é crivel que S Exc. vá incumbido de vigiar a acção politica do Governador da Bahia.

Uma vez que funcção militar não ha lá nenhuma que lhe caiba, a não ser a de substituir o general Arthur Oscar, claro está que o que os jagunços não puderam fazer—matando, S. Exc. fará—destituindo

O debate ficou adiado. Passou-se ao expediente, orando os Srs. Tosta e Serzedello, o primeiro, para justificar um projecto; e o segundo para solicitar a publicação das informações que o governo mandou, a seu pedido, sobre o edificio em que funcciona o Correio do Pará.

O Sr. Serzedello chamou a attenção da commissão de orçamento, onde ha um paraense illustre, para a necessidade de correr em soccorro dos empregados do Correio do Estado, ameaçados em sua vida pelas pessimas condições do edificio.

Por ultimo, o Sr. Neiva requereu que fosse dado para a ordem do dia o projecto relativo á petição da viuva do coronel Tamarindo.

MUTILADO

LAVOURA

Conferencia do Dr. Luiz de Castilhos, na Associação Commercial Agricola.

Sr. Presidente, Srs. Agricultores—Sei muito bem, e com grande pesar, que não sou do vosso numero e que, talvez mesmo, ao ver de muitos, deveria abster-me de occupar esta tribuna reservada especialmente aos maiores interessados que são os agricultores isto é, os productores agricolas, quér plantadores quér fabricantes.

Permitti, porém, que vos lembre um caso:

Aos viandantes que se dirigem para longinquas e pouco conhecidas terras, acontece muitas vezes, depois de longo caminhar, encontrarem-se em um intrincado cruzamento de estradas que apontam differentes direcções.

Muito felizes são elles se então deparam uma choça onde habita rustico sertanejo que, conhecedor de todos os trilhos, lhes indique o caminho a seguir para chegarem ao competente destino.

Pois bem, vós sois uns viandantes e eu o sertanejo obscuro. Veremos se as minhas indicações vos podem levar ás paragens a que vos destinaes.

Ha muito tempo que vos vejo da minha choça, em bella cavalgata por essa estrada-fóra, alegres, fazendo caracolar os vossos ginetes, sem quererdes dar ouvidos á minha fraca vóz que vos chama para vos fazer mudar de rumos porque vos vejo em perigosa *errada*.

E vós, em resposta, desataes gostosas gargalhadas, suppondo-me louco ou desiquilibrado.

Porisso talvez devesse eu retirar-me ao fundo da minha cabana e deixar-vos indifferentemente passar sem mais occupar-me do vosso rumo; mas não: Vós sois, como diz a escriptura, o osso do meu osso, a carne da minha carne; vós sois brazileiros e, como taes, operarios do engrandecimento de minha patria, que eu amo estremecidamente, sentindo profundamente vel-a ainda figurar em posição inferior a de algumas nações do globo; não posso pois, deixar que vos desvieis inconscientemente do caminho que deveis seguir, porque encontraes em outro seducções que vos cegam.

Não: deixai essa estrada que hoje facil e gostoso caminhar vos offerece, porque ella jamais vos levará ao vosso almejado destino: ao fim della sómente depararois um deserto onde reinam a fome, a sêde e a miseria.

Parai, pois, e mudai rumo que ainda é tempo, porque essa estrada, em que já começaes a fatigar-vos de caminhar, é a estrada da rotina que conduz a irremediavel perda todo aquelle que por ella se adianta.

Ides talvez dizer-me que não se trata disso, mas de prover com urgencia ás difficuldades em que óra vos achaes.

Tende um pouco de paciencia que dentro em pouco encontrareis neste ponto a maior analogia, ou por outra, as mais estreitas relações com a questão que vos preocupa.

Vós sois intelligentes, vós sois illustrados (pois da classe da lavoura têm surgido os vultos mais eminentes do paiz) vós possuis os mais privilegiados terrenos do globo terrenos de tal riqueza que ha quasi quatrocentos annos vos dão colheitas sem receber fertilisantes!

Vós viveis sob as leis mais liberaes do mundo, vós habitaes, emfim, um paiz novo e isento de calamidades e, entretanto, sem que algum contratempo estraordinario tenha ferido os vossos campos de cultura, sem que uma catastrophe qualquer tenha explodido sobre vossas casas, sem um motivo de ordem superior, pudemos dizer, que possa justificar a vossa situação, vos mostraes assustados e temerosas do dia de amanhã!...

Parece-me já estar ouvindo levantar-se em vosso seio um murmurio assignalando a falta de braços, a carestia dos generos de primeira necessidade, a crise do assucar, a falta de credito e o consequente retrahimento do capital!

Muito bem, meus senhores, mas permitti que o pobre sertanejo vos diga, com a rude fraqueza que advem-lhe da vida do matto: a causa de tudo isso é a fatal estrada pela qual alegre e descuidadamente tendes cavalgado.

Ouvi com paciencia e sem desgosto as franquezas do vosso humilde informante porque elle não tem outro desejo senão o de ser-vos de alguma fórma util.

Certo de vossa benevolencia convido-vos a examinarmos as allegações acima.

Commecemos pela primeira questão: *a falta de braços*.

Para que quereis, acaso, maior numero de braços no paiz se ahi tendes ainda tantos desocupados e até mesmo podeis dispensar muitos dos que occupaes?...

Extranhaes de certo esta linguagem: Pois ides ouvir o que diz um homem competente e experimentado.

Eis aqui um livrinho de recente publicação (mas que já devia estar espalhado por todo o paiz se os nossos governos tratassem um pouco menos de politicagem e um pouco mais do desenvolvimento material desta terra).

Intitula-se—Reforma da Agricultura Brazileira—por A Gomes Carmo, engenheiro agronomo, etc., etc.

Diz elle, á pagina 2:

Quando em palestra com certos lavradores lhes falla das vantagens da adopção do arado e outros instrumentos agricolas aperfeiçoados, respondem-nos invariavelmente que:

« 1.° E' impossivel o funccionamento regular do arado em nosso paiz por ser por demais montanhoso;

2.° O arado é insufficiente para as grandes levouras como as nossas;

« 3.° O arado não se presta á cultura do café e outras por nós usadas:

4.° Nenhuma vantagem economica ha em empregar-se o arado quando se possuam bôas terras cobertas de mattas e capoeiras.

« E, quando acabam de enumerar com ar cathedratico as quatro objecções acima descriptas, accrescentam victoriosamente: *A lavoura do Brazil só precisa de braços, nada mais!!!*

« Agora por minha vez, continúa o autor do livro, lanço solemne repto, a *quem quer que seja*, affirmando que o Brazil não carece de braços, pois os possúe de sobra!!!

« As paginas que vão seguir tendem todas a demonstrar tão ousada asserção, que conto deixar provada, quando tiver escripto a ultima pagina deste livrinho. »

E, com effeito, elle o prova e nós com o seguinte raciocinio podemos agora mesmo verificar

Se as machinas agrarias multiplicam (aperfeiçoando) o trabalho do braço humano, executando, com ellas, um só homem o trabalho de 10, adoptando-as terá a lavoura augmentado 10 vezes o serviço que obtinha dos seus operarios.

Isto é evidente.

Qual será o lavrador que não se contentará com dez vezes mais trabalhadores do que ora dispõe?...

Quanto aos braços ociosos, que enchem as ruas e bodégas, deixai-os tranquillos que mais tarde elles virão procurar a lavoura, quando esta possuir as machinas agrarias e mudar inteiramente de systema.

E' a propria lavoura que lhes dá occasião de vagabundar utilisando-se, no aperto da necessidade resultante do actual processo, dos serviços delles em 2 ou 3 dias da semana e recebendo-os sempre que voltam.

Além disso os resultados da triste enxada não permittem salarios superiores a mil e poucos réis, o que evidentemente não póde servir de incentivo ao trabalhador; ao passo que o operario que maneja uma machina agraria produzindo o trabalho de 10 homens (como o capinador faz o de 15 a 20 pessoas) póde bem ter o salario de 3 a 4 mil réis diarios.

Deste modo será facil encontrar braços, até em excesso.

Restará, porventura, ainda alguma duvida sobre esta questão?...

(Prosegue).

REVISTA DIARIA

Para publicar—Da Secretaria do Governo remettem-nos:

Delegacia de policia do municipio da Gloria de Goytá, 20 de Julho de 1897.

Exm. Sr.—Recebi nesta data o telegramma de V Exc. pedindo informação do motivo de ter novamente prendido Manoel Pereira Barbosa, tendo obtido *habeas-corpus*.

Em cumprimento ás ordens de V Exc., tenho a informar o seguinte:

Manoel Pereira Barbosa foi preso por ter furtado um cavallo de José Luiz da Silva, que deu contra elle queixa ao juiz do 2° districto, e na occasião de sua prisão confessou realmente o crime e fez diversas outras revelações.

Iniciado o processo por queixa da parte offendida, mandou o juiz com vista os autos ao promotor interino em exercicio cidadão Joaquim Alves Barbosa Filho, este, no intuito de requerer *habeas-corpus* em favor do mesmo Manoel Pereira, occultou as peças do processo, afim de agurdar a chegada do Dr. Juiz de direito; mas, acontecendo que reassumisse o exercicio do cargo de promotor o Dr. Bernardino de Senna Ferreira Cabral, naquelles dias, sem que houvessem apparecido as diligencias acima ditas, a parte offendida requereu novas, e representou de novo ao Dr. Promotor, que achando plausivel a queixa, offereceu sua denuncia a 20 do mez de Junho proximo passado.

Depois disto feito e de estar o processado em formação de culpa, na qual já haviam deposto tres testemunhas de vista, o ex-promotor interino requereu, assignando a rogo do paciente uma ordem de habeas-corpus, a qual foi concedida e respeitada com a soltura immediata do preso, sendo de notar, ter isto havido sem o menor embaraço, livremente.

Entretanto, á tarde desse mesmo dia, chegaram-me logo reclamações e denuncias de estar Manoel Pereira embriagado, provocando desordens em satisfação á ordem de soltura. Mandei-o chamar á minha presença e detive-o preso, não só para evitar os disturbios que estava promovendo, para averiguar factos de roubo e furto que após á soltura me foram chegando ao conhecimento, como tambem para satisfazer a requisição feita pelo juiz do 2° districto, naquelle mesmo dia, como auxiliar que sou, em face da lei n. 15 e seu regulamento.

Continuou, pois, recolhido á prisão Manoel Pereira Barbosa por motivo diverso ao facto, pelo qual obteve a ordem de *habeas-corpus*, e quando estou quasi com as provas colhidas em virtude de *investigações feitas e diligencias ordenadas*, chega-me tambem ao conhecimento por officio do juiz do 2° districto, que remetto a V. Exc., haver sido pronunciado naquella data (23 do corrente), o mesmo individuo, e que havia communicado ao carcereiro, para o fim de mantel-o na prisão em que se achava, até o Dr. Juiz de direito conhecer do devido recurso.

Não vacillei em mais nada, a não ser recommendar o preso ao carcereiro, razão por que, sahindo de casa e dirigindo-me á cadeia publica, encontrei já na rua Manoel Pereira, e fiz prender á ordem do juiz, vindo a saber depois disto, ter elle sido solto por *habeas-corpus* concedido pelo Dr. Juiz de direito, pois que, até então, apenas eu tinha informado sobre o motivo da prisão do autor de furto de cavallo, manifestando nesta occasião o meu modo de ver, e estranhando poder ser ao mesmo tempo um individuo advogado e accusador, ou promotor *ad-hoc* em um processo qualquer, sem que todavia me negasse a informação pedida ou faltasse ao respeito e acatamento que deve haver entre autoridades de hyerarchias diversas.

Saúde e fraternidade.—Exm. Sr. Conselheiro Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado de Pernambuco. — *João Alexandrino Corrêa Lima*, delegado.

Juizo do 2° districto municipal da Gloria de Goytá, 22 de Julho de 1897.

Illm. Sr.—Communico a V. S. que nesta data pronunciei o individuo Manoel Pereira Barbosa, no art. 330 § 4° do Codigo Penal, pelo que recommendo a V. S. que, se porventura ainda não tiver chegado este meu despacho ao conhecimento do carcereiro da cadeia publica deste municipio, V. S. o faça constar, afim de que seja o mesmo Manoel Pereira conservado na prisão em que se acha, até que o illustre Dr. Juiz de direito deste municipio tome conhecimento do recurso que interponho nesta data.

Saúde e fraternidade.—Ao illustre cidadão João Alexandrino Corrêa Lima, muito digno delegado de policia deste municipio. —O juiz, *Manoel Rufino de Faria*.

Fiscalisação da Estrada de S. Francisco—Foi-nos hontem endereçada a seguinte carta:

" Illm. Sr. Redactor do *Diario de Pernambuco*. — Por vosso intermedio vimos pedir uma providencia ao Sr. Dr. Bittencourt, no sentido de melhorar, para conveniencia das partes, representadas em sua maioria por pessoas do commercio, o systema adoptado ultimamente para a fiscalisação da Estrada de Ferro de S. Francisco que, por acto do Governo, foi annexada á Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

O Sr. Director da Sul e fiscal da S. Francisco acaba de declarar pela imprensa, ficar o expediente da fiscalisação no escriptorio de Palmares, acto este que vem incontestavelmente acarretar os maiores vexames ás pessoas que têm de apresentar reclamações á mesma fiscalisação.

Está claro que ás pessoas do commercio em geral atarefadas diariamente com multiplos afazeres, não será facil ir apresentar as suas reclamações á cidade de Palmares, d'onde, pela pouca demora do trem ordinario de passageiros, nem poderão regressar no mesmo dia; accrescendo ao inconveniente desse facto, as despezas imprescindiveis de que hão de ficar onerados, muitas vezes sugeitos a um indeferimento.

Não podia, pois, o Sr. Dr. Bittencourt estabelecer expediente ao menos uma vez por semana no escriptorio de Cinco Pontas, n'um dia determinado, por si ou por um seu ajudante incumbido de se entender com as pessoas que tivessem reclamações a fazer, prevenindo ao publico pela imprensa, do dia e hora do expediente? Isto, cremos, se poderia fazer sem difficuldades e sem onerar os cofres publicos, ao mesmo tempo que seria uma satisfação á justas e numerosas queixas que se têm levantado com o facto da transferencia para Palmares.

Com a publicação destas linhas que, esperamos, hão de ser levadas na devida conta, muito satisfareis ás pessoas interessadas nesse negocio.—*Muitos commerciantes*".

— Publicando a carta acima, cumpre-nos dizer que achamos de justiça o que pedem os interessados que se nos dirigem.

Realmente, a séde da fiscalisação em Palmares será sempre um transtorno para as pessoas que tiverem interesse em entender-se com a fiscalisação da Estrada. Com um pouco de bôa vontade, pois, da parte do Sr. Dr. Bittencourt, digno director da Sul, encarregado da fiscalisação da São Francisco, ficará sanado esse inconveniente que, bem reflectindo se ha de incutir no animo do digno funccionario—que poderá, como bem lembra o autor da carta, destacar para esse serviço um dos seus auxiliares, a exemplo do que, si não nos engana a memoria, já se fez em outras épocas, em identicas circumstancias.

Acreditamos, pois, que a reclamação será attendida, como evidentemente merece.

O Occidente — A Livraria Leopoldo Silveira offereceu-nos o n. 668 desta brilhante revista illustrada portugueza, de publicação em Portugal

O presente numero traz em sua primeira pagina o retrato do grande homem de lettras Padre Antonio Vieira.

Obrigados.

Collegio Salesiano—Fomos honrados com convite para assistirmos a festa que os salesianos, no dia 10 do corrente, celebram em homenagem ao seu digno Director Padre Lourenço Giordani.

O programma dessa festa é o seguinte:

A's 6 1/2 horas da manhã, missa rezada e communhão geral.

A's 8 1/2, missa solemne e sermão, sendo celebrante o Rvm. Sr. Vigario Augusto F. Moreira da Silva, e prégador o Rvm. Sr. Conego Machado de Mello.

Os alumnos executarão a missa á quatro vozes de Murpohys.

A's 6 horas da tarde terminará a festividade com uma diversão.

Gratos pela gentileza do convite.

Le genie de la mode—Recebemos o n. 101 da magnifica revista de modas franceza—*Le genie de la mode*.

Somos obrigados pelo offerecimento á Livraria Leopoldo Silveira.

Um duello celebre—No dia 18 de Julho ultimo, em consequencia d'uns artigos publicados no *Figaro* pelo principe Henrique de Orléans, acerca da conducta dos italianos na Abyssinia, varios officiaes do exercito italiano deram-se por offendidos e resolveram fazer um sorteio, afim de designar a sorte qual delles deveria roptar para um duello o principe autor dos artigos

A sorte designou Pini, irmão do celebre mestre d'armas do mesmo nome.

Alfandega—Remettem-nos para publicar dessa Repartição o seguinte:

«Laboratorio Nacional de Analyses.—Rio de Janeiro, 28 de Julho de 1897.—Em cumprimento da clausula 8.ª das instrucções constantes do officio da Directoria Geral das Rendas Publicas de 7 de Março de 1897, dirigida a esta Directoria, communico-vos que o cognac vindo de Bordeaux no vapor francez *Brezil* em cinco amarrados de caixas marca S. J. C n 73|77, consignado a Sebastião José de Castro e despachado pelo mesmo, do fabricante Marie Brizard & Roger, destinado a ser usado como bebida, foi condemnado por este Laboratorio, por conter alcool de má qualidade.—Saúdo e fraternidade.—Sr. Inspector da Alfandega de Pernambuco.—O director, (Assignado) — Dr. *José Borges Ribeiro da Costa*.»

Via-ferrea Sul de Pernambuco — Pela secretaria dessa Estrada foi-nos expedido em data de hontem o seguinte telegramma:

« O Sr. Dr. Director manda communicar-vos, que se acha desde hontem restabelecido o trafego desta estrada.

Saúdo-vos.—*Fenelon Affonso*.»

Tribunal do Jury—Hoje abre-se a 4.ª sessão ordinaria do Jury e para servirem na mesma secção foram sorteados os jurados seguintes:

Recife

Augusto Francisco dos Reis.
Manoel Baptista de Araujo.

Santo Antonio

Manoel da Paixão Vieira.
Bernardo Corrêa de Miranda Rego.
Gustavo Pereira de Brito.
Thomaz Teixeira Bastos.
Luiz de Oliveira Diniz.
João Alfredo Pinto.
Alberto da Silva Santos de Moraes.
Manoel Paulo de Albuquerque.
Antonio José de Castro Araujo.

São José

Fernando José Corrêa.
Augusto de Gouveia Moraes.
Coronel Francisco Pedro Boulitreau.
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.
Manoel Gomes de Paiva.
Manoel Candido Fernandes Pires.

Boa-Vista

Antonio da Costa Moreira.
Fernando Affonso de Miranda Leal.
Jovino Cesar Paes Barreto.
Candido José da Silva Guimarães.
Adolpho Santos.
Antonio Marques de Amorim.
Candido Firmino de Mello Leitão.
Manoel Paulino Cavalcante de Albuquerque.
Manoel Moreira Lemos.
Antonio Wanderley Vieira da Cunha.
José Anastacio Ferreira da Costa.
João Affonso Travasso.

Afogados

Cleto da Costa Campello.
Dr. Antonio Justino de Souza.

Graça

Arthur de Souza Carvalho.
Dr. Alfredo da Silva Loyo.

Poço

Manoel Silvestre Pereira Bastos.
Antonio Olympio de Azevedo e Souza.

Varzea

Joaquim Ruffo Beda.

Devoção de Nossa Senhora da Conceição de Iputiuga—A mesa regedora dessa Devoção manda celebrar no domingo 8 do corrente uma missa cantada ás 8 1|2 horas da manhã, em louvor da Gloriosa Sant'Anna, e ladainha ás 5 1|2 horas da tarde do mesmo dia.

Cirurgião dentista—Acha-se nesta capital o distincto cirurgião dentista Dr. Marcelino Castello Branco, diplomado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

O Dr. Castello com longa pratica de sua profissão e com nome já altamente collocado no sul da Republica, põe seus valiosos serviços á disposição do publico desta cidade do qual estamos certos, merecerá a mesma attenção que dispensou-lhe o publico do Rio de Janeiro onde o habil dentista clinicou por espaço de 11 annos.

O Dr. Castello Branco abrio seu consultorio no 1° andar do predio n. 10 sito á rua da Imperatriz.

Ao distincto clinico somos penhorados pela fineza da visita com que distinguio-nos.

Arte de fazer fortuna.—Registramos agradecidos um exemplar desse livro, que os seus edictores, os Srs. Laemmert & C., desta cidade, hontem nos enviaram.

Sociedade Propagadora da Instrucção no Poço da Panella.—Acha-se convocada sessão ordinaria do respectivo conselho director para amanhã, 8 do corrente, no lugar do costume.

Confraria de Santa Rita de Cassia —Esta confraria manda celebrar hoje, pelas 8 horas da manhã, uma missa rezada, em louvor de S. Caetano, ficando a mesma imagem em exposição aos fieis, das 6 ás 8 horas da noite.

Conferencia artistica.—O Sr. Professor João de Deus nos pede para noticiar, que deixa de realizar, por motivos imprevistos, sua conferencia artistica.

Club dos Philomomos— Esta conceituada sociedade carnavalesca fez em dias do mez passado a eleição de sua directoria para o anno de 97 á 98.

Tendo, porém, alguns dos eleitos não aceitado os cargos, a directoria convocou uma reunião, á qual compareceu grande numero de socios. Exposto o motivo da mesma reunião, lido o relatorio e apresentado o balancete, foi a reunião constituida em Assembléa Geral extraordinaria e tomou a resolução de acclamar para os cargos dos que não acceitaram na eleição feita acima, ficando assim composta a directoria para 97 á 98:

Presidente — Coronel Eduardo M. de Barros.

Vice-presidente—Manoel H. de Carvalho Couto.

1.° Secretario — Antonio Monteiro Sobrinho.

2.° Secretario — Tenente Affonso Travassos

Thesoureiro — Manoel Armando Lobo Gomes

Orador—Dr. Regueira Pinto de Souza.

Commissão de Contas:—Pedro J. da Silva Guimarães, José Rodopiano dos Santos e Leandro de Amorim Salgado.

Commissão de Syndicancia: — Manoel José dos Santos, Alfredo Leão de Castro e capitão A. B. de Carvalho.

Commissão de Almoxarifado:—Henrique Campello, Sebastião Amaral e Virgilio de Sá.

— Foi marcado o dia 10 para a 1ª reunião da nova directoria

Itambé — Escrevem-nos desta cidade com data de 4 do fluente:

" O Conselho Municipal desta localidade, em sessão extraordinaria e solemne, sob a presidencia do respectivo Prefeito coronel Joaquim Francisco Cavalcante Lins, acaba de se dirigir por officio ao Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, prestigioso chefe do partido Republicano Federal deste Estado, manifestando franca adhesão á posição por elle assumida ante os ultimos acontecimentos politicos do paiz.

O honrado Dr. Lourenço Bezerra Vieira de Mello, integro juiz de direito deste municipio o adorado chefe politico, assistio á referida sessão e bem assim crescido numero de amigos e parentes.

Teve lugar neste municipio o alistamento eleitoral, e tanto as commissões seccionaes, como a junta revisora respeitaram religiosamente a lettra da lei.

Durante o prazo legal não compareceu um só membro do partido autonomista, requerendo a sua inclusão, no alistamento.

Reina paz ".

Tratado de commercio entre Portugal e Japão - Em seguida damos o summario do texto do tratado de commercio e navegação entre Portugal e o Japão, tratado esse que principiará em vigor no 17° dia do 7.° mez do 32° anno de Meiji, correspondente a 17 de Julho de 1899, por um periodo de 12 annos:

Os subditos dos dous paizes terão livre e facil accesso junto dos tribunaes para pugnar pelos seus direitos, gozando reciprocamente as mesmas garantias dos naturaes, na residencia como em viagem, na posse de bens de qualquer especie que sejam, para a transmissão dos bens moveis por successão testamentaria ou outra, podendo dispor, como quizerem, do que legalmente tenham adquirido. Respeita-se-lhes a liberdade de culto, e não pagarão impostos ou taxas superiores ás que existem para os nacionaes, ou para os subditos ou cidadãos da nação mais favorecida. Não serão compellidos a nenhum serviço militar obrigatorio.

Haverá liberdade reciprosa de navegação e do commercio. Nenhum imposto de tonelagem, estadia, pilotagem, pharol, quarentena ou outros, qualquer que seja a denominação, cobrados em nome do governo, autoridades, particulares, ou estabelecimentos, se exigirá nos portos dos territorios de cada um dos dous paizes, sobre os navios do outro, e que não se cobrem igualmente e nas mesmas condições sobre os navios da nação mais favorecida, mas este artigo do tratado não attingirá os que Portugal concluio com a Republica Sul Africana, em 11 de Dezembro de 1875. e o Estado Livre de Orange, em 10 de Março de 1876, nem o que está estipulado ou o que venha a estipular-se entre Portugal e Brazil.

Pela tabella A os productos japonezes que terão tratamento de nação mais favorecida, importados por Portugal, comprehendida a Madeira, Porto-Santo, Açores e Macau, são os seguintes:

Acido sulphurico, phosphoros, antimonio, bronze, camphora em pedra ou em pó, carvão, cera vegetal, cobre em barra ou em lamica, essencia de hortelã pimenta, leques, tabaco em folha, algodão em fio e tecido, grão e oleo de colza, oleo de camphora, oleos de peixe, manganez, menthol, crystal de menthol, artefactos de palha, artigos de bambú, espelhos, marfim, gomma-laca, madeira, porcelana e substancias terrosas, bronze trabalhado, papel e cobre em obra, papel de qualquer qualidade, plantas maritimas, biombos, peixes e mariscos: frescos, salgados, seccos, prensados, fumados ou em salmoura, arroz, seda crua ou em barra, cazulos, fio ou tecido, enxofre, chá, tranças e fachas de tecido de palha.

A tabella B. designa os productos portuguezes, da metropole como das colonias, que teem o mesmo tratamento no territorio do Japão:

Cacáo, café, velas, chapéos, couros, rendas, linho e algodão, fructos e bagas: seccos, frescos, salgados, em caldas; crystalisados, ou preparados quér em vazilhas de vidro, louça ou lata, oleos vegetaes ou mineraes, legumes não preparados ou em conserva, cortiça em obra, metaes trabalhados, tecidos de algodão, lã ou linho, couro manufacturado, chumbo em barra ou em lamina, peixes preparados, sabão, saes de quinino, assucar, obras em tecido de lã, linho e algodão, chapa de vidro, vinho de todas as especies, qualquer que seja o grão alcoolico, acondicionado em pipas, barris ou garrafas.

Nota:—Estes productos serão exportados pela metropole ou Macau.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Mossoró, para Salvador Cortes.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 5 de Agosto de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24,°1	760,mm44	17,mm84	79
9 »	24,°6	761,mm10	17,mm96	77
12 »	25,°7	761,mm19	18,mm58	74
3 t.	25,°1	759,mm51	17,mm81	72
6 »	25,°0	760,mm07	17,mm66	74

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos 54.°6. Prateado 36,°8.

Temperatura maxima 26,°25.

Temperatura minima 23,°00

Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm9; á sombra 2,mm8.

Chuva 2,mm2.

Direcção do vento:

ESE de meia noute até 0 h. 24 m. da manhã; SSE até 0 h. 33 m.; SE até 5 h. 07 m; SSE até 0 h. 28 m. da tarde; variavel de SSE e SSW até 8 h. 22 m.; SSW até meia noute,

Velocidade média do vento por segundo 5,69.

Nebulosidade média 0,43.

BOLETIM DO PORTO

Dia 5 de Agosto

O baixa-mar foi ás 3 h. 37 m. da tarde, registrando a escala 0,m84.

O préa-mar foi ás 9 h. 40 m. da tarde, registrando a escala 2m08.

Dia 6 de Agosto

O baixa-mar foi ás 4 h. 11 m. da manhã, registrando a escala 0,m80.

O préa-mar foi ás 10 h. 18 m. da manhã, registrando a escala 2,m00. — O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 50, 1.° andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Felismino Carlos da Cunha e Olindina Amelia de Almeida, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Primeira publicação

Joaquim Bezerra de Lyra e Jovina Ferreira da Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Segunda publicação

Manoel Gonçalves de Farias e Maria das Mercês Caparica, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

Asylo de Mendicidade—Eis o movimento do pessoal deste Asylo no mez de Julho findo:

DOENTES	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Existiam	103	177	280
Entraram	24	21	45
Sahiram	4		4
Falleceram	1	5	6
Existem	122	173	315

(SEXOS: Masculino, Feminino)

— Movimento do pessoal das enfermarias no mez de Julho findo:

Existiam	10	17	27
Entraram	5	2	7
Sahiram	2		1
Falleceu		1	1
Existem	13	18	31

União Typographica—Amanhã, reune-se esta associação em sessão ordinaria em sua séde á rua Marcilio Dias n. 32, 1° andar.

Suspensão — Pelo administrador do Mercado Publico de S. José foram suspensos por 8 dias os talhadores Justino Augusto de Souza e Olegario Monteiro, por infracção da 2ª parte do art. 15, cap. 6° da lei n. 4.

Hospital Pedro II—Eis o movimento desse hospital, a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 5 de Agosto de 1897:

Entraram	17
Sahiram	24
Falleceram	5
Existem	620

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1|2 da manhã e sahio ás 8.

Dr. Simões Barbosa, entrou ás 10 3|4 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Berardo, entrou ás 12 3|4 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

Dr. Lopes Pessôa, entrou ás 9 1|4 da manhã e sahio ás 10 1|2.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 12 1|4.

Dr. Carneiro da Cunha, entrou ás 9 3|4 da manhã e sahio ás 10 1|4.

Dr. Arnobio Marques, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 9 1|4.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 9 3|4 da manhã e sahio ás 10 1|4.

Dr. Nunes Coimbra entrou ás 10 1|4 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Octavio de Freitas, entrou ás 9 3|4 da manhã e sahio ás 10 1|4.

Dr. José Avila, entrou ás 10 1|4 da manhã e sahio ás 11 1|4.

Dr. João Marques, entrou ás 9 1|4 da manhã e sahio ás 10 1|2.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 9 1|4 da manhã e sahio ás 11 1|4.

Dr. Arthur Cavalcante, entrou ás 9 3|4 da manhã e sahio ás 11 1|4.

Dr. Arthur Lobo, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 11 1|4.

Medico assistente, entrou ás 12 1|1 da tarde e sahio ás 6.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1|4 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1.° Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 6 1|2 da manhã e sahio ás 6 da tarde.

2.° Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 6 1|2 da manhã e sahio ás 2 1|2 da tarde.

3.° Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 7 da manhã e sahio ás 6 da tarde.

Assistente, entrou ás 9 1|2 da manhã e sahio ás 10 3|4.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 5 de Agosto de 1897.

Existiam	466
Entraram	13
Sahiram	4
Existem	473
A saber:	
Nacionaes	447
Mulheres	11
Estrangeiros	15
Total	473
Arraçoados	431
Bons	409
Doentes	15
Loucos	4
Louca	3
Total	431

Movimento da Enfermaria

Teve baixa:— Benedicto Honorato de Mello.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 4 de Agosto, no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Rodolpho Pessôa da Silva Cavalcante, Pernambuco, 33 annos, casado, Poço, attestado do Dr. Pontual.

Maria Aureliana de Oliveira Souza, Pernambuco, 40 annos, casada, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Maria Rosa da Luz, Pernambuco 26 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Jovina da Costa, Africa, 90 annos, viuva, Graça, attestado do Dr. Mello Gomes.

Francisco Toscano de Britto, Parahyba, 61 annos, casado, Recife, attestado do Dr. P. Pitanga.

Antonia Ferreira dos Santos, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do Dr. Arnobio.

Helena Constantina dos Santos, Pernambuco, 1 anno, S. José, attestado do Dr. João Marques.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Severino José de Souza, Pernambuco, 12 annos, Hospital Pedro II, Dr. Barros Sobrinho.

Francisco Martins de Britto, Pernambuco, 40 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Maria Francisca da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Manoel Francisco dos Santos, Pernambuco, 50 annos, casado, Casa de Detenção, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Maria do Espirito-Santo, Pernambuco, 2 mezes, Graça, attestado do Dr. Loureiro.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA
EM 6 DE AGOSTO DE 1897

Presidente —Desembargador Francisco Luiz

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os Juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes:

Recursos crimes

Do Recife. Recorrente o Juizo; recorrido João Amaro dos Santos. Relator o juiz Costa Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Nazareth. Recorrente o Juizo; recorrido Sebastião Joaquim Corrêa. Relator o juiz Pereira de Lyra. — Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife. Aggravante Antonio do Carmo Almeida; aggravada D. Anna Rosalina Moreira da Gama. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes João Carlos e Costa Ribeiro.—Adiado.

Appellação crime

De Goyanna. Appellante a Justiça; appellado Manoel Francisco de Lima. Relator o juiz Costa Ribeiro.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife. Appellante José Materno de Azevedo Dantas; appellada D. Emilia Amasilha de Mendonça. Relator o juiz Costa Ribeiro. Revisores os juizes Almeida e Carlos Vaz.—Deu-se provimento, contra o voto do juiz Carlos Vaz.

Do Recife. Appellante D. Mirandolina de Moraes Albuquerque Maranhão; appellado Thiago de Queiroz Barros Relator o juiz Carlos Vaz. Revisores os juizes João Carlos e Pereira de Lyra.—Deu-se provimento, contra o voto do juiz Carlos Vaz.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida:

Appellação commercial

Do Recife. Appellantes Silva Marques & C.: appellado Paulo José Alves.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz;

Appellação civel

Do Recife. Appellante o Dr. João Bastos de Mello Gomes; appellados os herdeiros do finado Valeriano Manso da Costa Reis.

Do juiz João Carlos ao juiz Pereira de Lyra:

Appellação civel

Do Recife. Appellante Manoel Gomes da Cunha; appellado Manoel Ferreira da Silva.

DISTRIBUIÇÕES

Ao juiz João Carlos:

Aggravos de petição

Do Recife Aggravantes Fabricio & C.; aggravado o Banco Popular.

Ao juiz Pereira de Lyra:

Do Recife. Aggravante a Great Western of Brazil Railway Company Limited; aggravado o bacharel Arthur de Barros Falcão de Lacerda.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PERNAMBUCO

London and Brazilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1.500.000
Capital pago	£	750.000
Fundo de reserva	£	600.000

Balanço da Caixa Filial em Pernambuco, em 31 de Julho de 1897

ACTIVO

Letras descontadas		140:182$780
Letras a receber		3.106:748$130
Emprestimos, contas correntes e outras		297:672$380
Caixa matriz e filiaes		5.128:459$756
Garantias por contas correntes e diversos valores		58:725$000
Diversas contas		69:704$110
Caixa em moeda corrente		6.946:701$720
Rs.		15.748:194$176

PASSIVO

Depositos:		
Em conta corrente sem juros	2.967:123$240	
Com juros e com aviso prévio	1.101:423$270	
A prazo fixo	1.251:360$660	5.320:107$170
Garantias por contas correntes e diversos valores		58:725$000
Caixa matriz e filiaes		6.175:976$380
Diversas contas		4.190:128$120
Letras a pagar		2:957$500
Rs.		15.748:194$176

S. E. & O.
Pernambuco, 6 de Agosto de 1897.
(Assignados)

W. H. Bilton,
Gerente.
R. G. King,
Contador interino.

LONDON & RIVER PLATE BANK LIMITED
ESTABELECIDO EM 1862

Balancete da Caixa Filial nesta praça, em 31 de Julho de 1897

CAPITAL	£	1.500.000
IDEM REALIZADO	£	900.000
FUNDO DE RESERVA	£	1.000.000

ACTIVO

Letras descontadas	117:352$432
Letras a receber	770:550$250
Emprestimos, contas caucionadas, etc.	1.044:276$590
Diversas contas	464:262$950
Caixa matriz, filiaes e agencias	3.754:180$250
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, etc.	536:838$400
Caixa em moeda corrente	4.393:008$120
Rs.	11.080:468$990

PASSIVO

Capital declarado da Caixa Filial	500.000$000
Depositos á prazo fixo e com aviso	1.841:738$420
Contas correntes sem juros	1.176.205$580
Diversas contas	1.174:624$870
Titulos em caução	536:838$400
Caixa matriz, filiaes e agencias	5.851:061$720
Rs.	11.080:468$990

S. E. & O.
Pernambuco, 5 de Agosto de 1897.
(Assignado)—*George D. Estill.*
Gerente.
F. Wilmot.
Contador interino

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico e ao commercio

O Sr. José Antonio Ferreira Porto é, sem duvida, de incomparavel audacia.

Não sei e nem procuro saber, se ella resulta de temperamento naturalmente rancoroso, ou se é puramente provocada pelo uso immoderado do alcool.

Os precedentes, porém, daquelle senhor se não abrem espaço á segurança de juizo benigno, fazem presumir a existencia de allucinações creadas em momentos de bebedice.

E é o que revela a gratuidade do insulto, a aggressão dirigida á minha pessoa e reputação commercial, quando o Sr. Porto finge-se zangado com a historia de ser meu devedor, sem que eu o houvesse por tal qualidade o considerado, e nunca lhe cobrei generos, que se diz ter eu vendido ao mesmo senhor, deixando de o debitar por esquecimento.

Se o facto da venda foi verdadeiro, eu jámais o procurei apurar, e o Sr. Porto continuou á ser meu freguez até Junho findo.

A ausencia, portanto, da cobrança e a continuação da freguezia deixam evidente a sem razão do Sr. Porto, que buscou um pretexto para injuriar-me, se não calumniar-me, pensando, talvez, conquistar credito e bom nome na vida commercial.

Mas se esse é o proposito do Sr. Porto, cumpre fazel-o lograr por caminho diverso, e não suppôr que levanta-se reputações de lama á custa de quem tem nome e reputação invejavel.

MUTILADO

Esse meu titulo na vida commercial, que, ha longos annos encetei nesta terra, foi adquirido pacientemente com muito sacrificio, sempre evitando actos, que porventura me podessem prejudicar.

Entretanto esse não é o procedimento do Sr. Porto, *jagunço* ou alma damnada da honra alheia, suppondo equiparar os outros a si mesmo; é que um infeliz sempre procura outro, ou procura fazel-o no intuito de ter companheiro.

Continue o Sr. Porto no seu isolamento, e se o vento da desgraça em sua vida commercial o separa de bons e honrados commerciantes, tenha resignação, e não busque usar formidavel *touca* para aquecer-lhe o cerebro, *reanimando* a tristeza do caracter.

E é quando o quer fazer que o Sr. Porto blasona honestidade *barata*, e que nos dias correntes é invocada por qualquer *bandido*, que, com atrevimento, calumnia ao homem probo, e busca demolir reputações vantajosamente conhecidas, julgando que ellas serão feridas pelo palavreado negro do *velhaco*.

Perde, porém, o tempo o Sr. Porto, porquanto orgulho-me de dizer que sou bastante conhecido nesta terra, já na classe commercial, e já em outras classes, logrando da alta sociedade conceito lisonjeiro.

E para mantel-o tenho experimentado prejuizos, procurando mesmo auxiliar irmãos, que se tiveram revezes na vida commercial, jámais fizeram recahir a infelicidade em credores, pois sempre estive ao lado dos meus irmãos.

Isso que fiz nunca pesou na bolsa alheia, e nem foi feito com o esquecimento do credor, a quem evitasse o pagamento do que comprasse, e não fosse debitado.

Se alguma vez eu tivesse noticia de dever a alguem, que por esquecimento mesmo me cobrasse, a minha honra impunha o pagamento, e eu o faria.

E assim procede o homem honesto, mas não se gaba de um lapso, e declarando ter mandado o dinheiro para a velha mãi em Portugal!

E' torpe tal procedimento, Sr. Porto!

D'ahi ser o senhor bastante *conhecido*, pretendendo, entretanto, os creditos de honra, mas de honra barata, o que a sociedade repelle e condemna.

Mas se isso acontece ao Sr. Porto é porque não se envergonhou de negar a divida da respeitavel firma Viuva Cunha, Genro & C., a quem ainda deve.

E se não é exacto o que eu digo, o Sr. Porto publique documento da mencionada firma contestando-me.

Nunca o fará; como não fará, mostrando sinceridade, quando enganou ao seu amigo José de Souza Braz.

A elle quiz dar o Sr. Porto uma carta de fiança, garantindo aluguéis de predio, que ia ser occupado por affiançado seu.

O Sr. Braz, na confiança de amigo, dispensou a carta, aceitando a palavra do Sr. Porto, que era quem pagava até os alugueis mensalmente, sendo os recibos passados em seu nome.

Atrazou-se o pagamento mensal, porque o affiançado do Sr. Porto retirou-se para fóra deste Estado, quando já sendo vencidos nove mezes, e sem que o Sr. Porto pagasse mais aluguel algum, o Sr. Braz, já pedindo o pagamento e já o despejo do predio, teve em resposta do Sr. Porto, que não havia dado carta de fiança, e que o Sr. Braz o mandasse citar!

A baixeza de seu procedimento, Sr. Porto, attestado no documento, que publico abaixo, sob o n. 1, revela simplesmente a falta de caracter e palavra do homem *serio*!

Mas o Sr. Porto nunca foi serio em sua vida commercial, como geralmente é sabido.

E' um individuo de tal jaez, um lazaro social, que se atreve em fallar de honra e arrotar honestidade, que jámais foi apanagio de traficantes.

Estes no commercio são conhecidos, e o Sr. Porto o sabe.

Procurando, entretanto, macular a minha reputação, o Sr. Porto, em sua verrina, publicada no *Jornal* de 1 do corrente, diz ter eu illudido aos Srs. Bernardino Ignacio Guimarães, José Luiz de Paula e Antonio Vieira.

O primeiro, por cobrar generos, que elle nunca comprou; o segundo, porque mandei cobrar *xarque*, que elle não devia; e o terceiro por ter enganado no peso e qualidade de fardos de carne, compromettendo o antigo freguez, que me apresentou o Sr. Vieira para fazer-me compras!

Não era de esperar do Sr. Porto, senão a mentira e a calumnia, pois nunca enganei freguez algum, o que espero continuar á fazer.

Não é exacto que eu tivesse illudido ao Sr. Bernardino, que é homem mal reputado no commercio por não cumprir com as suas obrigações.

E por isso não se lhe quer vender, pois elle sempre se está queixando para evitar pagamento, e abandona os freguezes.

Elle que diga a razão de haver deixado de comprar ao Sr. Costa Ramos.

Seria porque esse collega não se queria deixar engasopar?

Tambem não é exacto que eu tivesse procurado illudir ou prejudicar ao Sr. J. Luiz de Paula, como esse mesmo Senhor desmente ao Sr. Porto na resposta abaixo, que eu publico tambem sob o numero 2, o para desmascarar o Sr. Porto em vis e cobardes mentiras.

Ainda não é exacto que eu tivesse illudido ao Sr. Antonio Vieira no peso e qualidade de carne, compromettendo "o antigo freguez" que me apresentara aquelle Senhor.

Não conheço, e nem sei quem é o Sr. Vieira, mas pelas palavras "antigo freguez" supponho ser aquelle Senhor um *freguez*, que me trouxe um socio do Sr. Porto, e para que eu vendesse a credito.

Recusei fazel-o, exigindo que o socio do Sr. Porto assignasse a factura, ou o livro de sahida dos generos á vender, pois me queria garantir.

O socio do Sr. Porto magoou-se com a minha exigencia, cedendo afinal.

Então foram escolhidos e pesados fardos de carne diante do freguez e do socio do Sr. Porto, os quaes assistiram até a conducção dos fardos para a estação.

Como, pois, tem lugar o facto de eu ter illudido em qualidade e peso, quando o comprador e o socio do Sr. Porto, acolheram e assistiram a pesagem?

Ah! Sr. Porto, é preciso ser muito desbriado para articular factos mentirosos, quando de momento se cólhe a verdade.

Mas, é certo, que isso não vexa a quem não tem caracter e nem palavra, pois o fazer do alcool [illegible] corrompe.

Entretanto, as reputações solidas ficam inabalaveis. E' o que eu experimento.

Recife, 6—8—97.

Domingos Gonçalves Villa-Verde.

Documento n. 1

Illm. Sr. José de Souza Braz.—Rogo a V. S. o favor de declarar-me, permittindo usar da resposta, se V. S. entregou ao Sr. José Antonio Ferreira Porto a chave de um predio, e do qual era elle *fiador e principal pagador*; negando afinal o mesmo Sr. Porto a sua obrigação de fiador no intuito de prejudicar os interesses de V. S. Sem mais, seu venerador e criado—Domingos Gonçalves Villa-Verde.

Resposta:

Illm. Sr. Domingos Gonçalves Villa-Verde.—Respondendo a sua carta cumpre-me affirmar ser *verdadeiro* o facto que allega, convindo notar que me quiz passar carta de fiança da mesma casa, e eu dispensei por ser elle proprio que *pagava mensalmente*, e muitas vezes pagava mais de um mez; e tendo o affiançado delle se retirado para fóra do Estado, e tendo se accumulado cêrca de nove mezes, e eu por mais de uma vez ter-me entendido com elle a tal respeito, e elle me responder que pedisse a casa, eu assim o fiz, e como não obtivesse a casa desoccupar-se fui a elle pedir que me autorisasse o despejo judicial, ao que elle se *negou dizendo-me que eu não tinha carta de fiança, e que eu podia mandar cital-o*, o que não fiz por não querer questões com pessoa alguma. Outrosim, que sendo o Sr. Porto além de fiador, embora *verbal, era quem pagava* os alugueis, sendo os *recibos passados em seu nome*, como deve constar dos recibos em mão do *ex*-locatario, e tambem nos talões dos mesmos em meu poder. Recife, 5 de Agosto de 1897.—Seu criado e obrigado—José de Souza Braz.

Documento n. 2

Resposta:

Com respeito a sua carta, durante o tempo que comprei em sua casa, o que tenho a dizer é que *nunca fui prejudicado em cousa alguma*.

Sirva-se Vmcê. fazer uso que lhe convier desta minha resposta. Recife, 5 de Agosto de 1897.—José Luiz de Paula.

Recife, 6 de Agosto de 1897.

Domingos Gonçalves Villa-Verde.

A Companhia de Panificação e o Dr. Francisco Leopoldino.

II

O Sr. Dr. F. Leopoldino diz que Paula Lopes, ao ser fundada a Companhia de Panificação, accordára com a mesma fazer-lhe cessão de 40.000 barricas de farinha pela cotação daquella época.

Depois accrescenta:

"Ou Luiz de Paula Lopes tinha as 40.000 barricas com farinha, ou não tinha; se tinha, o que devia, ao fundar-se a Companhia, era ter sido verificado pelos interessados e portanto não houve credito para mais; ou não tinha, e como é que a propria Companhia na conta extrahida á viuva e herdeiros credita a firma Lopes Irmãos & C., não mais em 40.000 barricas, *quantia determinada pelo contracto*, mas sim em 40.201!"

E' absolutamente falso ter Paula Lopes, em seu contracto, fixado numero de barricas; elle estipulou ceder toda farinha que lhe pertencesse. Além disto, o argumento acima copiado é um sophisma pueril.

Quando alguem é creditado ou debitado de mais, por engano ou má fé, o meio de corrigir o lançamento não é borral-o ou raspal-o, e sim fazer outro annullando o excesso.

Figurou-se, por exemplo, que Antonio pagou Rs. 10$000, quando a verdade é que pagou Rs. 6$000? Faz-se um lançamento neste sentido:

Antonio (deve) á Caixa
Quantia que em tal data se lhe creditou de mais 4$000

Na conta que se extrahir, não só serão mencionados aquelle credito *excessivo*, mas tambem aquelle debito, isto é, o erro e a emenda, e o saldo ficará exacto.

A Companhia de Panificação conservou na escripta os lançamentos indevidamente feitos por Paula Lopes, em vez de *rasgal-os*, e fez outros debitando-o pelas quantias que lhe foram creditadas de mais.

A conta fielmente extrahida dos livros devia conter uns e outros: Paula Lopes creditando-se por mais de 40.000 barricas e a Companhia debitando-o pelo excesso de mais de 8 000

O Sr. Dr. F. Leopoldino deixou de parte a correcção, a emenda, o extorno, o debito de mais de 8 000 barricas, copiou sómente os lançamentos verdadeiros e *falsos* a credito de Paula Lopes, e concluio que a propria Companhia, isto é, os actuaes directores, o creditaram por mais de 40.000 barricas!

—

Paula Lopes foi debitado por 75:020$000 rs., importancia que extraviou, de lettras descontadas, acceitas *de favor* por Lemos Seixas & C., Angelo de Sá Peixoto, etc.

O Sr. Dr. F. Leopoldino, em vez de limitar-se a discutir se houve esse extravio, recorreu a um *derivativo*, dispendendo mais de 120 linhas impressas, para dizer que taes lettras não eram do saque nem do aceite da firma individual de Paula Lopes; que elle tinha saccado todas ellas como director-gerente da Companhia *(o que é falso)* e que portanto era a mesma Companhia quem devia tel-as pago.

Depois accrescentou:

"Quanto ao que se nos póde refutar e está declarado na conta—não acharem-se lançadas na escripta do Caixa—aguardámo-nos para explicar essa falta depois que o Sr. Coronel Pedro Pinto nos disser publicamente quem foi o Caixa durante a administracção do Coronel Luiz de Paula Lopes".

Já mostrei quem era o Caixa.

Paula Lopes, gastando comsigo as quantias resultantes do desconto daquelles titulos (desconto *clandestino*, pois não figurava nos livros da Companhia), não se creditou, como tendo-as entregado, no livro Caixa escripturado por seu punho; nem ao menos *fingio* a entrada dessas quantias, debitando a Caixa.

Se elle vivesse mais tempo, se tivesse continuado na gerencia, pagaria esses titulos com o desconto *clandestino* de outras lettras *de favor*, e seus companheiros ficariam ignorando essas transacções, como fez em 1891 e 1892. Descobrio-se a verdade, quando os Bancos exigiram do nosso gerente o pagamento de titulos, que não constavam dos livros da Companhia.

O silencio dos mesmos livros, tornou necessaria esta declaração firmada pelo Sr. Dr. Estevão de Oliveira, *por procuração de D. Alpha de Paula Lopes*:

"Declaro que as lettras de Rs. 16:000$000 e de Rs. 1:500$000, acceitas pelo Sr. José Emygdio Ferreira Lima e saccadas pelo finado Luiz de Paula Lopes, aquella no *caracter individual* e as duas de Rs. 1:500$000, como gerente da Companhia Recifense de Panificação, foram acceitas de meu favor.

Recife, 30 de Dezembro de 1893."

Em 14 de Fevereiro de 1894 escreveu-me o distincto advogado da viuva:

"Póde V. S. dar ao Sr. Angelo de Sá Peixoto a resalva que elle solicita para ficar exonerado da responsabilidade que assumio, gratuitamente, como acceitante de diversas lettras, *saccadas por Luiz de Paula Lopes e Lopes & Irmão & C.*, visto que sabemos não ser o Sr. Peixoto obrigado por taes lettras, *que, aliás foram pagas pela Companhia Recifense de Panificação.*

A autorisação *que dou a V. S. para passar tal resalva*, é em virtude de minha qualidade de advogado da viuva de Paula Lopes."

Segue-se que o Sr. Dr. F. Leopoldino commetteu uma inexactidão, quando disse que as lettras acceitas de favor, na importancia de Rs. 75:020$000 foram saccadas por Luiz de Paula Lopes como gerente da Companhia.

Com que direito e por que motivo a Sra. D. Afra *me dava autorisação* para eu desobrigar aos acceitantes? O motivo é que essas lettras eram *negocios de Paula Lopes* e nos quaes a Companhia tinha entrado como Pilatos no Credo: lettras saccadas e endossadas por elle com um de seus dous nomes *(Luiz de Paula Lopes, Lopes Irmãos & C. em liquidação)* e descontadas por elle no seu proprio interesse, sem que dos livros da Companhia constasse cousa alguma. Tendo-as Paula Lopes endossado tambem em nome da Companhia, para facilitar o desconto, fui obrigado a pagal-as.

A viuva do *saccador*, do *descontador*, do *gastador do dinheiro*, era quem podia *autorisar* o portador das lettras (a Companhia que as tinha pago) a desobrigar os acceitantes, sem perder o seu direito contra os representantes do mesmo saccador.

—

Eis uma arguição das mais estupendas:

"Tendo fallecido Luiz de Paula Lopes em 16 de Setembro de 1893, os seus herdeiros têm sido *cobrados* por quantias lançadas até 30 de Dezembro de 1894, quando a conta apresentada pela mesma Companhia em Juizo traz a data de 30 de Dezembro de 1893!"

E' falsissimo que na conta haja *qualquer* lançamento em data posterior de 30 de Dezembro de 1893!

Os lançamentos feitos nesta data serviram para corrigir muitos erros e omissões, á vista dos documentos encontrados, dos titulos apresentados pelos Bancos, etc.

P. J. Pinto.

Emmagreceu de repente

Victima de uma bronchite asthmatica, que a torturou durante 12 annos, a Exma Sra. D. Francisca Carolina Marques, digna esposa do Sr. Bernardo da Costa Rodrigues, fazendeiro em Rezende. Ha mais de dous annos que está curada pelo *Alcatrão e Jatahy*, de H. do Prado.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 6 de Agosto de 1897

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 1|16 sobre Londres a 90 d|v, declinando em seguida para 7 d, realisando negocios limitados.

De tarde o mercado firmou-se e os estabelecimentos bancarios offereciam saccar a 7 1|32 e a 7 1|16, sem apparecerem tomadores.

Em papel particular e bancario repassado fizeram-se transacções a 7 3|16 com entrega em Novembro.

Cotações de Generos

Cotações de assucar por 15 kilos

Usinas	Não há
Crystalisado	$ a $
Brancos	7$400 a 7$800
Somenos	4$400 a 4$600
Mascavado	3$300 a 3$600
Brutos	$ a 2$800
Retames	2$200 a 2$300

ALGODAO

Não constou negocio.

ALCOOL

Cota-se a 280$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 170$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$220 o kilo vendas e refugo a 853 e kilo. Verdes a 780 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 120$000 nominal o preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 5 DE AGOSTO DE 1897

A. Raposo & Moraes.—Quatro caixas com elixir, xaropes, vinhos e purgativos medicinaes.

Alvares de Carvalho & C., Successores.—Uma caixa com baionetas.

Alves de Freitas Irmãos.—Onze volumes com queijos.

Affonso Maia & C.—Uma caixa com mosquiteiros.

Amorim, Fernandes & C.—Dezesete caixas com queijos.

Albino Campos & C.—Uma caixa com cachimbos de madeira.

Bernet & C.—Duas caixas com casimiras de lã pura, tres caixas com obras de ponto de malha e de lã, tres caixas com merinó de lã bordado e uma caixa com meias de algodão.

Costa Lima & C.—Doze saccos com rôlhas de cortiça.

Carneiro de Souza & C.—Um fardo com gomo, um fardo com junco para palhinha, uma caixa com folhas de Flandres, uma caixa com obras de estanho e uma caixa com gomma-lacca.

Caldas & C.—Vinte caixas com cerveja.

Companhia Fabrica de Estopa.—Vinte e oito fardos com fio crú de juta.

Dr. Francisco da R. Baptista—Uma caixa com gomma-lacca.

Dr. Affonso G. Ferreira Costa.—Uma caixa com cartão de papel para bilhetes.

Dias Fernandes & C.—Dez caixas e dous atados com queijos.

Francisco Lauria & C.—Duas caixas com chales de lã e algodão.

Fonseca Irmãos & C.—Mil e seiscentas caixas com kerosene.

Fontes & C.—Trinta e oito barris com vinho commum.

Ferreira Rodrigues & C.—Dez caixas e um atado com queijos.

Guimarães Braga & C.—Uma caixa com obras de cobre e suas ligas, uma caixa com balanças, obras de vidro, seringas e caixinhas de papelão, duas barricas com gesso calcinado e dous atados com perfumarias.

Gonçalves Cunha & C.—Uma caixa com cambraia de algodão, uma caixa com morim de algodão branco, uma caixa com chales de lã ponto de malha.

Israel Braga & C.—Tres caixas com quadros.

José Rufino da Fonseca & C.—Dez fardos com papel para embrulho.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—Cinco pipas com vinho e cento e sessenta barris com manteiga de vacca.

José Luiz Ferreira.—Uma caixa com chapéos de palha de arroz.

João W. de Medeiros & C.—Uma caixa com papel cartão, chromos e verniz.

Julia Doederlien.—Uma caixa com fitas de seda.

João Fernandes de Almeida & C.—Duzentos barris com manteiga de vacca.

Lopes Alheiro & C.—Quarenta e seis barris e quatro pipas com vinho commum.

Laemmert & C.—Uma caixa com impressos e typos, uma caixa com obras de ferro fundido e pintadas e obras de vidro.

Manoel Colaço & C.—Quatro caixas com papel pautado e envelopes para escrever.

Mendes Lima & C.—Tres mil barricas com bacalhão.

Nunes Fonseca & C.—Quatro caixas com meias, toalhas, lenços e elasticos de algodão.

Raphael Dias & C.—Uma caixa com chapéos de pello de lebre, de arroz e gorros de lã.

Rodrigues Lima & C.—Tres caixas com morim de algodão branco.

Narciso Maia & C.—Tres caixas com flanella de algodão e uma caixa com morim estampado de algodão.

Albino Campos & C.—Uma caixa com papel e envelopes para escrever e uma caixa com cadarço de algodão.

IMPORTAÇAO

Portos da Europa, vapor inglez *Nille*, entrado em 4 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C:

Amostras 45 volumes á diversos.
Chá 7 caixas a A. R. da Costa, 10 a João Fernandes de Almeida, a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 10 a Antonio Soares & C, 2 á Santa Casa de Misericordia.
Cognac 1 caixa ao Club Internacional.
Leite condensado 5 caixas a Antonio Soares & C.
Manteiga 100 barris e 100 meias ditas a J. Fernandes de Almeida, 60 e 100 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Mercadorias 1 volume a Nogueira Irmãos, 1 a A. Domingues de Lima, 1 a Guimarães Bastos & C.
Presuntos 5 caixas a Silva Marques & C, 2 a A. Soares & C.
Provisões 12 volumes aos mesmos.
Queijos 11 caixas a Ferreira Rodrigues & C, 4 a J. F. Lima, 17 a Amorim Fernandes & C, 12 a Dias Fernandes & C, 11 a A. de Freitas & Irmãos, 11 a Costa & Rocha.
Saltre 50 barricas a Gomes de Mattos Irmãos.
Tintas 10 barricas á ordem.
Tecidos 3 volumes a L. de Magalhães, 2 a Leite Bastos & C, 27 a Rodrigues Lima & C, 1 a A. Vieira & C, 8 a Olinto, Jardim & C, 3 a Joaquim Gonçalves & C, 59 a M. Diethelm & C, 1 a V. Matheus & C, 1 a L. Maia & C, 1 a Dias Loureiro & C, 1 a M. Rodrigues & C, 3 a Mendonça Primo & C, 8 a Machado & Pereira, 3 a A. Santos & C, 5 a R. de Carvalho & C, 2 a J. F. da Silva Pinto, 25 a Bernet & C, 5 a Muller & C, 5 a A. Maia & C, 3 a M. Rodrigues & C.
Vidros e louça 2 barricas ao Rvd. W. E. Macray.
Vinho 5 caixas ao Club Internacional.
Zarcão 10 barricas á ordem.

Cardiff, barca norueguense *Lougel*, entrado em 27 do passado e consignado a Lopes Guimarães & C.
Carvão de pedra 814 toneladas á ordem.

Portos do Norte, vapor nacional *Jaboatão*, entrado em 2 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana.
Algodão 773 saccos á diversos.
Barricas 80 á ordem.
Couros 190 a Gomes de Mattos Irmãos.
Pelles 14 fardos a Delmiro Gouveia & C
Redes 2 caixas á ordem.
Resina 1 caixa á ordem.
Sal 140 saccos a J. A. C. Vianna.
Tecidos 2 caixas a Machado & Pereira.

Portos do Norte, vapor nacional *Olinda*, entrado em 2 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C:
Amostras 10 volumes a M. Drachsler.
Goma 10 paneiros a Lopes Alheiro & C
Tapiocas 10 paneiros aos mesmos.

Cardiff, barca Norueguense *Rita*, entrada em 2 do corrente e consignada a Lopes Guimarães & Irmãos:
Carvão de pedra 671 toneladas á ordem.

Rio Grande do Sul, patacho nacional *Margaretha*, entrado em 3 do corrente e consignado a M. S. Maia & C.:
Farello 450 saccos.
Xarque 13,850 arrobas á ordem.

Cardiff, barca sueca *Zenobia*, entrada á 3 do corrente e consignada á ordem:
Carvão de pedra 538 toneladas á ordem.

Portos do sul, vapor nacional *Prudente de Moraes*, entrado em 3 do corrente e consignado a Felix Bandeira:
Arroz 60 saccos a José Baltar & C.
Carteiras 4 volumes ao consignatario.
Couros 1,007 a Brothers & C.
Farello 500 saccos a F. Rodrigues & C.
Pelles 6 fardos a Bahia Jona & C.

Portos do sul, vapor nacional *S. Francisco*, entrado em 4 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana:
Couros 1,041 a R. Brothers & C., 182 a N. Landy.
Pelles 9 fardos ao mesmo.
Tecidos 50 volumes á ordem, 1 a Dias Loureiro & C., 1 a A. Santos & C.

Portos do Sul, vapor nacional *Itapoan*, entrado em 4 do corrente e consignado a I. Guedes Pereira:
Amostras 18 volumes á diversos.
Barris 212 á diversos.
Charutos 22 volumes á diversos.
Calçados 2 caixas a ordem.
Carne 504 caixas a Amorim Fernandes & C.
Café 1 sacco á ordem.
Cofres 2 caixas a A. P. da Silva & C.
Cordas 1 caixa a A. Machado & C.
Colletes 1 caixa a J. A. S. Pereira, 1 a G. Filhos & C.
Erva-mate 9 fardos a Amorim Irmãos & C.
Fumo 235 volumes a Azevedo & C., 10 a Santos & C, 50 a Moreira & C., 6 a C. Lima & C, 219 a A. Fernandes & C., 2 a Almeida Machado & C., 1 a Borel & C.
Gravatas 1 caixa a G. Barza.
Linguas 10 caixas a A. de Freitas & Irmãos.
Pelles 28 fardos a C. von Landy.
Pipas 70 á ordem
Tecidos 4 volumes a Rodrigues Lima & C., 4 a Affonso Maia & C, 4 a Machado & Pereira.
Sabonetes 3 caixas á ordem.
Toneis [illegible] á diversos.
Xarque [illegible] fardos a Nova Maia & C., 500 a Machado & Pereira.

EXPORTAÇÃO

DIA 6 DE AGOSTO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor francez *Matapam*, para Bordeaux, carregaram:
M. S. Maia & C., 2 barricas com 180 kilos de assucar branco.

Para o Interior

— No vapor nacional *Santelmo*, para o Rio de Janeiro, carregaram:
Loyo & Filho, 230 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 250 ditos com 15,000 de assucar mascavado.
E. Billion, 30 pipas com 17,910 litros de alcool.
Pereira Pinto & C., 50 pipas com 27,000 litros de aguardente.
D. Gouveia & C., 250 saccas com 17,500 kilos de algodão em pluma.
Marcelino Cunha, 212 saccos com 14,520 kilos de assucar branco e 120 ditos com 7,200 ditos de assucar mascavado.
H. José da Silva, 50 saccos com 3,000 kilos de assucar branco.
Para Santos, carregaram:
Pereira Pinto & C., 10 pipas com 5,400 litros de alcool.
Theodomiro de Barros, 200 saccos com 17,400 kilos de assucar branco e 70 ditos com 4,200 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Prudente de Moraes*, para Bahia, carregaram:
Companhia de Tecidos de Pernambuco, 208 fardos com 8,776 kilos de tecidos de algodão.
F. Lemos & C., 25 caixas com 750 kilos de oleo de algodão.
Pereira Pinto & C., 4 pipas com 2,160 litros de alcool.
Para Penedo, carregaram:
Coelho Pinto & C., 10 barris com 90 litros de vinagre.
Ferreira Rodrigues & C., 4 caixas com 130 kilos de massa.
G. de Mattos Irmãos & C., 6 caixas com 90 kilos de cera em velas.
Para Aracajú, carregaram:
Ferreira Rodrigues & C, 6 caixas com 30 kilos de velas.

— No vapor nacional *Itapoam*, para o Rio de Janeiro, carregaram:
A. Fernandes & C., 15 pipas com 8,100 litros de alcool.
Para Santos, carregaram:
A. Fernandes & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco e 30 pipas com 16,180 litros de alcool.
Para o Rio Grande do Sul, carregaram:
A. Fernandes & C., 5 pipas com 2,700 litros de alcool.

— No vapor nacional *Salinas*, para o Ceará, carregaram:
J. T. Carreiro, 90 barricas com 6,700 kilos de assucar branco.
Fonseca Irmãos & C., 3,600 caixas com 23,800 kilos de sabão e 60 ditas com 300 ditos de velas.
Para o Pará, carregou:
J. T. Carreiro, 80 saccos com 4,800 kilos de assucar refinado.
Para Manáos, carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 2,700 caixas com 21,600 kilos de sabão.

— No vapor nacional *Jaboatão*, para o Ceará, carregaram:
Miranda & Souza, 2 volumes com 320 chocalhos.
Coelho Pinto & C., 60 caixas com 480 litros de cidra e 24 barris com 912 ditos de vinagre.
F. Lemos & C., 6 caixas com 180 kilos de oleo de ricino e 150 fardos com 12,000 ditos do bagaço de caroços de algodão.
Para o Pará, carregaram:
A. Irmãos & C., 350 barricas com 26,150 kilos de assucar branco.
P. Alves & C., 55 barricas com 4,620 kilos de assucar branco.
F. Lemos & C., 40 caixas com 1,200 kilos de oleo de algodão.
Guimarães Braga & C., 9 volumes com 270 kilos de elixir medicinal, 5 barris com 300 ditos de vinho de cajú e 5 caixas com 100 ditos de agua medicinal.
Para Itacoatiara, carregaram:
A. Irmãos & C., 40 barricas com 2,860 kilos de assucar branco e 20 barris com 1,760 litros de aguardente.
Para Manáos, carregaram:
Coelho Pinto & C., 48 barris e 5 caixas com 1,884 litros de vinho de fructas, 24 barris com 912 ditos de vinagre, 3 caixas com 30 ditos de cognac e 82 ditas com 816 ditos de genebra.
A. Irmãos & C., 5 pipas com 2,700 litros de aguardente, 2 pipas e 5 barris com 1,559 litros de alcool e 50 barricas com 3,730 kilos de assucar branco.

— No hiate *Barrozo*, para Mossoró, carregaram:
Araujo & C., 140 caixas com 2,800 kilos de sabão.
A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.
Para Macáo, carregou:
Lourenço das Neves Gomes, 1 alambique de cobre e seus pertences pesando 120 kilos.
Para Santos, carregaram:
Araujo & C., 200 caixas com 4,000 kilos de sabão.

— No hiate *Correio de Natal*, para Natal, carregou:
E. Martins, 45 saccos com 3,375 kilos de assucar branco.

— No hiate *Deus te guarde*, para o Aracaty, carregaram:
Lourenço das Neves Gomes, 1 fundo de cobre para alambique pesando 30 kilos.
José S. de Amaral & C., 12 barris com 685 litros de vinagre, 17 caixas e 49 barris com 1,911 litros de vinho de fructas, 18 caixas e 6 garrafões com 231 ditos de genebra, 4 ditas com 32 ditos de capilé, 7 ditas com 63 ditos de cidra e 4 ditas com 40 ditos de cognac.

— No hiate *Neptuno*, para Natal, carregaram:
Misael A. de Almeida, 10 caixas com 200 kilos de phosphoros.
A. Vieira & C., 1 caixa com 30 kilos de massa e palha.

— Na barcaça *Deusa do Oceano*, para Parahyba, carregaram:
José S. de Amaral & C., 60 barris com 3,360 litros de vinagre.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Agosto

Do dia 1 á 5	138:086$427	
Idem do dia 6	25:975$573	164:062$000

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 5	19:524$523	
Idem do dia 6	12:931$326	32:455$849
Total		196:517$849

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de Agosto de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Agosto

Renda do dia 1 á 5	10:176$122
Idem do dia 6	3:578$096
Total	13:754$218

RECIFE DRAINAGE

Mez de Agosto

Renda do dia 1 á 5	394$783
Idem do dia 6	51$850
Total	446$633

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DA S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 5 de Agosto foi o seguinte:

Entraram:

60 bois pesando 7,4[illegible]7 kilos.	
50 kilos de peixe a 30 rs.	1$500
4 comp. com mariscos a 150 rs.	$600
4 ditos com camarões a 150 rs.	$600
36 columnas a 900 rs.	32$400
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
15 carg. com milho verde a 450 rs.	6$750
4 carg. de amendoim a 450 rs.	1$800
4 carg. com batatas a 450 rs.	1$800
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
16 carg. com gerimús a 450 rs.	7$650
16 carg. com verduras a 450 rs.	7$650
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
8 carg. com laranjas a 450 rs.	3$600
2 carg. com inhame a 450 rs.	$900
1 carg. com louças a 450 rs.	$450
1 carg. com melancia a 450 rs.	$450
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
4 carg. com bananas a 450 rs.	1$800
5 carg. com div. fruct. a 450 rs.	2 250
30 carg. com farinha a 300 rs.	9$000
10 carg. com milho secco a 300 rs.	3$000
9 carg. com feijão a 300 rs.	2$700
8 suinos a 1$	8$000
140 lugares a 300 rs.	42$000
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
5 comp. com suineiros a 1$	5$000
9 comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
81 comp. com fazendas a 2$	162$000
21 comp. com comidas a 1$050	22$050
29 comp. com verduras a 450 rs	13$050
107 comp. com farinha a 600 rs.	64$200
64 comp. com talhos a 3$	192$000
	612$650
Rendimento do dia 1 e 4	2.439$800
	3.052$450

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $200 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$000 a 1$200 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE AGOSTO

Alice, do sul, a 7.
Salinas, do sul, a 7.
Scholar, de Liverpool, a 7.
Espirito Santo, do sul, a 10
Porto Alegre, da Europa, a 13.
Taquary, do sul, a 13.
Pernambuco, do norte, a 13.
Oropesa, da Europa, a 14.
Clyde, do sul, a 15.
Colombia, da Europa, a 15.
Rio de Janeiro, do sul, a 15.
Planeta do sul, a 16.
La Plata, da Europa, a 17.
Brazil, do norte, a 18.
Danubo, da Europa, a 19.
Minho, do sul, a 20.
Iberia, do sul, a 21.
Cordilleres, do sul, a 22.
Charante, da Europa, a 24.
Chile, da Europa, a 26.
Maranhão, do sul, a 24.
Città de Genova, da Europa, a 27.
Nile, do sul, a 29.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE AGOSTO

Manáos e ecs, Espirito Santo, a 10 as 5 h.
Manáos e esc. Salinas, a 8 as 4 horas.
Bahia e Rio Porto Alegre, a 13 as 4 horas.
Rio e esc. Pernambuco, a 13 as 5 horas.
Lisbôa e Hamb. Taquary, a 14 as 4 horas.
Valparaizo e esc. Oropesa, a 14 as 12 hor.
Southampton e esc. Clyde, a 15 as 12 h.
Santos e esc. Colombia, a 15 as 4 horas.
Manáos e esc. Planeta, a 16 as 5 horas.
Genova e esc. Rio de Janeiro, a 17 as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. La Plata, a 17 as 4 h.
Rio e esc. Brazil, a 18 as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. Danubo, a 19 as 12 h.
Southampton e esc. Minho, a 20 as 2 h.
La Pallice e esc. Iberia, a 21 as 12 horas.
Bordeaux e esc. Cordillere, a 22 as 12 h.
Buenos-Ayres e esc. Charante, a 24 as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Chile, a 26 as 12 h.
Manáos e esc. Maranhão, a 24 as 5 horas.
Bahia e Rio Città de Genova, a 27 as 5 h.
Southampton e esc. Nile, a 29 as 12 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF

Barca norueguense Vaza.
Barca norueguense Uranos.
Barca norueguense Hindoo.
Barca norueguense Jona.
Barca norueguense Navig.
Barca ingleza Ivanhoe.

DE SEWANSEA

Lúgar inglez Cosmo.
Barca norueguense Malborough.

DO PORTO

Lugar portuguez Horacio.

DE NEW-PORT

Barca norueguense Solid.

DE MEMEL

Lúgar norueguense Farvel.
Barca nacional Victoria.

DE NEW-YORK

Barca nacional Victoria.

DE HAMBURGO

Patacho allemão Activ.
Patacho allemão Johann.

DE TERRA NOVA

Lúgar inglez Corisande.
Lúgar inglez Nimá.
Lúgar inglez Rosebud.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional S. Francisco, var. generos.
Vapor nacional Itapoan, var. generos.
Vapor nacional Capibaribe, var. generos.
Vapor nacional Santelmo, vario generos.
Vapor nacional P. de Moraes, var. gen.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, var. generos.
Barca ingleza Rita, carvão.
Barca ingleza Cordelha, bacalhão.
Barca norueguense Lauget, carvão.
Barca norueguense Santon, carvão.
Barca norueguense Lucy Reppen, carvão.
Barca norueguense Aristor, carvão.
Barca suecca Zenobia, carvão.
Barca ingleza Ivanhoe, carvão.
Lúgar inglez Ramona, varios generos.
Lúgar italiano Roma, varios generos.
Lugar inglez Belle of the Ex. bacalhão.
Lúgar norueguense Albert, carvão.
Lúgar nacional Temerario, var. generos.
Lúgar nacional Alvaro, varios generos.
Lúgar nacional Emilia, kerozene.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Industrial, lastro.
Patacho nacional Joanna, xarque.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho americano Nantashet, var. gen.
Patacho nacional Marinho VI. xarque.
Patacho nacional Norma, xarque.
Patacho nacional Geronte, xarque.

Salve 7 de Agosto!

Mil parabens a amavel cuqueira Dondom, pois, sendo hoje dia do seu anniversario natalicio, nós (cuqueiros) fraternalmente a cumprimentamos, augurando innumeras venturas.

L. F. F.
M. C. F.
J. F. N.

A igreja do Carmo

Nós, religiosos carmelitas, luctando com sérias difficuldades, e convencidos que appellando para os generosos sentimentos dos catholicos pernambucanos, teremos benevolo acolhimento de todos no auxilio da dispendiosa obra começada na nossa igreja, e reconhecendo que, si fôr paralysada essa obra, maior será a despeza futura, como é facil prever, tomamos a resolução de pela imprensa scientificar aos prestantes cidadãos catholicos, que neste mez iremos ao domicilio de cada um implorar um obolo, nutrindo a esperança, que uma esmola por menor que seja, concorrerá para a conclusão da obra desejada.

Nós, carmelitas, portanto, temos convicção que esse appello á generosidade dos catholicos pernambucanos será coroado de feliz exito e que a Santissima Virgem do Carmo, nossa Protectora, jámais deixará de remunerar aquelles que vierem em nosso auxilio para a realização de uma obra tão util, e indispensavel á conservação de um dos mais bellos e vastos templos desta capital. Desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

Convento do Carmo do Recife, 3 de Agosto de 1897.

O Presidente,
Frei *Andre Peris*.

LISBOA, 2 de Abril—« Tenho empregado em muitos dos meus doentes, especialmente em crianças de constituição fraca e de temperamento lymphatico a Emulsão de Scott sempre com grande resultado; reconhecendo ser um preparado de grande efficacia para combater o rachitismo, o escrofulismo, etc »—*Antonio Dias do Amaral Pyrait*, bacharel formado em medicina e cirurgia pela Universidade de Coimbra, ex-facultativo naval de primeira classe, socio da Sociedade de Geographia de Lisbôa, Cavalheiro da Antiga Muito Nobre Ordem da Torre e Espada do Valor, Lealdade e Merito, etc.

73.

Encontram-se frequentemente raparigas e crianças cujos rostos são pallidos, as feições desbotadas, e que não podem dar alguns passos sem ficarem fatigadas, esbaforidas.

E' quasi sempre a anemia ou a pobreza do sangue que produz tal resultado.

O *Phosphato de ferro liquido de Leras*, doutor em sciencias, restituindo ao sangue o ferro que lhe falta, triumpha rapidamente destes accidentes.

Quando as crianças tornam-se pallidas, perdem o appetite, têm glandulas no pescoço, e são sujeitas a erupções da pelle, da cabeça e do rosto, deve-se recorrer ao Xarope de *Rabão iodado de Grimault & C.*, preparado a frio que é o melhor depurativo.

Eu era assim

HAUTEES PYRE'NE'ES

Mme. Adolphine Stzé, residente em Aurensan-Andrés (Norte da França), curou-se de terrivel tosse e fraqueza pulmonar com o alcatrão e jatahy, de Honorio de Prado

E' testemunha dessa importante cura a irmã de Mme. Adolphine, Mme. Meduza, Lavradio n. 111.

S. João da Bôa-Vista

A gentil menina Antonietta, idolatrada filha do Sr. Silviano Barbosa, illustrado redactor da *Cidade de S. João*, curou-se de asthma, com o Alcatrão e Jatahy—Prado.

Aos nossos leitores

MANTEIGA BRETEL IRMÃOS

Esta casa tão importante e tão apreciada nos mercados do mundo inteiro, que deve a sua prosperidade tanto á excellencia e á pureza do seu producto quanto aos seus preços reduzidos, que não dão senão pequeno beneficio, tem sido por varias vezes o alvo de uma campanha encarniçada e interessada por parte de detractores que não temeram, para tal fim, empregar os meios mais desleaes.

Todos esses ataques serviram para confundir os adversarios que os dirigiram.

Abaixo publicamos para edificação dos eleitores duas analyses feitas por causa de avisos que denunciavam como falsificada a manteiga desta marca.

Resulta dessas analyses uma certeza material, irrefutavel, que a manteiga de Bretel Irmãos é inteiramente pura, de bôa qualidade, gozando de todas ás propriedades hygienicas peculiares a esse alimento, que não tem absolutamente nenhuma outra materia gordurenta estranha, nem producto algum nocivo á saúde, não encerrando como conservador senão o sal marinho natural, o unico admittido pelas juntas de hygiene do Brazil.

ANALYSE EFFECTUADA EM PERNAMBUCO

« Aos 11 dias de Dezembro de 1895, foi-nos entregue sob n. 2 uma lata de manteiga d'Isigny de Bretel Frére, de Valognes, com o pedido de fazer-se a analyse minuciosa para ahi procurar todos os elementos nocivos á saúde publica.

Procedemos á analyse do conteúdo que deu-nos o resultado seguinte:

Agua	13,44
Caseina	2,00
Saes diversos	9,18
Materias gordas	77,38

A proporção d'agua é normal e permitte prever os resultados seguintes: ausencia de elemenios chimicos destinados ao augmento de agua fraudulentamente introduzida. Se retiramos 9,18 do peso da caseina, seja 2 %, achamos 7,18 % para os saes e o assucar de leite.

Essa proporção é ainda normal para manteigas salgadas que servem para a exportação:

Os saes examinados por diversos reagentes **não revelam nenhum producto nocivo á saúde publica.**

Recife, 14 de de Dezembro de 1895.—(Assignado)—*J. Weil*.

— Recife, 20 de Janeiro de 1896.—Sr. Inspector Geral de Hygiene. Segundo vosso desejo exarado no boletim do serviço n. 237 de 17 de Dezembro de 1895, completamos nossa analyse de manteigas, 30 de 14 de Dezembro e podemos responder ás vossas perguntas, como segue:

1.°—Os saes encontrados reduzem-se a um só: o chloruretto de sodio, cuja proporção corresponde ao resultado do nosso primeiro exame.

2.°—A manteiga examinada é natural. O exame microscopico confirmou o exame chimico.

3.°—Como o producto é natural, não ha resposta a dar a este quesito.

4.°—Não tem acido borico.

5.°—Não tem traço algum de acido hydrofluo-silicio.

Queira aceitar, Sr. Inspector Geral, a garantia de minha perfeita consideração.—(Assignado)—*J. Weil*.

ANALYSE PROCEDIDA NO LABORATORIO MUNICIPAL DE PARIS

N'uma caixa remettida da Bahia pelos Srs. C. V. Keller & C., por occasião de ser ahi condemnada a mantega Brétel Frères, foram encontradas 7 latas de folha de Flandres, verdes, com caracteres, desenhos e quadro de côr amarello-ouro, das quaes, quatro pesam cerca de 520 grammas.

Procedendo ao exame encontraram a manteiga contida nas ditas latas com o gosto fortemente salgado n'um estado de conservação muito satisfatorio.

Foram analysadas as amostras como segue:

1.°—Sob o ponto de vista da pureza da manteiga.

A dóse dos acidos gordos volateis deram 5.55 % expressos em acydo butirico.

A dóse do acidos gordos fixos deram 84,2 %.

A reacção pelo nitrato de prata foi nulla, tanto sobre a manteiga natural como sobre os acidos gordos retirados pela saponificação.

D'estes resultados deprehende-se que essa **manteiga é pura** e isenta de margarina animal ou vegetal, bem como de azeites.

A proporção elevada de acido butriico que contém permitte **classifical-a como manteiga de primeira qualidade.**

2.°—No ponto de vista do substancias empregadas como conservadoras.

Não encontrou-se nenhuma addição de boras ou de acido borico. A mais fraca quantidade desses productos seria descoberta pela analyse.

Não encontrou-se addição de accido salycilico, de abastral, de acido benzoico, de sulfitos ou de bisulfitos. Estas diversas substancias são faceis de descobrir e a minima quantidade seria conhecida.

Não encontrou-se addição alguma do acido hydrofluio-silicico; a manteiga não contém senão fracos signaes de fluor que acha-se naturalmente no leite e outros productos alimenticios.

Não encontrou-se salitre nem nenhum conservador.

Em consequencia os abaixo assignados declararam que a manteiga dos Srs. Brétel Fréres, de Valegnes, que foi transportada da Bahia nas condições explicadas no principio deste relatorio, é manteiga salgada, pura e de bôa qualidade, isenta de qualquer addicção do conservador qualquer, que não seja salmarinho.—(Assignados).—*Brouardel,— Achile — Muntz—Ch. Girard*.

EDITAL

Edital n. 143.—De ordem do Sr. Inspector da Hygiene Publica e de conformidade com o officio sob o n. 1311 do Sr. Dr. Intendente municipal, faço publico que tendo sido de novo examinada a manteiga BRETEL FRÉRES no Laboratorio Municipal, foi essa mateiga considerada NÃO PREJUDICIAL A SAU'DE PUBLICA E NO CASO DE SER EXPOSTA A CONSUMO.

Secretaria da Inspectoria de Hygiene da Bahia, 9 de Março de 1896.—O secretario, Dr. *Antonio Augusto de Figueiredo Pitta*.

Nazareth

Clinica Medico-Cirurgica

O Dr. Celso A. S. Caldas, formado pela Faculdade de Medicina da Capital Federal, ex-interno de 1ª classe do Hospital da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, da consulta nos dias uteis em sua residencia. das 11 ás 2 da horas tarde, e aceita chamados por escripto a qualquer hora para os misteres da sua profissão. Especialidade—em partos, vias urinarias, molestias de senhoras e creanças

Medico

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.

RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyana (Estancia) n. 169.

Dr. Bastos de Oliveira

De volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, avisa aos clientes e amigos que acha se no exercicio da clinica, residindo á rua da Imperatriz n. 21, 1.° andar, telephone n. 355, e dá consultas em seu antigo consultorio, ao Largo do Corpo Santo n. 15, 1° andar, telephone n. 245.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.° andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sue residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio. Telephone n. 387.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 38. 1.° andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Telephone n. 200.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.° andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

CLINICA MEDICA DO

Dr. Lisbôa Coutinho

RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas. Telephone n. 471

Dentista

Dr. João Rawlinson, abrio seu gabinete dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.° andar. Consultas das 9 ás 4 da tarde

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.° andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Cirurgião-Dentista

J. Hygino de Miranda offerece os seus serviços ao respeitavel publico d'esta capital e declara, que extrahe dentes sem dôr, mediante a modica quantia de 10$000 em seu consultorio.

RUA NOVA, 13, 1.° ANDAR

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

DR. MELLO GOMES

MEDICO

Parteiro-operador

57—Rua Barão da Victoria—57

Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.

Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; cura rapida de inflammações e corrimentos da urethra e radical de estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.

TELEPHONE—193

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horada manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 horada tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77, 1.° andar, lado do Caes.

das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Aviso

O abaixo assignado, testamenteiro e enventariante do fallecido Manoel Soares de Figueiredo, avisa a todos os devedores do mesmo finado, que em vista das disposições testamentarias, tem vinte por cento todos os seus devedores que saldarem seus debitos dentro do prazo de 90 dias findos estes em 22 de Outubro do corrente anno.

Recife, 22 de Julho de 1897.

Antonio Joaquim da Costa.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79, 1.° andar

TELEPHONE N.544

ADULTERA

Lindo romance de MANOEL ARÃO

Acha-se á venda nas livrarias

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.° andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10).

Aviso

As pessoas que ainda tiverem objectos para concertar na loja de Baptista Ferreira & C., queiram buscal-os no prazo de oito dias, pagando o que estiverem á dever, pois, findo o prazo serão vendidos os mesmos objectos em beneficio da massa.

Pernambuco, 4 de Agosto de 1897.

Os syndicos

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Condeição.

Pharmacia Alfredo Ferreira.

E emtodas as boas pharmacias.

Serviço mortuario

Aviso

Acho-me de novo á frente de meu negocio, e disposto como sempre a bem servir aos que de meu prestimo se quizerem utilisar.

Rua Duque de Caxias n. 25.

F. de Paula Mafra.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildefonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Para todos

O armador Paula Mafra encarrega-se de actos funebres, tanto para enterros como para funeraes, no Recife ou fóra.

Fornece ataúdes de aprimorado gosto habitos, cartas, etc., trata carro funebre seges para conducção de convidados, a contado.

A' qualquer hora.

Os pagamentos á vista gozam de modicos preços.

Rua Duque de Caxias n. 25

EDITAES

Do ordem do Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civel, faço publico, que no dia 16 do corrente, ás 12 horas da manhã terá lugar na sala das audiencias o exame de habilitação para solicitar causas, requerido pelo cidadão major Jesuino da Costa de Albuquerque Mello.

Recife, 6 do Agosto de 1897.

O escrivão,
Felicissimo de Azevedo Mello.

EDITAL

Alfandega

De ordem do Illm. Sr. Coronel Dr. Inspector, são convidados os cidadãos abaixo declarados a virem satisfazer os direitos de suas patentes que se acham nesta repartição:

Coronel:
João Baptista Cabral.
Tenente-coronel:
Florencio Rodrigues de Miranda Franco.
Major:
João Baptista do Vasconcellos.
Tenente:
Hermita de Barros Pimentel.
Alferes:
Herminio José de Azevedo Pedra.
Dr. Fabio Rino Junior.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 3 de Agosto de 1897.

O Chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

Secretaria da Fazenda

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que se acha aberta nesta Secretaria, com o prazo de 60 dias, a contar desta data, nova concurrencia, para apresentação de propostas relativas ao contracto para extracção de loterias do Estado de Pernambuco.

Os proponentes deverão entregar as suas propostas devidamente selladas e fechadas.

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1897.

Servindo de Director Geral,
Mariano A. de Medeiros.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do Commercio do municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que na fallencia do David Ferreira Porto Baltar, foi apresentada pelos syndicos e pela respectiva commissão fiscal a classificação de creditos do theor seguinte:

Classificação—Relação dos credores reivindicantes da fallencia de David Ferreira Porto Baltar: Banco Emissor da Bahia, Companhia Industrial de Melhoramentos da Bahia, Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes, Manoel Gomes da Costa, Banco da Bolsa da Bahia, Carlos Martins Vianna, todos na importancia de 33:991$630.

Relação dos credores chirographarios da fallencia de David Ferreira Porto Baltar: José da Costa Ferreira 6:09 $000, G. Amsinh & C. 2:145$880, Amorim Irmãos & C 3:560$120, Banco Popular 4:354$140, Amorim & Cardoso 9:780$000, Venancio da Silveira & C, 5:179$070, José Antonio da Motta Guimarães 30:000$000, Companhia Tethis 690$530.—Somma 61:811$040.

Nada mais se continha em dita classificação de creditos.

E na fórma da lei, fica marcado o prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, para que dentro delle apresentetem os interessados as reclamações que entenderem á bem do seus direitos, sob pena de se proseguir nas demais diligencias legaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos os credores do dito fallido e mais interessados, se passou o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 5 dias do mez de Agosto de 1897.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio, o escrevi.

José Julião R. Pint

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador, scientifico aos Srs. Contribuintes do mappa do imposto de classe n. 17 (Empresas anonymas ou agencias não tributadas directamente em seu ramo especial de negocio) que fica sem effeito a publicação do referido mappa no *Diario* de 3 do corrente, visto não estar correcto o trabalho apresentado pela respectiva commissão e ser devolvido a Associação Commercial de accordo com o disposto no art. 36 das Instrucções de 1 de Agosto de 1896; aguardando, portanto, a nova publicação para apresentarem ao Tribunal do Thesouro seus recursos ou reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 3 de Agosto de 1897.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 27, Julho de 1897.

Edital n. 21

(Prazo de 60 dias)

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, dos professores Demetrio Tavares do Espirito-Santos e Maria Rosa Pereira que tendo sido nomeado o primeiro para a cadeira do Bodocó, em Granito e a segunda para do sexo feminino de Petrolina, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

Outrosim declara que a professora Amalia de Barros da da Silva Pinto foi por acto de 21 de do Julho desligada do quadro dos professores primarios esta estadoaes, visto ter sido aproveitada para uma das cadeiras da Municipio do Recife.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

O Doutor José Mario da Silva Freire, juiz do 4° districto municipal do Recife, em virtude da lei, etc, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem o delle noticia tiverem, que no dia 11 de Agosto corrente, ás 12 horas da manhã, na audiencia deste Juizo, têm de ser arrematadas, por quem mais lanço offerecer tres pipas com aguardente branca, tendo cada pipa 480 litros, avaliadas por 432$000, e vão á praça para pagamento da execução que move Antonio Moreira Reis contra Pinto Ferreira & C.; e sendo esta a segunda praça, servirá de base á arrematação o preço da avaliação com o abate de 10 por cento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado neste 4° districto municipal do Recife, aos 3 de Agosto de 1897.

Eu, Olympio de Holianda Chacon, escrivão o escrevi.

José Mario da Silva Freire.

EDITAL

Recebedoria do Estado

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos senhores contribuintes do imposto de industria e profissão comprehendido na classe n. 22 da tabella annexa á lei orçamentaria em vigor, que tendo sido devolvido sem correcção o referido mappa, fica-lhes marcado o prazo de oito dias improrogaveis e contados da data do presente edital, para apresentarem ao Tribunal do Thesouro quaesquer recursos ou reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 3 de Agosto de 1897.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 50 % na freguezia de Santo Antonio.

Conselheiro Peretti n. 18, Manoel José do Nascimento, marcineria	150$000
Conselheiro Peretti n. 31, Carlos E. de Seixas, cutellaria	180$000
Conselheiro Peretti n. 48, Joaquim Martiniano dos Santos, cutellaria	150$000
Conselheiro Peretti n. 56, David Gomes Ribeiro, ferreiro	150$000
Conselheiro Peretti ns. 58|60, Manoel Gomes da Cunha, cocheira de carros	330$000
Conselheiro Peretti ns. 41|45, Manoel Alves dos Santos, cocheira de carros	360$000
Travessa da rua Ilha do Carvalho n. 3, Julio da Cunha Cabral, quitanda	100$000
Travessa da rua Ilha do Carvalho n. 8, Claudino Gonzaga Rodrigues, açougue	150$000
General Abreu e Lima n. 1 A, Dr. Francisco do Rego Baptista, cocheira de carros	450$000
General Abreu e Lima ns. 1|3, Dr. Francisco Pereira da Silva, cocheira de carros	300$000
Travessa da Matriz n. 3, Gustavo da Silva N. Filho, officina de alfaiate	120$000
Praça Saldanha Marinho n. 2 A, Antonio Macario de Assis, officina dl alfaiate	100$000
Praça Saldanha Marinho n. 4, Francisco Palermo, calçados	120$000
Mathias e Albuquerque n. 3, Vasco de Barros Corrêa, cocheira	175$000
Mathias e Albuquerque ns. 25|27, Clemente Hugler, tinturaria	180$000
Mathias e Albuquerque n. 26, Dr. Francisco do Rego Baptista, marmorista	120$000
Travessa de Mathias e Albuquerque n. 2, Manoel Paulo, deposito de carvão	120$000
Frei Caneca n. 26, Minervina da Silva Alves, assistente	60$000
Frei Caneca n. 15, José Pedro Rodrigues de Souza, cocheira de carros	180$000
Frei Caneca n. 1, José Soares, cocheira de carros	180$000
Felippe Camarão n. 54, Manoel Dias Ramos, ferrador	60$000
Marquez do Herval n. 2, Fiuza Lima & C., açougue	120$000
Marquez do Herval n. 25, Silva Araujo & C., armazem de diversas mercadorias	180$000
Marquez do Herval n. 27, Vicente Ferreira da Costa, açougue	300$000
Marquez do Herval n. 39, João Baptista Pereira, deposito de carvão vegetal	60$000
Marquez do Herval n. 75, Joaquim Nicoláo Ferreira, açougue	120$000
Marquez do Herval n. 79, Mme. M. Pasc e, assistente	100$000
Largo da Praceta n. 1, Mariano Rodrigues J. Cavalcante, barbeiro	50$000
Largo da Praceta n. 5, Philomeno Peixoto, officina de carpina	360$000
Cadeia Nova n. 1, José da Silva Pereira, officina de ferreiro	120$000
Cadeia Nova n. 5 A, José Elpidio da Conceição, officina de moveis	50$000
Paulino Camara n. 8, Adolpho Pereira aos Santos, officina de caixas de chapéos	150$000
Paulino Camara n. 1, Vicente Ferreira da Costa, açougue	240$000
Paulino Camara n. 1 A, Francisco do Almeida Souza, quitanda	100$000
Paulino Camara n. 3, Manoel da Cunha Saldanha, loja de Imagens	150$000
Largo do Carmo n. 6, Bellarmino Juvencio de Souza, officina de alfaiate	100$000
Largo do Carmo n. 18, Roberto Ferreira Furtado, barbeiro	75$000
Largo do Carmo n. 9, Feliciano da Costa Pereira, deposito de carvão	60$000
Largo do Carmo n. 13, João Domingos de S. Pinto A. Guimarães, casa funeraria	150$000
Largo do Carmo n. 15, Francisco José do Nascimento, empalhador	75$000
Fogo n. 30, Casimiro Martins Corrêa, serralheiro	120$000
Penha n 5, Francisco das Chagas Monteiro, latoeiro	50$000
Penha n. 11, Cosme Cypriano de Souza, barbeiro	100$000
Penha n. 23, Francisco de Assis Carvalho, deposito de café	75$000
Largo da Penha n. 2|4, Antonio Soares Raposo, açougue	485$000
Visconde de Inhauma n. 16, Custodio Martins, officina de alfaiate	150$000
Visconde de Inhauma n. 40, João Baptista de Souza, loja de funileiro	150$000
Visconde de Inhauma n. 42, Bento de Souza Massa, açougue	180$000
Visconde de Inhauma n. 48, Alcides S. C. da Silva, loja de louça de barro	150$000
Visconde de Inhauma n. 54, Pinheiro, barbeiro	100$000
Visconde de Inhauma n. 15, Alvaro José Pereira, camisaria	240$000
Visconde de Inhauma n. 30, A. Martins & C, deposito	200$000
Visconde de Inhauma n. 44, Manoel Rodrigues, deposito de sal	150$000
Visconde de Inhauma n. 60, Belchior Miguel dos Santos, officina de marcineiro	50$000
Pedro Affonso n. 27, Constancio dos Santos, ferrador	60$000
Pedro Affonso n. 45, José Joaquim dos Santos, officina de marcineiro	60$000
Pedro Affonso n. 53, José Paulo Botelho, estabelecimento commercial	150$000
Pedro Affonso (fundo) n. 51, Antonio C. dos Santos, cocheira de bois	120$000
Travessa do Arsenal de Guerra n. 1, Victor Noeson, armazem de couros	150$000
Travessa do Arsenal de Guerra n. 5, José da Costa Bahia, armazem de saccos	100$000
Travessa do Arsenal de Guerra n. 7, Manoel Rodrigues da Costa Leite, quitanda	100$000
Travessa do Arsenal de Guerra n. 13, Manoel Caetano & C, deposito de generos	100$000
2.ª travessa de Pedro Affonso n. 3, Manoel Amancio do Espirito-Santo, tanoeiro	60$000
3.ª travessa de Pedro Affonso n. 10, Miguel Antonio da Costa, ferreiro	60$000
Marcilio Dias n. 2, Petronilla F. de Mello Pinto, funileiro	150$000
Marcilio Dias n. 12, Glycerio Braga, barbeiro	100$000
Manoel Dias n. 18, Francisco Gabriel das Chagas, funileiro	120$000
Marcilio Dias n. 23, Gaspar José de Mello, deposito de assucar	120$000
Marcilio Dias n. 30, Amalia da Motta Ribeiro, deposito de café	150$000
Marcilio Dias n. 32 A, Borromeu José Pereira, barbeiro	120$000
Marcilio Dias n. 34, Teixeira & & Miranda, deposito de café	150$000
Marcilio Dias n. 36, Ricardo Luiz Dias Cunha, loja de funileiro	120$000
Marcilio Dias n. 36 A, José Ribeiro da Conceição, officina de marcineiro	60$000
Marcilio Dias n. 60, Antonio Carlos, officina de calçados	37$500
Marcilio Dias n. 66 Martiniano José E. Gouveia, barbeiro	75$000
Marcilio Dias n. 64, Anselmo J. C. Filho, funileiro	37$500
Marcilio Dias n. 72, Lourenço, quitanda	30$000
Marcilio Dias n. 78, José Raymundo das Chagas, quitanda	37$500
Marcilio Dias n. 82, Miguel Schitter, officina de calçados	120$000
Marcilio Dias n. 84, Guimarães & C, deposito de café	200$000
Marcilio Dias n. 86, Martins Vianna, quitanda	120$000
Marcilio Dias n. 3, Antonio dos Santos Lins, pintor de Imagens	100$000
Marcilio Dias n. 15, Ferreira & C, loja de barbeiro	100$000
Marcilio Dias n. 35, Eugenio A. de Abreu, officina de funileiro	120$000
Marcilio Dias n. 37, Manoel Antonio da Silva, officina de funileiro	60$000
Marcilio Dias n. 39, João Manoel Pontes, officina de chapéos	60$000
Marcilio Dias n. 43, Manoel da Silva Pontes, officina de alfaiate	60$000
Marcilio Dias n. 45, José Libanio Pereira Machado, officina de alfaiate	60$000
Marcilio Dias n. 47, Antonio F. S. Pitulargo, barbeiro	60$000
Marcilio Dias n. 49, Paulino da Silva Pinto, officina de alfaiate	150$000
Marcilio Dias n. 53, Vieira Silva & C, officina de marcineiro	150$000
Largo de S. Pedro n. 2 A, João Baptista C. Silva, funileiro	50$000
Largo de S. Pedro n. 2 B, José Francisco I. B., torneiro	75$000
Largo de S. Pedro n. 1, Francisco de Souza, officina de alfaiate	60$000
Largo de S. Pedro n. 1, (fundo) Miguel Forte, sapateiro	60$000
Travessa de S. Pedro n. 10, Francisco Ferreira Vital, generos nacionaes	150$000
Coronel Suassuna n. 8, Ignacio F. de Jesus Bandeira, officina de ourives	60$000
Coronel Suassuna n. 7, Antonio Soares Rodrigues, deposito de café	150$000

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de patente para retalhar aguardente, quér pura, quér transformada para o exercicio de 1897 a 1898, na freguezia do Fogo:

Estrada do Arrayal

23 B Silva Freitas & Irmão, taverna	50$000
25 C Lino de Abreu Cerqueira, idem	50$000
27 José Luiz Ribeiro, idem	50$000
33 Arthur Gonçalves Pinto, idem	50$000
66 Affonso Coelho & C., idem	50$000

Estrada do Brejo

16 Luiz Gonçalves Lourenço, idem	50$000
13 A Joaquim José de Almeida, idem	50$000

Coqueiro
s/n Francisco Antonio Corrêa, idem 50$000
s/n João Chrysostomo das Chagas, idem 50$000
Via-Ferrea do Limoeiro
s/n Miguel Corrêa da Silva, idem 50$000
7 João Guilherme de Souza Lima, idem 50$000
s/n Pedro Nolasco, idem 50$000
s/n Antonio Ferreira da Silva, idem 50$000
s/n Paulo de Oliveira Pelagio, idem 50$000
S. João
11 Antonio de Brito Lyra, idem 50$000
Travessa de S. João
2 Amancio Braga & C., idem 50$000
Agua-Fria
16 Antonio Arco-Verde de Mello, idem 50$000
Mangabeira
s/n Guadencio de Souza Lins, idem 50$000
Encanamento
12 Abel da Rocha Pereira, idem 50$000
22 Joaquim Diogo B. Araujo, idem 50$000
19 Antonio Vasques de Carvalho, idem 50$000
Amizade
17 José Jorges Mendes, idem 50$000
Estrada de Sant'Anna
1 Manoel S. & Rodrigues, idem 50$000
7 Mario Maia & C., idem 50$000
11 José Araujo de Carvalho, idem 50$000
37 Custodio Rodrigues Neves, idem 50$000
41 João Anastacio Cavalcante Pessoa, idem 50$000
Sant'Anna de Dentro
s/n André Avelino Pereira dos Santos 50$000
Estrada do Parnameirim
1 A Francisco Augusto da Rocha Pereira, idem 50$000
Casa Forte
48 Manoel Simplicio Torres, idem 50$000
15 Manoel Gonçalves de Araujo, idem 50$000
17 Camillo José Domingues, idem 50$000
69 Antonio de Carvalho Azevedo & C. 50$000
Travessa da Casa-Forte
10 Lino de Abreu Cerqueira, idem 50$000
2 Avelino Pinto dos Santos, idem 50$000
Monteiro
44 Manoel Pedrosa Santos, idem 50$000
1 Francisco dos Santos Moraes e Silva 50$000
17 Manoel Ferreira da Cruz, idem 50$000
Lamarão
1 Manoel Ferreira dos Santos Braga 50$000
Ponte
1 Manoel de Carvalho, idem 50$000
Becco do Quiabo
8 Benedicto José de Mello, idem 50$000
Estrada de Apipucos
2 Manoel Gonçalves Nogueira, taverna 50$000
9 Innocencio Alves Corrêa, idem 50$000
Largo de Apipucos
46 Joaquim José Ramos, idem 50$000
Estrada do Açude
12 Ramos & C., idem 50$000
Estrada para o Engenho
2 Francisco Alves de Souza, idem 50$000
14 José Rodrigues Alves, idem 50$000
51 Evaristo Alves de Freitas, idem 50$000
Travessa do Carola
s/n Maria Guilhermina da Silva Oliveira, idem 50$000
Pedra Molle
5 A José Frotes Martins, idem 50$000
Bartholomeu
s/n Manoel Gomes de Souza, idem 50$000
Pedro Allaim
11 Manoel Menezes Corrêa de Araujo, idem 50$000
Macacheira
s/n Luiz Januario da Gama, idem 50$000
Alto da Ladeira
s/n Co[illegible] Severino Ra[illegible]s 50$000

1ª Secção da Recebedoria, 2 de Agosto de 1897.
O lançador,
Walfrido B. de Mello Rego.

Relação dos contribuintes sujeito ao imposto de patente para poderem retalhar aguardente quér pura, quér transformada, na freguezia da Varzea, correspondente ao exercicio de 1897 á 1898, verificadas pelo lançador Izidoro T. de Mattos Ferreira.

Estrada Nova
Ns.
103 Francisco Pereira de Lima, taverna 50$000
109 A João Baptista Ferreira, idem 50$000
115 José M. F. do Couto, idem 50$000
s/n Augusto Francisco do Couto, idem 50$000
135 Manoel B. e Silva, idem 50$000
194 Joaquim Lobo Montenegro, idem 50$000
Caxangá
1 Ernesto & Seixas, idem 50$000
11 Baptista & C., idem 50$000
13 Gama Filho & C., idem 50$000
S. Francisco de Paula
32 Antonio G. de Mendonça, idem 50$000
Ambolé
s/n Manoel José de Oliveira, idem 50$000
s/n Virginio Carneiro de Moura, idem 50$000
Barreiras
s/n Guedes & Irmãos, idem 50$000
6 Leopoldino C. da Silva Moraes, idem 50$000
s/n Arthur Alfredo Costa Medeiros, idem 50$000
s/n Manoel Jacintho Campello, idem 50$000
33 Claudina Corrêa Gomes, idem 50$000
35 José Alves de Souza, idem 50$080
Estrada Velha
45 Brandão & C., idem 50$000
Ilha
7 Manoel Francisco dos Santos, idem 50$000
s/n João Antonio Cavalcante, idem 50$000
Rua de S. João
1 Aprigio Silva & C., taverna 50$000
5 José Curcinio de P. Ferreira, idem 50$000
9 Manoel Olympio Ferreira, idem 50$000
13 B Francisco de Paula Ferreira, idem 50$000
20 Florentino R. Campello, idem 50$000
21 Agostinho dos Reis Campello, idem 50$000
Rua do Sol
21 Vicente Gomes Pereira, taverna 50$000
27 João Carlos Pereira da Silva, idem 50$000
Rua das Larangeiras
1 Francisco Chrispiniano da Costa, taverna 50$000
Rua do Cemiterio
2 Alexandrino Corrêa Gomes, taverna 50$000

s/n Manoel dos Passos [illegible] Anna, idem 50$000
Rua do Bebedouro
s/n José Alves Teixeira, taverna 50$000
Engenho do Meio
Gabriel Archanjo, taverna 50$000
Rua dos Croinhas
Alexandrino Corrêa Gomes, taverna 50$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 31 de Julho de 1897.
O lançador,
Izidoro T. M. Ferreira.

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de patente para poderem retalhar aguardente, quér pura, quér tranformada, na freguezia da Graça, para o exercicio de 1897 a 1898.

Estrada de Belém
6 Faustino Leite de Azevedo, taverna 50$000
12 A Antonio da Cruz Reis, idem 50$000
s/n Vicente Guilherme da Silva Porto, idem 50$000
16 C David Alves & C., idem 50$000
1 Francisco da Costa Fófo, idem 50$000
s/n José Joaquim dos Santos, idem 50$000
Agua Fria
9 Lisboa & C., taverna 50$000
Estrada dos Afflictos
20 José Maria Ugite, idem 50$000
5 A Joaquim da Silva Ferreira, idem 50$000
14 Emilio João Paulo Ribeiro, idem 50$000
Travessa do Portella
15 Antonio de Almeida & C., idem 50$000
Rua de Santo Elias
s/n Manoel Ferreira de Souza, taverna 50$000
2 Borges Leal & C., idem 50$000
Rua de Nunes Machado
2 B José Soares Ferreira, idem 50$000
Rua da Hora
20 Joaquim Albino & C., taverna 50$000
Estrada de João de Barros
s/n Antonio Francisco de Freitas, taverna 50$000
67 Barreto & C., idem 50$000
s/n José Miguel Archanjo, idem 50$000
6 C Joaquim Antonio de Souza, idem 50$000
20 A Manoel Joaquim dos Santos Ferreira, idem 50$000
s/n João Chaves, taverna 50$000
s/n Arthur da Cunha Rego, idem 50$000
s/n Costa & Silva, idem 50$000
s/n Angelo Chaves, idem 50$000
Travessa do Campo Grande
2 Botelho & Irmão, taverna 50$000
Campo Grande
3 Rosa Baptista Chaves, taverna, idem 50$000
s/n Francisco de Azevedo Amorim, idem 50$000
s/n José de Gusmão, idem 50$000
s/n Joanna Malaquias da Luz, idem 50$000
s/n Francisco Luiz de Souza Couto, idem 50$000
Estrada de Beberibe
3 A Manoel Além Alvares, taverna 50$000
2 B Bazilio Magno da Silva Guimarães, idem 50$000
Travessa da Matinha
5 José Borbosa de Medeiros, taverna 50$000
s/n Manoel de França d'Oliveira, 50$000
Travessa do Rosarinho
s/n Alexandre Lourenço Ribeiro, taverna 50$000
s/n Juvencio Affonso Ferreira, idem 50$000
Travessa do Feitosa
6 Felippe Machado, taverna 50$000
s/n Manoel Antonio do Espirito-Santo, idem 50$000
6 Pergentino Ferreira de Farias, idem 50$000
s/n Leoncio da Silveira Pinto, idem 50$000
37 Santos & C., idem 50$000
s/n Manoel Soares Cordeiro, idem 50$000
3 A Antonio de Mello Salgado, idem 50$000
Tamarineira
9 Miguel Carvalho Neves, taverna 50$000
Travessa do Campo Alegre
2 José Luiz de Mello, taverna 50$000
Travessa do Machado
s/n Antonio José dos Santos, taverna 50$000
s/n Francisco José de Santa Anna, idem 50$000
Estrada do Limoeiro
2 Domingos Marques & C., taverna 50$000
s/n Manoel Telles & C., idem 50$000
Becco do Cafundó
s/n Martinha Maria da Conceição, taverna 50$000
Maduro
s/n Francisco Ferreira Medeiros, taverna 50$000
Estrada Nova de Beberibe
s/n Jacintho Seares Raposo, taverna 50$000

1.ª Secção da Recebedoria, 28 de Agosto de 1897.
O lançador,
Walfrido Barreto de Mello Rego.

DECLARAÇÕES

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

De conformidade com o art. 13 dos Estatutos são convidados os Srs. Associados a comparecerem no edificio desta Associação no dia 9 do corrente, as 12 horas da manhã, para em assembléa geral ouvirem a leitura do relatorio da presente administração e elegerem a nova directoria para o anno de 1897 a 1898.

Recife, 5 de Agosto de 1897.
Jorge Gomes de Mattos,
Secretario.

Commando do 2.° districto militar

De ordem do Sr. General de divisão commandante do districto, é chamado com urgencia a este quartel-general o Sr. Alferes do 10.° batalhão de infantaria José Juvino Marques Junior, que tendo obtido licença do Ministerio da Guerra para gozar neste Estado, não apresentou-se neste quartel-general como lhe cumpria e deixou de se apresentar ao corpo a que pertence, finda a mesma licença.

Secretaria do commando do 2.° districto militar no Recife, em 3 de Agosto de 1897.
O secretario,
Major *Leobaldo Augusto de Moraes.*

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

No escriptorio desta Companhia ao Caes do Apollo n. 73, acham-se a disposição dos Srs. Accionistas, o balanço e mais documentos de que trata a lei das sociedades anonymas, referentes ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 5 de Agosto de 1897.
Domingos José Ferreira,
Director-secretario.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,386,19.
POLHMANN & C.

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional

De ordem do Sr. Major Presidente convido a todos os Srs. Officiaes associados, para que se apresentem em nossa séde no domingo, 8 do corrente, pelas 4 horas da tarde, fardados e armados, afim de reunidos irmos cumprimentar o illustre consocio coronel Dr. Alexandro de Souza Pereira do Carmo, commandante superior interino.

Secretaria da Legião, aos 5 de Agosto de 1897.
O 1º secretario,
Capitão *Americo dos Santos.*

Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Cap.·.
VIGILANCIA E SEGREDO

Sess.·. magna domingo 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, para inic.·. e fil.·.

Solicita-se o comparecimento de todos os obr.·. do quadro e das lojas nossas co-irmães deste Or.·.

O secret.·.
A.·. P.·. O.·. 18.·.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos Srs. Accionistas, cópia do balanço e mais documentos, no escriptorio desta Companhia, á rua do Apollo n. 2 1º andar, relativo ao anno social findo em 30 de Janho ultimo.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco
PREMIO DE VIRTUDE

A Junta Administrativa do Hospital Portuguez, de accordo com a disposição testamentaria do finado commendador Antonio José de Magalhães Bastos, tendo de adjudicar o premio de 500$000, á filha ou filho familia, natural da cidade do Recife, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para o sustento de seus pais, ou assistido á seu pai ou mãi com verdadeira dedicação e amor filial durante molestia grave e prolongada, chama e concede o praze de 60 dias contados de hoje, ás pessoas que se julgarem nas condições citadas, para apresentarem na Secretaria do Hospital, os documentos comprobatorios de sua pretenção.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia, aos 10 de Julho de 1897.
O secretario,
João V. C. Alfarra.

Hospital Pedro II
A quem possa interessar

Declaro que o art. 105 do regulamento autorisa, sómente, visitas aos enfermos, que as puderem receber, nas quintas-feiras e domingos, de 1 ás 5 horas da tarde.

O art. 61 considera, os doentes pensionistas igualmente sujeitos as disposições do artigo supra.

Finalmente, declaro que, as entradas dos doentes vulgares são: das 6 ás 11 horas da manhã, recebendo-se a qualquer hora do dia ou da noite os que soffrerem molestias graves, ferimentos e as parturientes; e mais ainda, que permanece no hospital, um medico, para soccorrer aos enfermos a qualquer hora que seja preciso.

Hospital Pedro II, em 2 de Agosto de 1897.
Dr. *I. A. Velloso.*

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaem preza deverão ser passados em alão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN
Posição financeira

Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados . .	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo. .	£	626.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
Dejuros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio

Companhia Nacional de Camisas e Roupas Brancas

São convidados os Srs. Accionistas a comparecerem no dia 19 do corredte, á 1 hora da tarde, na séde social, para em assembléa geral extraordinaria resolverem a liquidação da Companhia.

Recife, 4 de Agosto de 1897.
A Directoria.

Banco de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas a virem receber do dia 19 em diante, o 15º dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno ou 2$000 por acção, correspondente ao 1º semestre findo em 30 de Junho de 1897.

Recife, 17 de Julho de 1897.
O secretario,
Antonio Francisco Pereira de Carvalho

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company
Vapores esperados
O VAPOR
La Plata
Commandate A. C. Farner

Espera-se em 17 do mez vindouro e depois da demora necessaria seguirá para Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete
Clyde
Commandante F. W. Powles

Estará n'este porto no dia 15 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel para
S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Soutampton

O paquete
Danube
Commandante L. R. Dickirson

E' esperado da Europa em 19 do corrente, seguindo na mesma data para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O VAPOR
Minho
Commandante R. H. Stranger

E' esperado do sul até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Souhampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Empreza de Navegação Gram-Pará
O VAPOR
Salinas
Commandante Gomes de Figueiredo

Esperado do Sul até o dia 9 do corrente, seguirá depois da indispensavel demora para o
Ceará, Maranhão, Pará e Manáos
para onde recebe carga e passageiros, a tratar com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete
S. Francisco
Commandante B. Bosck

Segue no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magellan Line
O paquete
Iberia

Espera-se do Sul até o dia 21 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Preço de passagens

Para	Lisbôa	1.ª	classe	£ 19 e £ 20
«	«	2.ª	«	£ 14.10.0
«	«	3.ª	«	Rs. 120.000
Para	Liverpool	1.ª	«	£ 24 e £ 28
«	«	2.ª	«	£ 17.10 0
«	3	3.ª	«	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.° andar

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.
O VAPOR
Corsica

Espera-se da Europa até o dia 14 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para
Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da data da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a Companhia não se responsabilisa por extravios.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Natal, Ceará, Camocim, Pará, Itacotiára e Manáos
O vapor
Jaboatão
Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 7 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes pa Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Porto Alegre

E' esperado da Europa até o dia 13 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas quo não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.° andar

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAM LINE
Oropesa

Espera-se da Europa até o dia 14 do corrente, seguirá depois da demora do costume para Valparaizo com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.° andar

Companhia Lloyd Brazileiro
O vapor
Espirito Santo
Commandante A. F. d'Almeida

E' esperado dos portos do sul no dia 9 do corrente e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

O VAPOR
Pernambuco
Commandante F. O. Macedo

E' esperado dos portos do norte no dia 12 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇÃO
As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.° andar

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Taquary

E' esperado do Sul até o dia 13 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para
Lisbôa e Hamburgo
Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., tratase com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.° andar

LEILÕES

— Sabbado 7, deve ter lugar o leilão de 19 volumes com chitas, brins, regatas avariadas, bem como uma partida de charutos finos

Leilão
De fazendas avariadas
CONSTANDO DE:
Dezenove volumes com chitas de côres, brins, regatas, algodões e vestuarios para baptisados.

Sabbado, 7 do corrente
A'S 11 HORAS
Agente Pinto
NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45
Em continuação
Uma partida de charutos finos.

Companhia Transportes Urbanos
BAHIA
Liquidação

Rodrigo Gesteira, competentemente autorisado pela commissão liquidante, nomeada em assembléa geral extraordinaria de 17 do corrente mez, venderá em hasta publica, a quem mais offerecer, no salão da Associação Commercial, no dia 21 de Agosto proximo, á 1 hora da tarde, todos os bens, direitos, concessões e privilegios da Companhia Transportes Urbanos, constantes do seguinte:

ELEVADOR DA CONCEIÇÃO
medindo a respectiva torre de alvenaria 62 metros de altura; duas propriedades onde se acham collocados os respectivos machinismos, accumuladores, caldeiras, etc., um espaçoso tunnel em frente á torre para o transito de passageiros. Funcciona com duas machinas *hydraulicas*, a vapor, de primeira ordem, sendo uma de força de 60 cavallos e a outra de 35.

DITO DO TABOÃO
A sua torre é de ferro e mede 28 metros de altura. Funcciona com duas machinas *hydraulicas Compound*, de novo systema, com condensadores de superficie, de força de 35 cavallos cada uma; duas caldeiras horisontaes maritimas, com duas fornalhas cada uma; accumulador de força de 40 toneladas e dous camarins com os competentes *breaks* de segurança.

LINHA URBANA
Constante de 8 kilometros e 700 metros de trilhos assentados, inclusive desvios, sendo todo o material de primeira qualidade e seus trilhos de aço de 40 lb. por jarda, systema *Vignole*, assentadas sobre panellas de ferro, sendo a sua distancia da Praça de Palacio ao Largo da Graça 4 kilometros e 200 metros. Possue 36 carros para passageiros, dos quaes 26 em perfeito estado e 10 precisam de reparos; um carro mortuario; e 4 trolys para serviço e setenta animaes de tracção e mais a competente estação, officinas e suas dependencias, medindo os terrenos onde se acham essas edificações 65 1/2 metros de frente e 108 de fundo, foreiro ao mosteiro da Graça.

LINHA DO RIO VERMELHO
Com seis kilometros de extensão, obras de arte e diversos desvios, sendo seus trilhos de aço de 41 lb. por jarda, assentados sobre chulipas de madeira, ferro e na sua maior parte de aço. Tem 4 locomotivas, carecendo duas de reparo, 12 carros para passageiros e 2 trolys. Existe um barracão no lugar denominado Garcia, deposito de ferro para agua, tudo em terreno pertencente á companhia.

LINHA DA BAHIA
Com a extensão de 2 1/2 kilometros desde o largo da Graça ás Quintas; plano inclinado com 120 metros de extensão, com machina horisontal de dous cylindros e alta pressão e uma caldeira multitubular, sendo a machina assentada em 1889. Todos os apparelhos que funccionam neste plano são solidos e muito simples, movendo-se com grande facilidade e todas assentadas em terreno da companhia, foreiro ao mosteiro da Graça.

PRIVILEGIOS
Por lei n. 941, de 18 de Maio de 1864, tem esta companhia privilegio para construir sobre a encosta occidental desta cidade, linhas de communicação entre a cidade baixa e alta, bem como o direito de preferencia para assentamento de trilhos na rua da Montanha, por acto do governo, de 6 de Novembro de 1878 e 23 de Março de 1882. Tem igualmente concessão para prolongar (lei n. 2684, de 4 de Julho de 1889) a linha ferrea do Rio Vermelho, construida de accordo com a lei n. 1231, de 12 de Junho de 1872, até Itapoan, pela Lagôa Pituba e Armação, tendo sido as plantas desse prolongamento já approvadas pelo governo até a Pituba.

Além do que fica resumidamente descripto, existe grande quantidade de trilhos e chulipas de aço, materiaes diversos, de sobresalente e de serviço, constantes de relações detalhadas, que ficam no escriptorio da companhia, á disposição dos senhores pretendentes, para serem examinados.

Bahia, 24 de Julho de 1897.

Agente Pestana
Ultimo e definitivo
Leilão

De 450 acções da Empreza da Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito, de ns. 2361 a 2510, de 2511 a 2660, de 2661 a 2810, do valor nominal de 100$000 cada uma, e que serão entregues pelo maior preço que derem.

Terça-feira, 11 do corrente
A's 12 horas em ponto
No 1.° andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz do commercio, a requerimento do Banco da Republica do Brazil, 450 acções da empreza da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito, as quaes foram dadas em penhor ao mesmo Banco pelos Srs. Coronel José Bellarmino Pereira de Mello, Manoel de Hollanda Cavalcante e Antonio Duarte Machado.

DIVERSOS

— VENDE-SE um sitio no Parnameirim, de extensão regular, cercado e muito bem plantado de fructeiras de primeira qualidade; á tratar na rua Vidal de Negreiros n. 144.

— VENDE-SE um chalet, no Espinheiro, com excellentes commodos. Trata-se com o Sr. Olegario Neiva, á rua Marcilio Dias n. 131, 1º andar.

AMA—Preciza-se de uma para cozinhar para casa de pequena familia, á rua Direita n. 64, 2.° andar.

PRECISA-SE de um homem que entenda de jardim e horta, na rua Nova n. 44.

— Precisa-se de um cozinheiro: á tratar no Caes do Capibaribe n. 32, Serraria Pernambucana.

— PRECISA-SE de um menino de 10 a 12 annos de idade, para entregar compras e correr os freguezes; na taverna da rua do Rosario da Boa-Vista n. 11. Prefere-se que seja dos arrabaldes.

Aluga-se
Casa pequena, rua Coronel Francisco Jacintho n. 1, antiga rua de S. Francisco: 38, rua de Santa Thereza.

Casas
Compra-se duas casas terreas, que tenham 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra e bom quintal; prefere-se nas seguintes ruas: Concordia, Flores, Aragão, Conceição, Gervasio Pires e Santa Cruz: quem tiver para vender dirija-se em carta fechada, com as iniciaes W. W., no escriptorio deste «Diario».

— Vende-se uma machina a vapor, systema Rabsou, moendas, taxas, formas de ferro e barro, uma destillação com todos os utencilios, com um alambique para 25 canadas de aguardente por cada destillação; á tratar no engenho Minas-Novas.

Ao commercio

Tendo-me retirado da casa Mattos Caminha & C., em 12 de Abril deste anno, livre de toda a responsabilidade nos compromissos da mesma casa e firma, cessou a necessidade da mudança de minha firma de Alexandre de Mattos Caminha: por isto volto a usar da minha primitiva firma abaixo assignada; e declaro que nada devo nesta praça, nem em parte alguma e si alguem se julgar meu credor, póde procurar-me á rua Marquez de Olinda n. 25, 2º andar.

Recife, 5 de Agosto de 1897.

Alexandre Ferreira Caminha.

Vende-se

Uma taverna na rua do Principe n. 28; quem interessar dirija-se á mesma que se fará negocio e se dirá o motivo porque vende-se.

Criado

Precisa-se de um criado, á rua Duque de Caxias n. 84.

✝ Herculano Ferreira Neves e seus irmãos, cordialmente agradece do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua prezada filha Maria Ferreira Neves ao cemiterio, e convidam á seus parentes e amigos para assistirem uma missa que terá lugar na matriz de José, no dia 7 do corrente, pelas 8 horas da manhã, pelo que desde já se confessam gratos a todos que assistirem a este acto de caridade.

Libania Emilia Cesar de Albuquerque

Jacques Bonnefond, seus filhos e filhas convidam a todos os seus parentes, amigos e afilhados seus e da sua sogra e avó D. Libania Emilia Cesar de Albuquerque, para assistirem ás missas de 7.º dia que mandam celebrar na segunda-feira, 9 de Agosto, na Igreja Ordem Terceira de S. Francisco, ás 8 horas da manhã, penhorando a todos que comparecerem os seus agradecimentos.

Aproveitam o ensejo para agradecerem a todas as irmandades e mais convidados que conduziram os restos mortaes para o Cemiterio de Santo Amaro.

✝

Maria Cintra Lima, mandando celebrar uma missa na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã de 9 do corrente, por alma de seu sempre lembrado irmão e afilhado João Luiz Pereira Lima Filho, 3.º anniversario do seu passamento, convida aos parentes e pessoas de sua amizade.

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar, apenas nos dias de semana, na rua da Madre de Deus n. 9.

Aluga-se

A casa n. 15 á rua Conselheiro Aguiar, com bons commodos; á tratar á rua do Socego n. 36.

Ama

Precisa-se de uma ama de leite; á tratar rua Velha n. 88.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom-Jesus n. 58

Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:

- Agua amarga da Hungria.
- Hematogene, vigeroso remedio para fortificar o sangue.
- Odol, conhecido dentrificio.
- Opal, melhor remedio para tirar nódoas.
- Anneis de Wasmuth, para cura infallivel de callos.

Deposito de consignação para vendas em grosso:

Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos de Knorr, Heilbronn.

Representante de primeiras casas da Europa:

- Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.
- Fazendas de Manchester, Glasgow da Alemanha.
- Calçados de Vienna.
- Armas de fôgo, de Liége.

ARTIGOS ALLEMAES

Casa especial para installações de gaz e agua, luz incandescente e qualquer outra illuminação.

Artigos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de latão e ferro.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação

Preços sem competencia, vendem: GUIMARAES & VALENTE

RPO SANTO N. 6

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attetam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

NÃO HA MAIS ASTHMA Oppressão, Catarrho, com o PÓ CLERY. — Obtem os mais altos recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias.

Olaria modello

Este estabelecimento sito á rua de São Miguel de Afogados, neste Estado, é o mais bem montado neste genero.

Seus artigos são fabricados com barro d'agua doce e todo o esmero em seu preparo.

Tem em deposito porção de tijollos de alvenaria grossa, marca a maior do mercado, ladrilhos de diversos formatos, telhas especiaes e de escolha, canos de 2 a 5 pollegadas, bacias de aparelhos com as competentes passagens e bem assim tijollos especiaes tipo inglez.

Tudo vende por preços razoaveis e prepara qualquer encommenda com a maxima brevidade.

Para isto tem pessoal habilitado e embarcações apropriadas para o transporte dos materiaes a contento dos compradores.

A tratar na mesma Olaria ou no talho do Commercio n. 2, Largo da Penha onde se encontra quem dê as informações necessarias.

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informação.

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Demarcações de terra

Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada, na rua do Rio n. 12.

Cigarros Hygienicos

E indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros postos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. [illegible] havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Niancisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barroncoso. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Polvora para caça sestema inglez, vende-se na rua do Commercio n 6 (Lingueta).

DOENÇAS DO ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS

DYSPEPSIA, VOMITOS, DIARRHEA

CURA RAPIDA

VINHO e XAROPE de QUINA e FERRO

P. [illegible] & C., [illegible] de Paris

Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

Graças ás suas propriedades tonicas e reparadoras, estes preparados produzem os melhores resultados quando empregados contra a anemia, a chlorose, a leucorrhéa, as desordens da menstruação, as caimbras de estomago, consecutivas a essas enfermidades, o lymphatismo e outras molestias provenientes da pobreza do sangue.

Este Vinho e este Xarope são preparados com a casca do excellente quina que serve para a fabricação da celebre QUININA DE PELLETIER.

Em PARIS, 8, rue Vivienne.

O ALCATRÃO DE GUYOT

Goudron Guyot

Capsulas e Licor

É o que serviu para as experiencias feitas nos sete grandes hospitaes de Pariz contra as CONSTIPAÇÕES, as BRONCHITES, a ASTHMA, os CATARRHOS dos BRONCHIOS e da BEXIGA, as AFFECÇÕES da PELLE e o ECZEMA. Por sua composição, o **Goudron Guyot** participa das propriedades da *Agua de Vichy*, sendo no entanto mais tonico. É a razão porque é de uma notavel efficacia contra as MOLESTIAS DO ESTOMAGO. Como todos sabem, é do alcatrão medicinal que se tiram os mais efficazes principios antisepticos, eis porque durante os fortes calores e quando grassa qualquer epidemia, o **Alcatrão de Guyot** é uma bebida preservativa e hygienica que refresca e purifica o sangue. As **Capsulas de Guyot** não são mais do que o **Alcatrão de Guyot** puro, no estado solido.

« É de esperar que esta preparação seja, em breve, universalmente adoptada. » Professor BAZIN, medico do Hospital S. Luiz, em Pariz.

Recuse-se, como sendo falsificação, qualquer frasco de Alcatrão de Guyot (Licor ou Capsulas) que não leve o endereço: 19, rua Jacob, Pariz.

Não ha mais Cabellos brancos!

AGUA SALLÊS

Esta Agua sem rival progressiva ou instantanea restitue aos Cabellos grisalhos ou brancos e á Barba a sua COR PRIMITIVA:

Louro, Castanho, Preto.

Uma ou duas applicações bastam sem preparação nem lavagem.

PRODUCTO INOFFENSIVO, RESULTADO GARANTIDO

SALLÊS; Perfº-Chimico, 73, Rue Turbigo, Paris.

Vende-se em Pernambuco em casa de FARIA SOBRINHO & Cª, e em Casa de todos os principaes Perfumistas e Cabelleireiros.

CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS

Cordial soberano indispensavel em todas as familias.

Seu sabor é perfeito.

Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é **irreprehensivel.**

Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *indigestões, nauseas, vomitos, diarrhéas, caimbras de estomago, azias, desmaios, syncopes, ataques nervosos, dôres dentarias, nevralgias, enxaquecas, enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *influenza*, a *febre amarella* ou estorva as suas consequencias.

Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.

Nada de mais precioso e economico que este cordial beneficio do qual um só frasco em cada familia ha de bastar para impedir muitas indisposições e estorvar graves molestias.

Pernambuco: FARIA SOBRINHO y Cª

E EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

CLÉMENT & Cª, Valence (Drôme, France).

Por ser a mais pura, a Peptona **CHAPOTEAUT** *é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.*

EFFICACIA e ACCAO RAPIDA

VINHO CHAPOTEAUT

com PEPTONA PEPSICA

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestoes difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitaçao dos paizes quentes. Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

ELIXIR YVON

Polybromurado

7, Rue de la FEUILLADE, 7

Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.

Hysteria - Epilepsia

Convulsões - Dansa de S. Gui

Asma - Insomnias - Nevralgias

Espermatorrhea - Diabetes.

Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o **Elixir YVON Polybromurado**

YVON & BERLIOZ, Paris.

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

MORRHUOL CREOSOTADO

de CHAPOTEAUT

Contem os principios activos da creosota de faia associados com o Morrhuol; é poderoso microbicida e constitue o mais efficaz medicamento contra **Bronchites e Catarrhos rebeldes, Tisica laryngea, Consumpção e Molestias do peito** em 2º e 3º grão.

PARIS, 8, r. Vivienne, e nas principaes Pharmacias

NOVOS ALAMBIQUES

para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOES, etc.

DEROY FILS AINÉ

CONSTRUCTOR

75, rue du Théâtre, 75

PARIS

GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. *Manual* do fabricante de RHUMS e *Tarifa illustrada* enviados franco.

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparado por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICA

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seauso e ser agradavel ao paladr, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou sem com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL « PHARMACIA FERREIRA

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilio para uzinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemase tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fôgo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish etypo locomotiva para funcionar com lenha e bagaço

RODAS para agua.

BOMBAS de motus continuo.

DISTILLACOES completas para alcool e aguardentea vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

Olhem!!!

A loja de calçados do Lino, é á rua da Imperatriz n. 11

Não ha quem possa vender calçados mais barato do que o LINO, A' RUA DA IMPERATRIZ N. 11

Calçados do Rio, de 1ª qualidade, tem

Lino, á rua da Imperatriz n. 11

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os, Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pittoresca e hygienica com banho etc., etc.

GASTAR 5$000 E FICAR BOM

UM ASSOMBRO!

CURA RADICALMENTE

NAO TEM indureto

NÃO TEM mercurio

NAO TEM salicylatos

NAO TEM morphina.

NAO TEM opio

venda nas principaes drogarias e pharmacias

e no escriptorio dos agentes neste e nos Estados do Norte.

MORAESDE OLIVEIRA & C.

RUA DO TORRES N. 44

Agentes geraes—**Rabilliard Braga & C.** (Rio de Janeiro.

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.

Fornecem as fabricas allemães

DE

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melher exito nas seguintes usinas:

Carassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc., etc r-

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões mente a facenbrica.

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GUACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiena premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctosfacultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes — Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Marquez de Olinda. n 60

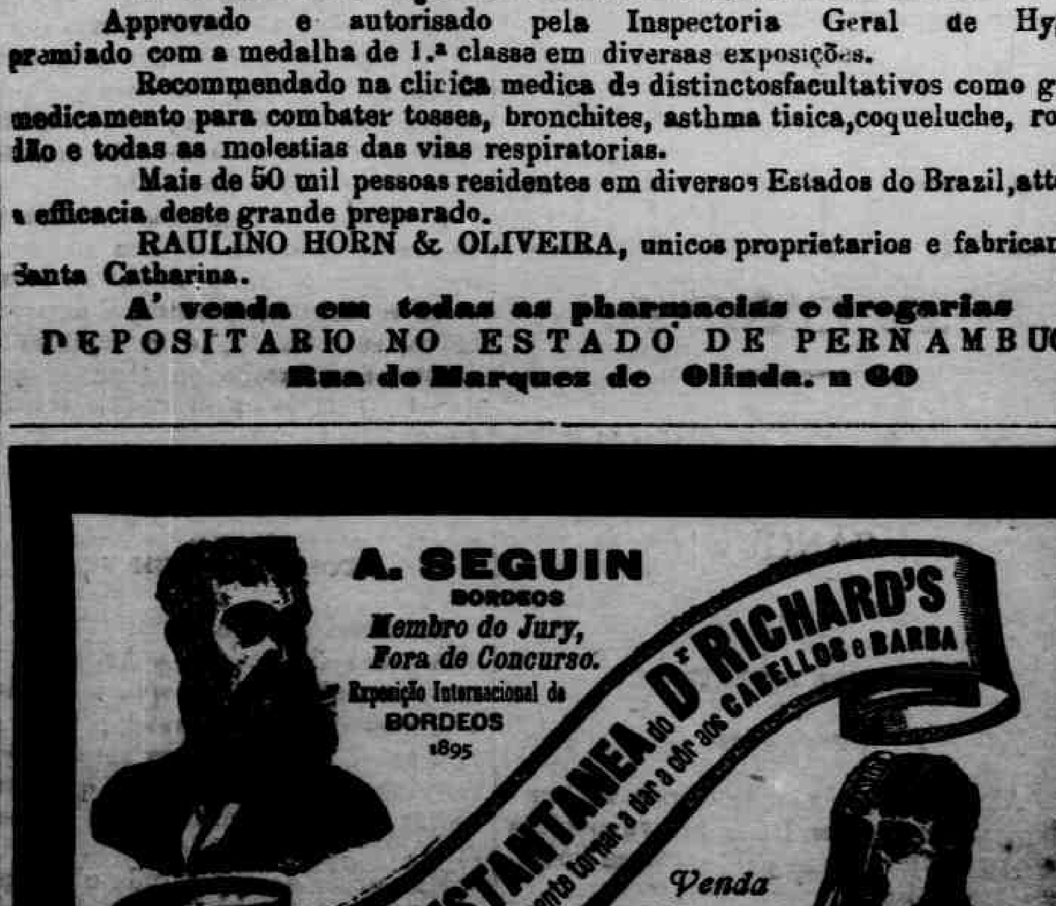

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER — **ASTHMA** Tubos [illegible]

[illegible]

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

19--Rua Primeiro de Março—19

(ANTIGA DO CRESPO)

Constando de

Croponetes valor de 1$000 a 400 e 500 rs. o covado.
Cachemiras de lã com 2 l rguras, cores lindas a 1$000 e 1$200 o covado
Setinetas lavradas a 400 réis o covado.
Sargelim côr de creme a 240 rs. o covado.
Dito de todas as cores, a 400 rs.
Meias pretas para homens e senhora a 8$000 e 9$000 a duzia.
Paninho lavrado a 3$000 e 3$500 a peça.
Panno de côr para mesa a 2$000 2$500 e 3$000 o covado.
Cortinados de crochet para cama ovn eas a 11$000 o par.
Merinó preto, lavrado a 1$200 o covado.
Brim pardo trançado para homense e meninos a 900 rs. o covado.
Espartilhos couraças a 8$000 e 10$000 um.
Casemiras pretas e de côr para homem a 3$000 o covado.
Bramante de linho com 4 larguras a 3$500 o metro.
Cobertores brancos e de côr a 2$000, 2$500, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Toalhas de felpo para todos os reços.
Mantilhas de sêda e de agod pprotas, cremo e de côr.
Sobretudos de borracha e casemira por preços modicos.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000.
Córtes de casemira do valor de 30$000 por 14$000, é para acabar.
Córtes decambraia branca e bordada a 6$000.
Peitilhos com collerinhos para meninos a 500 rs.
Sarja azul para roupa de homem, a 4$000 o covado.
Meias francezas, todas as côres para creanças a 6$000 a duzia é do valo 2 4$000 para ecabar.
Vestuarios de Jercey para creanças a 10$000 e 12$000.
Casacos de Jercey para senhoras a 3$000 um.
Crenolina preta e branca a 700 rs. o metro.
Cambraia de forro a 400o metro.
Linons enfestados a 500 rs. o covado.
Cretones escuros e claros droO por 500 o covsd
Ditos escuros e claros e a,
Camisas brancas peitoa
Ditas brancas peito d
Ricos etamines de côr a 600 rs. o covado.
Finos córtes em cartão de cachemira bordados a seda para vestidos, do valor de 60$000 e 80$000 por 20$000 e 25$000.
E muitos outros artigos que se vendem por todo preço na liquidação da

(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

PILULAS ANTI ANEMICAS

Brazileiras Ferruginosas

DR. SILVINO CAVALCANTE

APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura de Anemia., Chloroses. Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão, a opetição e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debois pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

Botica Franceza 22— rua do Bom Jesus

PEITORAL DAS CINCO ESPECIES

No poderoso medicamento contra as molestias do

APPARELHO RESPIRATORIO

Preparadodescoberto pelo

PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritaçõese Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar,* etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo: — Pharmacia Affonso Taubaté

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo e dar o sen balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposito, resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 0|0, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, do 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta do 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira do 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella do 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA do 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$, 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo do panno ilto doasnp opo vistas.

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamento bordados do 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, do 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLÕES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, do 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr ara mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4 pe 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODAO, 2$ arguras, de 1$600 a 1$.00 o metro.
CORTINADO d de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, Ao côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANSPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS fepludas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.
Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosqiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 2 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Srs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

À venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA

CAPPARINA DE H. ROUQUAYROL

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.

A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da erysipela nos escrótos e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

Preço de um frasco.................. 3$000
» de uma duzia.................. 31$000

DEPOSITO NA

BOTICA FRANCEZA

22—Rua do Bom Jesus—22

Fundicção geral

ALLANPATERSON &C

44=RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO=44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sidoexperimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS OU ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES, CARIE NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas curas de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza=22 Rua do Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n.34

Preço de um frasco......................2$500
Uma duzia......................26$000

Preparado por Rouquayrol Fréres

FOLHETIM (22)

EUGENO SILVEIRA

IRÉNE
A CEGA

PRIMEIRA PARTE

SANGUE!

V

CRUEL SORPREZA

(Continuação)

Ah! Armando não se enganava tambem pensando que Iréne estava perdida e que inutilmente se perdêra sem conseguir salval-o!

— E foi para isto que eu procurei toda a minha vida ser honrado! Foi para soffrer esta condemnação horrorosa, que eu trabalhei sempre, com dedicação e lealdade, que cerquei o meu nome de prestigio, que adquiri a amizade de muitos homens de bem? de que me serve todo esse passado de que não me envergonho, se hei de viver o resto da minha existencia dentro de um carcere, sem aspirações, sem affectos, sem um olhar carinhoso que me acompanhe e guie? Hei de ver [illegible] de [illegible] que as mesmas pedras [illegible] as mesmas lages e apenas depararei com homens que me horrorisam, porque, ou têm as mãos manchadas pelo sangue das suas victimas, ou arrastaram o seu nome pelos tremedaes dos crimes mais repellentes!... E nem uma scentelha de luz se faz em todo esse mysterio, nem uma esperança devo conceber de que um dia serei restituido á liberdade!

E porque o desalento lhe era já invencivel, Armando chorou amargamente e o pranto inundava-lhe o rosto tão viril e tão sympathico, martyrisado agora, envelhecido, com aquelle soffrimento que durava já alguns mezes e que tudo fazia prever não terminaria nunca!

VI

A COLERA DE UM VELHO

Voltemos a Iréne.

A joven lograra ir a Arganil; pois, sabendo pelo Visconde que ia realisar-se o julgamento de Armando, conseguira com arte, sem trahir os seus projectos, convencer a Condessa de que devia ir visitar umas parentas que tinha na villa.

Margarida de Ermezinde olhou para o sobrinha, notando a alegria singular que lhe appareceu no semblante ao ouvir a sua resposta, que era conforme aos desejos da joven.

Boa e santa como ella era, mas não perdendo por estes dotes a sua qualidade de mulher, a Condessa era perspicaz bastante para comprehender o que se passava na alma de Iréne.

Adorava aquella criança como se ella fôra sua filha.

Creara-a a seu lado, ensinara-a a balbuciar as primeiras palavras, embalara-a no seu regaço carinhoso, vira-a crescer e enthusiasmara-se ao ver que o coração da donzella era abrigo das mais seductoras bondades.

Depois, embora tivesse um filho, o Visconde, a quem estremecia como boa e dedicada mãi que era, a sua companheira permanente era Iréne.

O rapaz tivera de ausentar-se, por causa dos estudos, quasi que crescêra fóra das suas vistas, emquanto que a sobrinha se mantivera inalteravelmente a seu lado.

Vendo-a, pois, satisfeita, porque ella cedêra aos seus desejos, olhou-a com enorme ternura, puxou-a para si e disse-lhe:

— Ficaste contente, Iréne?

— Sim, minha tia... Estamos sempre mettidas nesta casa... é tão raro sahirmos d'aqui...

— É só esse o motivo?

Iréne córou.

— Sim... só esse...

— Iréne, tu não tens confiança em mim... esqueces que eu substitui tua mãi...

— Oh! não esqueço. Estimo-a tanto como se realmente fosse minha mãi... Nem outra conheci, bem sabe...

— Porque não dizes, portanto, a verdade?

— A verdade, minha tia?

— Sim... a verdade... Tu tens um interesse especial em ires a Arganil...

— Mas...

— Não procures dissimular, quando eu te estou lendo no rosto a expressão de quanto te estou dizendo...

Iréne calou-se. Não sabia mentir. Era muito nobre de caracter para que tal fizesse.

— Além de que eu sei que em Arganil vai passar-se alguma cousa que muito te interessa.

E depois, mudando de tom:

— É verdade... Sabes que Armando Vivaldo, aquelle pobre rapaz que foi nosso feitor, vai ser julgado?

O golpe era certeiro e a Condessa sorrio-se ao ver que Iréne empallidecia e levava as mãos ao coração.

— Pobre rapaz. Crê que tenho muita piedade delle... Parecia ser excellente moço... Quem diria que elle seria capaz de tal crime?

Iréne ergueu a cabeça, e, sem poder occultar já a commoção que a dominava, respondeu promptamente:

— Pois que?! Tambem a minha tia está convencida de que foi elle quem matou Domingos Vivaldo?

— Sim, sem duvida. Eu não conheço nada de leis, mas teu tio assegura que o juiz está plenamente convencido de que foi elle.

— O juiz!... O juiz!... E porque? Porque ha simples indicios? Qual é a testemunha que presenciou o crime e que affirma que foi Armando o assassino? Ah! minha tia, Armando está innocente!

— Com que enthusiasmo me fallas!

— Fallo com a consciencia, com a verdade, com a justiça! Minha tia, fallamos de mais para que eu não tenha para comsigo a franqueza que me pedio ha pouco. Sabe que eu sou religiosa, que creio em Deus tanto como creio na sua bondade, minha querida protectora, minha segunda mãi... Pois bem, juro-lhe, por Deus que nos ouve, por Elle que ha de julgar todos os nossos actos, que Armando está innocente!

— Como ella o ama! pensou.

Mas por que, emfim, as palavras de Iréne não logravam desfazer [illegible] que eram conhecidos, a Condessa retorquio:

— Por que não diz Armando onde esteve na noite do crime?

— Talvez que motivos ponderosos o obriguem a calar-se.

— Apezar de poder ser arrastado á perdição?

— Apezar de tudo, e isso apenas prova quanto elle é honrado!

— Não, Irene, replicou a Condessa, Armando não falla porque não póde; confessando, teria de dizer a verdade, e essa, desgraçadamente, é bem terrivel.

A Condessa tambem acreditava, portanto, na criminalidade de Armando! Ella, que era tão propensa ao bem, ella que nunca imaginara que houvesse quem fosse capaz de um acto condemnavel!

Para Iréne, aquellas palavras de sua tia tinham valor singular.

Quando a Condessa assim pensava, ella que era tão boa, tão santa, como pensaria toda a mais gente?

No emtanto era indispensavel destruir aquella corrente de opinião que se formava contra o mancebo.

Mas como fazel-o?

Iréne olhou de frente para a Condessa.

— Minha tia suppõe que eu seja capaz de fazer uma affirmação, de lhe garantir um facto, sem que tenha o pleno convencimento de que o que lhe digo é a rigorosa expressão da verdade?

— Não!

— Pois bem. Armando na noite em que seu primo Domingos foi assassinado, estava bem longe do local onde o crime se praticou.

A Condessa ergueu de novo a cabeça, fitou a sobrinha como se desejasse penetrar-lhe no intimo da consciencia, e apenas póde balbuciar:

— Tu... que assim fallas... é porque sabes... onde elle esteve...

— Fallemos claro e sem rodeios, minha tia. Adivinhou sem duvida o segredo do meu coração.

Amo Armando, sim, amo-o com toda a minha alma, com toda a pureza do meu espirito que minha tia educou no caminho da crença e da bondade.

Jurei-lhe ser delle, só delle, até ao ultimo suspiro da minha vida, e hei de cumprir o meu juramento, a despeito de tudo!

— Iréne! Se teu tio te ouvisse!...

— Meu tio, apezar do grande affecto que lhe tenho, do muito que o respeito e venero, não póde impedir que o meu coração se dedique seja a quem for... Procurou, bem o sei, desviar de mim esta affeição, e afinal apenas logrou tornal-a mais violenta, mais indestructivel.....

Mas eu prosigo: amo Armando, entreguei-lhe inteiramente todos os meus pensamentos.

O meu orgulho, a minha alegria, consistem em saber que sou amada por elle. Sei onde elle esteve durante aquella noite fatal, por isso affirmo que está innocente do crime de que o accusam.

Mas, ainda que eu não o soubesse, ainda que tivesse apenas de orientar-me pelas suas palavras, apezar disso faria a mesma affirmação, porque Armando é incapaz de mentir.

— Mas se assim é, porque não revelas o que sabes, porque não lhe evitas os horrores de uma condemnação tão cruel como a que o aguarda?

— Porque...

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*.